



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

ERATA LEI DELEGADA 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

No Anexo I, onde se lê:

- d) Perícia Oficial do Estado de Alagoas – PO/AL:
(...)
III – Gestão Finalística:
(...)
35. Chefia do Instituto de Identificação;

Leia-se:

- d) Polícia Científica do Estado de Alagoas – POLC/AL:
(...)
III – Gestão Finalística:
(...)
35. Superintendência do Instituto de Identificação;
(...)

No Anexo III, onde se lê:

POL CIENT	CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	CHPO-1	01
--------------	---	--------	----

Leia-se:

POL CIENT	SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	SUP-3	01
--------------	--	-------	----

No Anexo IV, onde se lê:

CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	CHPO-1	01
---	--------	----

Leia-se:

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	SUP-3	01
--	-------	----

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

- PROC.E4101-4904/21, da UNCISAL = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.
PROC.E:1206-44699/22, de THOMÁS DE ASSUNÇÃO MOREIRA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para

ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2023, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-91/23 do GC = DESPACHO SEI N° 16344044 = Considerando o teor do Memorando 01/2023 (doc. 16338767), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:3300-2561/22 da SEINFRA = DESPACHO SEI N° 16375324 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para conhecimento e manifestação da Procuradora-Geral do Estado sobre o teor do Despacho PGE PJ 16304187, em conformidade com o disposto no art. 40 do Decreto Estadual n° 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e no art. 1º, II, da Portaria PGE n° 327/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2022, bem como para manifestação quanto a possibilidade de se adotar a redação da minuta acostada no referido Despacho, como o texto padrão para as próximas demandas idênticas. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:13020-2118/22 da SEADES = DESPACHO SEI N° 16333747 = Considerando que o Decreto Estadual n° 86.451, de 4 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 5 de janeiro de 2023, determinou, no art. 1º, que os processos de chamamento público, patrocínio ou edital que devem ser objeto de aprovação prévia do Gabinete Civil são aqueles cujo objeto seja o incentivo à cultura, à educação e ao esporte, e a doação, e que o objeto do presente Termo de Fomento não se enquadra nessas hipóteses, bem como que seu valor é inferior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo desnecessário seu envio à Secretaria de Estado do Governo – SEGOV, retornem os autos à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES para adoção dos procedimentos de estilo.

PROC.E:2000-38253/22 da SESAU = DESPACHO SEI N° 16333923 = Considerando que o Decreto Estadual n° 86.451, de 4 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 5 de janeiro de 2023, determinou, no art. 1º, que os processos de chamamento público, patrocínio ou edital que devem ser objeto de aprovação prévia do Gabinete Civil são aqueles cujo objeto seja o incentivo à cultura, à educação e ao esporte, e a doação, e que o objeto do presente Termo de Fomento não se enquadra nessas hipóteses, bem como que seu valor é inferior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo desnecessário seu envio à Secretaria de Estado do Governo – SEGOV, retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para adoção dos procedimentos de estilo.

- PROC.E:13020-2139/22 da SEADES = DESPACHO SEI Nº 16350669 = Considerando que o Decreto Estadual nº 86.451, de 4 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 5 de janeiro de 2023, determinou, no art. 1º, que os processos de chamamento público, patrocínio ou edital que devem ser objeto de aprovação prévia do Gabinete Civil são aqueles cujo objeto seja o incentivo à cultura, à educação e ao esporte, e a doação, e que o objeto do presente Termo de Fomento não se enquadra nessas hipóteses, bem como que seu valor é inferior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo desnecessário seu envio à Secretaria de Estado do Governo – SEGOV, retornem os autos à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES para adoção dos procedimentos de estilo.
- PROC.E:13020-2213/22 da SEADES = DESPACHO SEI Nº 16335947 = Considerando que o Decreto Estadual nº 86.451, de 4 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 5 de janeiro de 2023, determinou, no art. 1º, que os processos de chamamento público, patrocínio ou edital que devem ser objeto de aprovação prévia do Gabinete Civil são aqueles cujo objeto seja o incentivo à cultura, à educação e ao esporte, e a doação, e que o objeto do presente Termo de Fomento não se enquadra nessas hipóteses, bem como que seu valor é inferior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo desnecessário seu envio à Secretaria de Estado do Governo – SEGOV, retornem os autos à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES para adoção dos procedimentos de estilo.
- PROC.E:2000-35963/22 da SESAU = DESPACHO SEI Nº 16313490 = Considerando o disposto no Despacho PGE PLICGERAL 16255832 e no Despacho PGE COOPLIC 16259165, aprovado pelo Despacho PGE GPG 16261303, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para atendimento prévio das condicionantes solicitadas pela PGE.
- PROC.E:1204-8640/22 de LUCIANA VERÇOSA LAMENHA = DESPACHO SEI Nº 16174149 = Retornem os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, para informar se a servidora não deixará carência no órgão de origem, bem como juntar aos autos o processo pertinente a cessão anterior de Luciana Veçosa Lamenha. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-35476/22 da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 16173435 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2900-2023/22 da SEDETUR = DESPACHO SEI Nº 16173087 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.1700-245/15 da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 16169043 = A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da Procuradoria Geral do Estado – PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação, tendo em vista as informações constantes no Despacho SEDUC SUVPE 14596378.
- PROC.E:13020-1335/21 da SEADES = DESPACHO SEI Nº 16168453 = A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da Procuradoria Geral do Estado – PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação, tendo em vista os documentos acostados pela pasta interessada, em atendimento à Diligência PGE PLIC 10491805.
- PROC.E:34000-28406/22 da SERIS = DESPACHO SEI Nº 16155944 = Ciente do 23º Relatório Semestral de Execução, referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 795321/2013, apresentado como Projeto “Implantação do Centro de Monitoração Eletrônica da População Carcerária Vulnerável, Cumpridores de Medidas Cautelares Diversas da Prisão e Presos Provisórios em Maceió e Região Metropolitana” e não tendo nenhuma outra providência a ser adotada por esta Pasta, retornem os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS com sugestão de arquivamento.
- PROC.20105-5194/15 de MARCÍLIO TENÓRIO RAMOS = DESPACHO SEI Nº 16378824 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2023, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-3473/22 do PODER JUDICIÁRIO = DESPACHO SEI Nº 16415737 = Retornem os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU , para juntada de cópias do processo pertinente a cessão anterior da servidora Astéria Maria Alves Moreira, conforme solicitação contida no Despacho GABCIVIL ASTEC (doc. 15331431).

PROC.E:2000-1375/23 da SESAU = DESPACHO SEI Nº 16398514 = Inicialmente, evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC para juntada de cópias do processo pertinente a cessão anterior da servidora Verônica dos Santos Araújo. Relevante o Secretário ratificar que a servidor acima pontuada não deixará carência no órgão de origem, conforme se observa nos autos, inclusive se há interesse da servidora na renovação da cessão pretendida , manifestando-se por escrito no prazo de 05 (cinco) dias , conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º , II e 24 d Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000.

PROC.E:1101-123/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 16383569 = Autorizo. Tendo em vista o teor do Memorando nº 7 (doc. 16378461), evoluam os autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências posteriores que o caso requer.

PROC.E:1101-118/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 16383483 = Autorizo. Tendo em vista o teor do Memorando nº 6 (doc. 16373881), evoluam os autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências posteriores que o caso requer.

PROC.E:1101-71/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 16355781 = Inicialmente, evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEICS , para juntada de cópias do processo pertinente a cessão anterior da servidora Maria Lúcia Ferreira de Lima. Relevante a Secretária ratificar que a servidora acima pontuada não deixará carência no órgão de origem, conforme se observa nos autos, inclusive se há interesse da servidora na renovação da cessão pretendida , manifestando-se por escrito no prazo de 05 (cinco) dias , conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º , II e 24 d Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CARLA DANTAS LIMA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SÍLVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MARCIVS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ANGELA MARIA STEMLER REIS

SECRETÁRIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RUI SOARES PALMEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

RENATA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador	01
Secretária-chefe do Gabinete Civil	01
Procuradora-Geral do Estado	04
Secretaria de Estado da Educação	14
Secretaria de Estado da Fazenda	16
Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos	22
Secretaria de Estado da Saúde	24
Secretaria de Estado da Segurança Pública	26
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	28
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência	28
Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego	48
Secretaria de Estado de Transporte e desenvolvimento Urbano	48
Secretaria de Estado do Turismo	48
Polícia Científica do Estado de Alagoas	49
Polícia Civil do Estado de Alagoas	49
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50
Eventos Funcionais	67
Prefeituras do Interior	104
Editais e Avisos	105



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 10,68
Para faturamento por cm² R\$ 11,76

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE Nº 51/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991 e, tendo em vista o que consta no processo SEI E:01204.000000602/2023, RESOLVE designar a Procuradora de Estado MANUELA DANTAS BATISTA, matrícula 131-7, portador do CPF nº 031.155.305-28, para desempenhar a FUNÇÃO ESPECIAL I, NÍVEL FE-1, NA SUBUNIDADE MILITAR DA PROCURADORIA JUDICIAL, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 19 de janeiro de 2023..

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PGE Nº 52/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991 e, tendo em vista o que consta no processo SEI E:01204.000000602/2023, RESOLVE designar a Procuradora de Estado RITA DE CÁSSIA COUTINHO TOLEDO, matrícula 83.437, portador do CPF nº 026.189.524-99, para desempenhar a função gratificada de PROCURADOR ASSESSOR SETORIAL, NÍVEL FGPE-2, NA PROCURADORIA JUDICIAL, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 19 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PGE Nº 53/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991 e, tendo em vista o que consta no processo SEI E:01204.000000604/2023, RESOLVE designar a Servidora MARIA IRACILDA DA SILVA ANDRADE, matrícula 18.227-3, portadora do CPF nº 348.557.344-20, para desempenhar a FUNÇÃO ESPECIAL II, NÍVEL FE-2, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 19 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PGE Nº 54/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991 e, tendo em vista o que consta no processo SEI E:01204.000000604/2023, RESOLVE designar o Servidor MÁRCIO DE JESUS CHAGAS, matrícula 824.523-1, portadora do CPF nº 026.960.994-64, para desempenhar a FUNÇÃO ESPECIAL I, NÍVEL FE-1, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 19 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PGE Nº 55/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991 e, tendo em vista o que consta no processo SEI E:01204.000000604/2023, RESOLVE designar a Servidora JOSEFA RISOLENE ALVES BARROS, matrícula 352.203-9, portadora do CPF nº 347.219.404-91, para desempenhar a FUNÇÃO ESPECIAL II, NÍVEL FE-2, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 19 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PGE Nº 56/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991 e, tendo em vista o que consta no processo SEI E:01204.000000604/2023, RESOLVE designar a Servidora ISABELA SOARES FARIAS, matrícula 9865021-1, portadora do CPF nº 057.016.084-76, para desempenhar a FUNÇÃO ESPECIAL II, NÍVEL FE-2, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 19 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PGE Nº 57/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991 e, tendo em vista o que consta no processo SEI E:01204.000000604/2023, RESOLVE designar o Servidor JEAN MÁRCIO DA SILVA, matrícula 9863820-3, portadora do CPF nº 023.720.214-00, para desempenhar a FUNÇÃO ESPECIAL I, NÍVEL FE-1, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 19 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PGE Nº 58/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991 e, tendo em vista o que consta no processo SEI E:01204.000000604/2023, RESOLVE designar a Servidora LÚCIA MARIA DE MELO, matrícula 33955-5-, portadora do CPF nº 240.667.454-15, para desempenhar a FUNÇÃO ESPECIAL I, NÍVEL FE-I, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 19 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PGE Nº 43/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no processo SEI nº E:01204.0000003362/2022, de acordo com o Decreto Estadual nº 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos referentes à administração, a mensuração, o controle, o uso, o fornecimento, a responsabilidade, a guarda, a transferência, a cessão, a alienação e outras formas de desfazimento dos bens patrimoniais a serem observados no âmbito do poder executivo do estado de alagoas, e dá outras providências, RESOLVE constituir a Comissão de Gestão Patrimonial da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas e do Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, designando como seus componentes os servidores: a) Adriana Maria Broad Moreira - Coordenadora Especial - Mat. 133-3 - Presidente; b) Lúcia Maria de Melo - Técnica em Secretariado - Mat. 33955-5, servidora efetiva; c) João Victor Tavares de Albuquerque Vasconcelos - Assessor Técnico - Mat. 135-0; d) José Simon Viana Gerbase - Assessor Técnico - Mat. 140-6. Fica revogada a Portaria/PGE Nº 109/2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 18 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PGE N° 44/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no processo SEI n° E:01204.0000003362/2022, de acordo com o Decreto Estadual n° 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos referentes à administração, a mensuração, o controle, o uso, o fornecimento, a responsabilidade, a guarda, a transferência, a cessão, a alienação e outras formas de desfazimento dos bens patrimoniais a serem observados no âmbito do poder executivo do estado de alagoas, e dá outras providências, RESOLVE constituir a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas e do Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, designando como seus componentes os servidores: a) João Victor Tavares de Albuquerque Vasconcelos - Mat. 135-0 - Presidente; b) Lúcia Maria de Melo - Técnica em Secretariado - Mat. Mat. 33955-5, servidora efetiva; c) Rayanne Vitória Moreira de Oliveira - Assessora Técnica - Mat. 438-3 Fica revogada a Portaria/PGE N° 109/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 18 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/PGE N° 47/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo E:01204.000000554/2023, RESOLVE designar o servidor João Victor de Albuquerque Vasconcelos, matrícula n° 135-0, CPF n° 119.543.804-45, para exercer como subgestor em relação a política pública de serviços de telefonia da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas. Revoga-se a Portaria/PGE n° 227/2017, publicada no DOE/AL em 24/08/2017. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/PGE N° 48/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo E:01204.000000554/2023, RESOLVE designar o servidor Ronald dos Santos Lima Cipriano Brasil, matrícula n° 165-1, CPF n° 083.595.694-60, para exercer como subgestor em relação a política pública de serviços de Água e Energia da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas. Revogam-se as Portarias/PGE n° 034/2016 e n° 223/2017, publicadas no DOE/AL em 25/01/2016 e 24/08/2017, respectivamente. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/PGE N° 49/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo E:01204.000000554/2023, RESOLVE designar a servidora Adriana Mª Broad Moreira, matrícula n° 133-3, CPF n° 860.836.604-59, para exercer como subgestor em relação a política pública de serviços de passagens aéreas da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas. Revoga-se a Portaria/PGE n° 226/2017, publicada no DOE/AL em 24/08/2017. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo EDSON-1

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EVANDRO PIRES DE LEMOS JÚNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:34000.0000025609/2022 INTERESSADO Nilvanildes Nascimento Oliveira (000.792.055-50) ASSUNTO Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física) DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 15687454 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ n° 15676500, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PJ n° 15673429, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, devendo ser encaminhado, com urgência, para adoção das devidas providências. 2. Sendo assim, sigam os autos a SEGOV, nos termos do art. 15, §2° da Lei Delegada 48/2022, para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO E:01700.000003404/2021 INTERESSADO Maria Neusa Moreira de Amorim (539.715.744-91) ASSUNTO Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis DESPACHO PGE/GAB N° 16403014 Trata-se de solicitação de renovação da Certidão Autorizativa de Transferência de bem disponível do Estado de alagoas, em regime de enfiteuse. 2. Considerando o requerimento (docs. 16366502 e 16366526) e o teor do Despacho SEPLAG GPI (doc. 16366594), determino a remessa dos autos à Assessoria Técnica deste Gabinete, para providenciar a expedição da respectiva certidão de resgate, concedendo novo prazo. 3. Destarte, após adoção da medida supracitada, remetam-se os autos à Gerência de Patrimônio Imobiliário - SEPLAG GPI, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:01203.000000136/2023 INTERESSADO Carlos André da Silva ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB N° 16250768 Conheço o Despacho PGE/PJ-CD n° 16249381, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho ANPGECBMAL n° 16228087, conclusivo pela necessidade do cumprimento da referida decisão, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil para ciência, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis. 2. Ressalta-se, conforme prolatado no comando judicial em epígrafe, que deve ser verificado administrativamente, inclusive, o direito à promoção do requerente, Carlos André da Silva, com base no reenquadramento funcional, decorrente da alteração de pontuação imposta. 3. Sendo assim, sigam os autos ao Gabinete Civil, para os fins que lhe são afetos. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador-Geral, em Maceió, 19 de janeiro de 2023.

PROCESSO E:01204.0000008273/2022 INTERESSADO Cláudia Cristina Araújo de Freitas ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 16320608 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ n° 16262975, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PJ n° 16262337, conclusivo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, de forma definitiva, realizando a conversão do ato de nomeação da autora Cláudia Cristina Araújo de Freitas, de caráter precário para caráter efetivo, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, bem como conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ n° 16316324, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PJ n° 16301727, contendo resposta a consulta formalada através do Despacho SEFAZ CEVP (doc. 15991370). 2. Sendo assim, sigam os autos ao SEGOV e, concomitantemente, a SEFAZ para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000028319/2022 INTERESSADO Gerencia Regional de Educação - 1ª Região ASSUNTO Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 16301789 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ n° 16299981, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ n° 15418747, que opinou pela necessidade tornar a nomeação da servidora em caráter efetivo, tendo em vista o transitio em julgado da decisão. 2. Sendo assim, em observância a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, mais precisamente em seu artigo 15, §2°, sigam os autos à Secretaria de Governo - SEGOV, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01700.0000006698/2022 INTERESSADO Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 16284469 Conheço e aprovo, parcialmente, o Despacho PGE COOPJ n° 16283545, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PJ n° 16266892, devendo ser encaminhado o presente processo para adoção das devidas providências, no sentido que a SEPLAG informe se a candidata foi reinserida na lista de aprovados no certame. 2. Sendo assim, remetam-se os autos à SEPLAG, para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000025155/2022 INTERESSADO Alana Karla Pimentel da Silva ASSUNTO Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 16301338 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 16293729), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ nº 16286939, que opinou pela necessidade de tornar a nomeação da servidora em caráter efetivo, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão. 2. Sendo assim, em observância a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, mais precisamente em seu artigo 15, §2º, sigam os autos à Secretaria de Governo - SEGOV, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.0000004067/2020 INTERESSADO Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO JURÍDICO PGE/SUB Nº 16319878/2023 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/COOPJ nº 16302781/2023, que acolheu o Despacho PGE/PJ nº 16301670/2023, com as razões nele contidas, conclusivo pela inviabilidade de qualquer convocação referente ao Concurso SESAU/UNCISAL de 2002, que não seja decorrente estritamente do título executivo judicial formado na ação civil pública nº 0054761-06.2007.8.02.0001, ou seja, que não seja determinado judicialmente. Vão os autos à Gerência Executiva de Valorização de Pessoas - GEREPV para ciência.

PROCESSO E:01500.0000044063/2022 INTERESSADO Secretaria de Estado da Fazenda ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 16438208 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ nº 16416598, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ nº 16396096, que opinou pelo encerramento e conclusão do presente processo administrativo, sugerindo o envio dos autos à SEFAZ e à SEPLAG para conhecimento. 2. Sendo assim, sigam os autos concomitantemente à SEFAZ e à SEPLAG para conhecimento, bem como para as demais providências que o caso requer.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

FILIPPE CALHEIROS DE ALBUQUERQUE
Superintendente de Publicações Oficiais

Protocolo EDSON-1

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01206.0000002487/2021 INTERESSADO POLICIA MILITAR DE ALAGOAS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria DESPACHO PGE/ GAB. Nº 16415400 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-CD Nº 16407142, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Despacho PGE PA nº 15862037, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela manutenção do Decreto de n. 85.295 de 17 de Outubro de 2022 (Doc. 15039349) com a transferência para a Reserva Remunerada da 2ª Sargento PM IZABEL LUIZ NETO no nível II da sua graduação atual, tendo em vista o disposto no artigo 3º, II da Lei 7.580 de 7 de Fevereiro de 2014. 2. Destarte, remetam os autos à Alagoas Previdência, para as providências de sua competência. Após adoção das providências, encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE-AL, para efeito de apreciação e homologação.

PROCESSO E:01800.0000022255/2021 INTERESSADO Renata de Oliveira Perciano(026.820.984-79) ASSUNTO Pessoas: Pasta Funcional do Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 16376409/2023 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (16353888), que aprovou o Despacho PGE PA (16332265), para pelas razões neles expostas concluir pelo indeferimento do pleito de junção de matrículas da Interessada. 2. Em tempo, registro que tal entendimento encontra-se em conformidade com os precedentes administrativos desta Procuradoria Geral do Estado, notadamente o DESPACHO PGE/GAB Nº 2.351/2022 (12656175), uma vez que ainda não foi editado decreto regulamentando a Lei Estadual nº 8.328/2020. 3. À SEDUC para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01700.0000003404/2021 INTERESSADO Maria Neusa Moreira de Amorim (539.715.744-91) ASSUNTO Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis DESPACHO PGE/GAB Nº 16403014 Trata-se de solicitação de renovação da Certidão Autorizativa de Transferência de bem disponível do Estado de Alagoas, em regime de enfiteuse. 2. Considerando o requerimento (docs. 16366502 e 16366526) e o teor do Despacho SEPLAG GPI (doc. 16366594), determino a remessa dos autos à Assessoria Técnica deste Gabinete, para providenciar a expedição da respectiva certidão de resgate,

concedendo novo prazo. 3. Destarte, após adoção da medida supracitada, remetam-se os autos à Gerência de Patrimônio Imobiliário - SEPLAG GPI, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000001036/2019 INTERESSADO Gerencia Regional de Educação - 4ª Região ASSUNTO Pessoas: Movimentação de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 16415650/2023 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16016436/2022, que acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 15971967/2022, conclusivo pela nulidade parcial do processo administrativo disciplinar a partir da defesa apresentada, devendo a comissão processante obrigatoriamente contraditar todos os pontos apresentados pela defesa do servidor acusado, em conformidade com as orientações lançadas nos referidos despachos. À SEDUC.

PROCESSO E:02000.0000024791/2020 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 16393508 Conheço e aprovo o Despacho PGE-SUBCOOPLIC Nº 16327264, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLICBENS SEI Nº 16319898, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos inicialmente ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, nos termos do art. 42 do Decreto nº 87.487/2023, para apreciação da despesa. 4. Após, remetam os autos à Secretaria de Governo - SEGOV, nos moldes do Decreto Nº 86.450, de 4 de janeiro de 2023, para as providências ulteriores.

PROCESSO 02102.00000037/2018 INTERESSADO Polícia Científica do Estado de Alagoas ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/ GAB Nº 16407967 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 16405825), da lavra da Assessoria Especial da Procuradora-Geral do Estado, conclusivo pela ratificação da possibilidade jurídica condicionada de encaminhamento do anteprojeto de lei ao Parlamento Alagoano, a juízo discricionário do Chefe do Poder Executivo Estadual, desde que atendidas às providências insertas no supracitado despacho. 2. Registre-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO 01800.00010831/2017 INTERESSADO Subchefia de Folha de Pagamento de Servidores ASSUNTO Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 16387363/2023 Conheço e aprovo, parcialmente, o Despacho PGE COOPA (16292791), que aprovou o Parecer PGE PA (16258909), para pelas razões neles expostas concluir pela admissibilidade e regularidade do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que seja aplicada a pena de Demissão a Eliane Bezerra da Silva, por abandono do cargo de Professora da SEDUC, nos moldes previstos no artigo 134, II da Lei Estadual 5.247/1991. 2. Com efeito, além das bem lançadas razões constantes no Parecer PGE PA (16258909), constato que a intenção de abandonar o cargo restou suficientemente demonstrada não só objetivamente, pela conduta omissiva da servidora processada, como também por inúmeras declarações em seu interrogatório, ocorrido em 11/04/2018 (fls. 143/144), no qual inclusive manifestou "QUE não tem interesse em manter esse vínculo de 20 (vinte) horas no Magistério Público do Estado de Alagoas, ressaltando que vai ingressar com pedido solicitando exoneração". O abandono se confirma pelo fato de que a servidora processada não vem prestando serviços ao Estado de Alagoas nos últimos anos. 3. Por fim, retifico a parte final do pronunciamento da Procuradoria Administrativa, tendo em vista que dos elementos dos autos não há como ter certeza de que o Secretário de Estado da Educação apenas tomou ciência do fato em 16/10/2017, quando exarou o Despacho GAB/SEDUC nº 9230/2017 (fl. 15 do DOC. 16115740). Desse modo, por cautela, deve ser tomado como marco inicial do prazo prescricional a data do encaminhamento dos autos à Assessoria Técnica do seu Gabinete, isto é, 05/10/2017, conforme despacho de fl. 13 do DOC. 16115740. De modo que o ato de demissão deve ser praticado até 22/02/2023. 4. Ao Gabinete Civil para providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000007526/2022 INTERESSADO Maria Elma Santos do Nascimento (453.973.254-49) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/ GAB. Nº 16418224 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE-PA/SUB-CD Nº 16407064, da lavra

da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Parecer PGE/PA/SUBPREV 15/2023 (SEI nº 16362327), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão por morte, ao cônjuge, na constância do casamento, do(a) servidor(a) público(a) civil estadual José Ismar Bezerra do Nascimento, matrícula nº 66059-0, falecido em atividade, no cargo de Agente de Polícia, falecido(a) em 26/11/2022. 2. No que concerne à revisão do valor da pensão sem aplicabilidade do instituto da paridade, deve a Alagoas Previdência aguardar a conclusão de mérito, conforme suscitado no precedente E:04799.0000001527/2022, através do DESPACHO PGE/GAB Nº 15935102/2022. 3. Destarte, remetam os autos à Alagoas Previdência, para as providências de sua competência. Após adoção das providências, encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE-AL, para efeito de apreciação e homologação

PROCESSO E:30004.0000004270/2022 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/ GAB. Nº 16397803 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-CD Nº 16394079, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da aplicação do disposto no inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 5.346/92, com a redação dada pela Lei Estadual Nº 6.543, de 21 de dezembro de 2004, aos militares do Estado de Alagoas que assumam cargo de provimento em comissão na Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV. 2. Destarte, remetam os autos a SEPREV, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000007342/2022 INTERESSADO BENHUR ARAUJO CRISTOVAM BARBOSA(147.066.464-05) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/ GAB. Nº 16418006 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE-PA/SUB-CD Nº 16407734, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Parecer PGE/PA/SUBPREV 014/2022 (SEI. 16326765), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão por morte, ao filho menor de 21 (vinte e um) anos, do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Juarez José Cristovam Barbosa, matrícula 40008-4, falecido em atividade, no cargo de Agente de Polícia, em 15/11/2022. 2. No que concerne à revisão do valor da pensão sem aplicabilidade do instituto da paridade, deve a Alagoas Previdência aguardar a conclusão de mérito, conforme suscitado no precedente E:04799.0000001527/2022, através do DESPACHO PGE/GAB Nº 15935102/2022. 3. Destarte, remetam os autos à Alagoas Previdência, para as providências de sua competência. 4. Após adoção das providências, encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE-AL, para efeito de apreciação e homologação.

PROCESSO E:02000.0000011462/2019 INTERESSADO Arlete dos Santos Leite (392.019.964-20) ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/ GAB. Nº 16378542 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-CD Nº 16341689, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Despacho PGE PA nº 16305142, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela existência de respaldo jurídico para pagamento do valor retroativo do abono permanência. 2. Destarte, remetam os autos a SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01206.0000039888/2022 INTERESSADO MÁXIMO PAES DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 16416347/2023 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA-CD nº 16334138/2023, que acolheu do Despacho PGE/PA nº 16321807/2023, com as razões ali aduzidas, conclusivo pelo indeferimento do pedido de promoção por ressarcimento de preterição ao posto de 2º Sargento, com base no art. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 20.960/32, pois, na hipótese, transcorreu mais de cinco anos do ato de reforma, operando-se a prescrição do fundo de direito. À PMAL, para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000018183/2022 INTERESSADO Secretaria de Estado da Educação- SEDUC ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 16376409/2023 Trata-se de processo iniciado por Ofício da lavra da Exma. Secretária de Estado da Educação, solicitando pronunciamento jurídico acerca da possibilidade de veiculação de publicidade institucional mensal contendo o cronograma de pagamento do Programa “Bolsa Escola 10” em Mídias Digitais. 2. A matéria foi apreciada pela Procuradoria Geral do Estado tempestivamente. Contudo, por um equívoco cartorário, o processo não foi oportunamente distribuído para a propositura de ação judicial junto ao TRE/AL, objetivando a obtenção da autorização prevista pelo art. 74, VI, da Lei 9.504/1997. 3. Neste quadro, observa-se que com o término do período eleitoral, notadamente após a realização das eleições, não há mais necessidade de que seja solicitada

a autorização referida, uma vez que não há qualquer vedação legal à veiculação da publicidade institucional pretendida. 4. Diante do exposto, retornem os autos à SEDUC para ciência da inexistência de óbice legal à veiculação da publicidade institucional pretendida, recomendando-se o posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO E:02000.0000018860/2022 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 16393416 Aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 16326161, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que aprovou o Despacho PLICBENS Nº 16303007, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa do certame, havendo ensejo aos autos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, com fulcro no Decreto Estadual nº 87.487/2023. 4. Após, remeto os autos a SEGOV para providências, com fulcro no art. 1º do Decreto Estadual nº 86.450/2023.

PROCESSO E:04799.0000001851/2022 INTERESSADO Cléa Maria Alves do Nascimento (440.652.484-34) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/ GAB. Nº 16398422 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE-PA/SUB-CD Nº 16237149, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Parecer PGE/PA/SUBPREV 404/2022 (SEI 15910896), por suas razões e fundamentos jurídicos, no tocante ao processamento da reversão do rateio da pensão por morte a favor da Interessada. 2. No que concerne à revisão do valor da pensão sem aplicabilidade do instituto da paridade, deve a Alagoas Previdência aguardar a conclusão de mérito, conforme suscitado no precedente E:04799.0000001527/2022 através do DESPACHO PGE/GAB Nº 15935102/2022. 3. Destarte, remetam os autos à Alagoas Previdência, para as providências de sua competência. Após adoção das providências, encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE-AL, para efeito de apreciação e homologação

PROCESSO E:49070.0000000892/2022 INTERESSADO ARSAL ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/ GAB Nº 16395066/2023 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC -CD Nº 16334116, que acolheu o Despacho PGE/PLIC nº 16208948/2023, com as razões nele contidas, conclusivo pelo indeferimento do pleito de concessão de desconto de outorga. Com efeito, a redução do valor da outorga para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é possível, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro experimentado pelo particular. Como já destacado no DESPACHO PGE/ GAB. Nº 13785977/2022, cabe “a ARSAL, através de sua equipe técnica, analisar se as condições presentes quando do estudo de viabilidade econômico-financeira que condicionaram o percentual do valor de outorga se mantêm ou se foram alterados por fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis que geraram o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e a necessidade de alteração do valor de outorga inicialmente pactuado para a prorrogação contratual o pleito se enquadra em umas das hipóteses previstas no art.65 da Lei nº 8.666/1993”. Ocorre, como afirmando no Despacho PGE/PLIC nº 16208948/2023, que esse desequilíbrio não restou demonstrado nos autos. Malgrado tenha sido alegado os efeitos decorrentes da epidemia do coronavírus, não consta análise técnica do seu impacto sobre a equação econômico-financeira dos contratos, o que impossibilita a realização de manifestação jurídica conclusiva quanto aos descontos propostos. Nesse sentido, considerando que a análise do desequilíbrio deve ser aferida em cada contrato, com a demonstração efetiva dos prejuízos aos particulares, recomenda-se que a ARSAL instrua procedimento específico para cada contrato, demonstrando o desequilíbrio a justificar o desconto na outorga.

PROCESSO 01700.00004330/2018 INTERESSADO LUCIA SILVA DE MORAES ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria DESPACHO PGE/GAB Nº 16419025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPA nº 16417132, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PA/SUBPREV nº 12/2023 (doc. 16333030), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de aposentadoria ao(a) servidor(a) público(a) civil estadual Lúcia Silva de Moraes, matrícula nº 501806-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, a Alagoas Previdência, para as providências de sua competência, e ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE-AL, para efeito de apreciação e homologação.

PROCESSO E:19620.0000010021/2022 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 16418720 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 16416676, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 16236917, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da minuta de termo de ajustamento de conduta - TAC - pretendido, desde que observadas as recomendações postas no mesmo Parecer. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:41010.0000016983/2022 INTERESSADO CLÉSIA DE OLIVEIRA SANTOS LINO ASSUNTO Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física) DESPACHO PGE/GAB Nº 16429420 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA-CD Nº 16342228, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou, o Parecer PGE/PA Nº 16321000, por suas razões e fundamentos, conclusivo pela possibilidade de pagamento das verbas rescisórias relativas a férias e 13º proporcional à interessada. 2. Destarte, remetam-se os autos a UNCISAL para as providências ulteriores.

PROCESSO E:34000.0000026149/2022 INTERESSADO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 16431259 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA-CD Nº 16402788, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou, o Parecer PGE/PA Nº 16376039, por suas razões e fundamentos, conclusivo pelo deferimento do pleito em favor da servidora, reconhecendo a possibilidade jurídica e legalidade de seu afastamento para atuar como Coordenadora junto ao Cartório da 3ª ZE-AL em atividades administrativas nas dependências do Cartório aos sábados e domingos do primeiro e segundo turno das eleições gerais de 2022, como também fazendo jus ao gozo das folgas eleitorais em dobro pelos dias trabalhados nas eleições. 2. Destarte, remetam-se os autos a SERIS para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000002474/2022 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 16435943 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 16417228, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLICOBRA Nº 16398846, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de prorrogação do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL Nº 021/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos inicialmente ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, nos termos do art. 42 do Decreto nº 87.487/2023, para apreciação da despesa e, após, a SETRAND, para providências.

PROCESSO E:01101.0000003750/2022 INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB Nº 16426917 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA-CD Nº 16306979, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou, o Parecer PGE/PA Nº 16295338, por suas razões e fundamentos, conclusivo pela possibilidade da cessão desde que seja requerido a partir de 1 janeiro de 2023, condicionada, posteriormente, à apresentação do Convênio de Mútua Cooperação. Ressaltando, que o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa entre o Estado de Alagoas e o Ministério Público Estadual para fins de viabilizar a cessão recíproca de servidores, envolvendo, inclusive, autarquias e fundações, bem como, empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais do Poder Executivo já recebeu aprovação jurídica pela PGE/AL, por meio do Despacho PGE GPG (15959931), exarado no bojo do Processo SEI 01101.0000003727/2022. Apto, portanto, a ser submetido ao crivo do Chefe do Executivo Estadual. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000038141/2022 INTERESSADO Sindicato dos Psicólogos de Alagoas ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 16428271 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 16351992) da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu em parte o Despacho PGE PA (doc. 16335572), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da licença classista requerida pelo Sindicato dos Psicólogos de Alagoas, para o exercício de mandato pelo servidor Pacifer Maia Sábia, nos termos do art. 95 da Lei Estadual nº 5.247/91. 2. Registre-se a necessidade de comprovação do requisito estabelecido no §1º, do art. 95, da Lei Estadual nº 5247/91, nos termos do precedente firmado no Despacho PGE/GAB nº 929/2022 (doc. 11735680), com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO 04799.00000655/2017 INTERESSADO ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO PGE/GAB Nº 16430096 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 16357890), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho AL PREVIDENCIA SUBPGE (doc. 16331849), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo acerto da atuação da Administração ao corrigir, para menor, o valor das pensões por morte concedidas a dependentes da servidora pública civil estadual Edna Rodrigues de Lima, falecida em 14/06/2010, e pela impossibilidade de a Administração proceder à exigência da devolução dos valores indevidamente pagos por erro seu, visto não haver "quaisquer indícios nos autos, que indique a má-fé dos pensionistas quanto aos valores indevidamente percebidos." 2. Registre-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01101.0000003751/2022 INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB Nº 16425979 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA-CD Nº 16308045, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou, o Parecer PGE/PA Nº 16296209, por suas razões e fundamentos, conclusivo pela possibilidade da cessão desde que seja requerido a partir de 1 janeiro de 2023, condicionada, posteriormente, à apresentação do Convênio de Mútua Cooperação. Ressaltando, que o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa entre o Estado de Alagoas e o Ministério Público Estadual para fins de viabilizar a cessão recíproca de servidores, envolvendo, inclusive, autarquias e fundações, bem como, empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais do Poder Executivo já recebeu aprovação jurídica pela PGE/AL, por meio do Despacho PGE GPG (15959931), exarado no bojo do Processo SEI E:01101.0000003727/2022. Apto, portanto, a ser submetido ao crivo do Chefe do Executivo Estadual. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01101.0000003922/2022 INTERESSADO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 16426401 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 16308357) da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PA (doc. 16297908), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido da renovação da cessão de servidor público estadual, necessitando, porém, da anuência do Chefe do Poder Executivo, segundo os critérios de conveniência e de oportunidade do ato, do termo de concordância da servidora, bem como da posterior apresentação da renovação do Convênio firmado. 2. Registre-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000003748/2022 INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB Nº 16423710 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA-CD Nº 16330153, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou, o Despacho PGE/PA Nº 16323748, por suas razões e fundamentos, conclusivo pela possibilidade da cessão desde que seja requerido a partir de 1 janeiro de 2023, condicionada, posteriormente, à apresentação do Convênio de Mútua Cooperação. Ressaltando, que o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa entre o Estado de Alagoas e o Ministério Público Estadual para fins de viabilizar a cessão recíproca de servidores, envolvendo, inclusive, autarquias e

fundações, bem como, empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais do Poder Executivo já recebeu aprovação jurídica pela PGE/AL, por meio do Despacho PGE GPG (15959931), exarado no bojo do Processo SEI E:01101.0000003727/2022. Apto, portanto, a ser submetido ao crivo do Chefe do Executivo Estadual. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000031492/2022 INTERESSADO MARIA RITA DE CARVALHO BELTRÃO (287.406.614-15) ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 16424743 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 16303281), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PA (doc. 16301483), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido, tendo em vista que a requerente laborou em regime de emergência, por mais de 15 (quinze) anos consecutivos, entre 18/12/2003 e 19/07/2019, ocorrendo a incidência do art. 14 da Lei Estadual n° 8.633/2022. 2. Registre-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000014383/2021 INTERESSADO UNCISAL ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 16423265 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA-CD N° 16314617, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou, o Despacho PGE/PA 16362864, por suas razões e fundamentos, conclusivo no sentido que os autos devem ser encaminhados para a UNCISAL, seja para que esta passe a tomar conhecimento das questões suscitadas neste feito, seja para estabelecer contato diretamente com a Comissão Estadual Mista de Administração, Regularização, Processamento de Informações e Controle do FGTS e da Compensação Previdenciária - CM - FGTS, a fim de que tire todas as eventuais dúvidas que possua, obtenha as informações necessárias, além das que já há nos autos(no caso, já há duas listagens - doc. SEI 15735576 e 15735663) e preste os devidos esclarecimentos ao Ministério Público do Trabalho. 2. Destarte, remetam-se os autos a UNCISAL, para providências ulteriores.

PROCESSO E:01500.0000028663/2022 INTERESSADO Marisete da Silva Santos ASSUNTO Pessoas: Licença Especial DESPACHO PGE/GAB N° 16422462 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 16419340), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PA (doc. 16408221), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo deferimento da concessão da licença prêmio, referente ao 2º quinquênio. 2. Registre-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000035719/2022 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 16437506 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD N° 16413773, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC-SEINFRA SEI N° 16393636, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de prorrogação do Contrato RDC N° 008/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos inicialmente ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, nos termos do art. 42 do Decreto n° 87.487/2023, para apreciação. 4. Após, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000002475/2022 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 16436214 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD N° 16415756, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLICOBRA N° 16398935, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de prorrogação do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL N° 025/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual

realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos inicialmente ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, nos termos do art. 42 do Decreto n° 87.487/2023, para apreciação da despesa e, após, à SETRAND, para providências.

PROCESSO E:36000.0000001462/2022 INTERESSADO SELAJ ASSUNTO Termo de fomento DESPACHO PGE/GAB N° 16418824 Aprovo o Despacho PGE COOPLIC N° 16415696, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que aprovou o Parecer PLICGERAL N° 16301978, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Termo de Fomento pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após, remetam os autos ao Gabinete Civil, nos moldes do Decreto N° 86.451, de 4 de janeiro de 2023, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000218/2021 INTERESSADO Supervisão de Planejamento de Registro de Preços ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 16418860 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC N° 16388468, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC SEI N° 16373572, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura da ata, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Desta forma, remetam os autos à Secretaria de Governo - SEGOV, nos moldes do Decreto N° 86.450, de 4 de janeiro de 2023, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000065/2022 INTERESSADO Supervisão de Planejamento de Registro de Preços ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 16418529 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC N° 16385481, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC SEI N° 16377403, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da(s) ata(s) pretendida(s). 2. Reitero, ao final, quanto à habilitação dos licitantes no certame, necessário seja atuado, pelo pregoeiro, atesto no sentido de que os documentos concernentes a entidade vencedora da licitação demonstram, efetivamente, a necessária compatibilidade entre objeto social da entidade e os serviços cuja contratação se pretende. Neste sentido, válido ressaltar que, em recente decisão, entendeu o TCU que não se considera válido, para fins de habilitação em licitações, atestados de prestação de serviços incompatíveis com as atividades econômicas previstas no contrato social da empresa licitante: “Mesmo que o atestado remeta à prestação de serviços semelhantes ao objeto do certame, existe uma desconformidade legal pelo fato de não estarem sendo previstos nas atividades primárias e nem secundárias do contrato social” (Acórdão n° 2939/2021 - Plenário). 3. Insta salientar, a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, em observância as disposições do Decreto n° 86.450, de 04 de janeiro de 2023, remetam os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para as providências cabíveis ao caso em tela.

PROCESSO E:01800.0000030514/2022 INTERESSADO Secretaria de Estado da Educação ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB N° 16434245 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 16407511), da lavra da Assessoria Especial da Procuradora-Geral do Estado, que, em virtude do atendimento pelo órgão interessado das ressalvas contidas no Despacho PGE GPG (doc. 16041097), concluiu pela possibilidade jurídica da conversão da minuta em decreto estadual, a juízo de conveniência e oportunidade por parte do chefe do poder executivo estadual. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:04105.000000724/2022 INTERESSADO Supervisão de Planejamento de Registro de Preços ASSUNTO Licitação: Aquisição. Fase interna. DESPACHO PGE/GAB Nº 16419445 Aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 16388129, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que aprovou o Despacho PLICBENS Nº 16344795, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da fase interna pelo prosseguimento do presente processo, ensejando a realização dos atos de convocação e julgamento das propostas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01206.0000035840/2022 INTERESSADO VALDIR PASSOS ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 16442152/2023 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16264894/2023, que acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA - 16253401, conclusivo pelo indeferimento a solicitação de reversão do ato de reforma, com as razões ali aduzidas. 2. Trata-se de processo administrativo, no qual o interessado solicita, com base no artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.112/1990, a “deseficacização do ato de reserva para voltar à ativa”, com a manutenção de todos os direitos. 3. Após os trâmites necessários à instrução processual, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, através do Despacho PMAL SECDP 16187709, para análise e pronunciamento. 4. Preliminarmente, verifica-se a impossibilidade de aplicação da supracitada legislação em razão de que a mesma somente recairá sobre os servidores públicos civis, no âmbito da administração pública federal. 5. Observa-se ainda, que a transferência para a inatividade ocorreu mediante pedido do interessado, conforme o documento 15584697 dos autos. 6. Ressalte-se que a reversão é o instituto jurídico que trata do retorno do servidor inativado por invalidez quando os motivos causadores da inatividade cessarem. 7. Assim, o processo foi submetido à análise desta Procuradoria que proferiu Despacho PGE/PA (documento 16253401), entendendo pela impossibilidade de aplicação da reversão de servidor público (quer seja civil, quer seja militar), que solicitou sua inativação a pedido, posto que o instituto jurídico em comento apenas trata de situação forçosa de aposentadoria (ou reforma) em face de invalidez. 8. Nestes termos, sigam os Policia Militar de Alagoas, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:04799.0000007194/2022 INTERESSADO Edilson Bezerra dos Santos (255.402.974-15) ASSUNTO Pessoas: Pensão Alimentícia DESPACHO PGE/GAB Nº 16438355/2023 Trata-se de conflito de competência interna instaurado entre a Procuradoria Administrativa e a Procuradoria Judicial. A Procuradoria Administrativa alega que a consulta refere-se a uma decisão judicial e que, portanto, a competência para análise seria da Procuradoria Judicial, que, por sua vez, alega que o processo referenciado não envolve o Estado de Alagoas como parte, cabendo à análise à Procuradoria Administrativa. Interpretando o Art. 27, do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010 (Regimento Interno desta PGE), observa-se que a competência interna da Procuradoria Judicial é vinculada à representação judicial do Estado-membro, ou de suas entidades autárquicas e fundacionais. Sendo assim, a existência de processo/decisão judicial que não envolva o Estado ou suas autarquias como parte processual, não acarreta de per si a fixação de competência da Procuradoria Judicial. Nestes termos, cabe a análise, no presente caso, à Procuradoria Administrativa, dada a competência mais ampla inscrita no Art. 24, I, do mesmo Regimento Interno desta PGE. Ante o exposto, retornem os autos à Procuradoria Administrativa para análise e manifestação, por competente. À PGE/PA.

PROCESSO E:04799.0000004219/2022 INTERESSADO Maria Lopes dos Santos (347.876.824-15) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 16440778/2023 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA-SUB-CD 16302032/2023, que acolheu em parte o PARECER PGE/PA/SUBPREV 006/2023 (16265106), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento do 13º salário proporcional. Com efeito, o pagamento deve ser efetuado nos termos do art. 66, § 1º, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, uma vez verificado que a parte Interessada não contribuiu para a protocolização do pedido após o prazo previsto legalmente. Conforme ficou comprovado, o expediente no ALAGOAS PREVIDÊNCIA foi encerrado antes da hora normal no dia do vencimento do prazo para requerer a pensão por morte a contar do dia seguinte ao óbito. Desta forma, deve a Administração Pública proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como

ao pagamento de 13º salário proporcional, com efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, 23/06/2022. Conforme bem colocado pela coordenação da Procuradoria Administrativa, ressalto a necessidade de observância do PARECER PGE/PA/SUBPREV 006/2023 em todos os seus termos acolhidos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. E, ainda, a competência do ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício previdenciário. Nestes termos, sigam à Alagoas Previdência para ciência e adoção de providências no seu âmbito de competência.

PROCESSO E:35032.0000002467/2022 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 16436616 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 16397770, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC-SEINFRA SEI Nº 16395128, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de prorrogação do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL Nº 001/2021, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos inicialmente ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, nos termos do art. 42 do Decreto nº 87.487/2023, para apreciação. 4. Após, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

FILIPPE CALHEIROS DE ALBUQUERQUE
Superintendente de Publicações Oficiais

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/PGE Nº 59/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Lei Estadual nº 6.236, de 6 de junho de 2001; Considerando a necessidade de se fazer o descarte de documentos sem valor probante ou histórico; Considerando a demanda de se reduzir, ao essencial, o acervo documental físico da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos para gestão documental no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/AL) são regulamentados pelo disposto nesta Portaria no que diz respeito ao descarte ou armazenamento de documentos.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria consideram-se:

I - arquivo permanente: instalação que abriga o conjunto de documentos ou processos custodiados em caráter definitivo, em função de seu valor histórico, probatório ou informativo;

II - descarte: procedimento de destruição de documento ou processo sem valor histórico e que já cumpriu todos os prazos da tabela de temporalidade documental;

III - destinação: decisão quanto ao encaminhamento de documento ou processo para descarte ou para o arquivo permanente;

IV - documento: registro de uma informação oficial, com finalidade institucional, independentemente da natureza do suporte que a contém;

V - guarda permanente: custódia em caráter definitivo, em função de valor histórico, probatório ou informativo;

VI - gestão documental: conjunto de procedimentos que objetiva garantir a produção, a manutenção e a preservação, ao longo do tempo, de documentos fidedignos, autênticos, acessíveis e compreensíveis, independentemente da forma ou do suporte em que a informação reside; e

VII - valor histórico: característica de documento ou processo que expõe fatos sobre a atuação do Tribunal, cujo registro seja considerado relevante, de acordo com os critérios estabelecidos nesta norma.

Art. 3º Todos os documentos exarados no âmbito da Procuradoria Geral do Estado devem ser considerados para efeito do procedimento de descarte, aqui compreendidos:

I - pareceres, despachos e diligências;

II - ofícios e memorandos; e

III - demais documentos sem valor histórico.

Parágrafo Único. Os documentos que não forem enquadrados nos incisos acima e que não façam parte dos acervos das unidades operativas, devem ser analisados pelo setor a que se referem no tocante à destinação.

Art. 4º Serão imediatamente descartados todos os documentos expedidos há mais de 10 (dez) anos.

Art. 5º Cada coordenador de unidade operativa deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, analisar e definir a destinação dos documentos expedidos com prazo entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos no tocante à destinação específica.

Art. 6º Todos os documentos com prazo de expedição inferior a 5 (cinco) anos, bem como os que a respectiva coordenação de unidade operativa optar pelo não descarte, devem ser digitalizados.

§ 1º Para efeito de cumprimento do parágrafo anterior deve a Diretoria de Administração e Finanças da Procuradoria Geral do Estado contratar empresa especializada.

§ 2º Todos os documentos digitalizados devem ser armazenados em arquivo digital certificado por meio de processo eletrônico.

§ 3º Os documentos devidamente digitalizados devem ser descartados.

Art. 7º Não devem ser descartados os documentos considerados de valor histórico, compreendidos como de relevante interesse público e ou social.

§ 1º Compete à Procuradoria-Geral do Estado classificar um documento como de valor histórico, após sugestão do coordenador da unidade operativa respectiva.

§ 2º Os documentos referidos no caput devem ser considerados como de guarda permanente e devem integrar o arquivo documental permanente da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo EDSON-1

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 19.01.2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01800.0000034532/2022-INTERESSADO:Carlos Antônio Rocha CPF: 15172481400-ASSUNTO:Pessoas: Averbção e Desaverbação-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16360854/2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16330674, com as razões nele contidas, com a seguinte ementa:DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO SOB O REGIME PRIVADO. CERTIDÃO DO INSS. POSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DO ART. 105, V, DA LEI ESTADUAL Nº 5.247/1991. CONTAGEM DO TEMPO APENAS PARA INATIVIDADE. PELO DEFERIMENTO.2. Somente pode ser averbado o tempo de contribuição anterior à admissão do interessado no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o período de acordo com o Despacho SEPLAG GNPP 15947224.3. Vemos que consta nos autos recibo consignando que a Certidão original foi retida na pasta funcional do requerente, cf. doc. SEI n. 15914429.4. À SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO:E:02100.0000007879/2022-INTERESSADO:Nelson Miranda Mattos Filho-ASSUNTO:Pessoas: Averbção e Desaverbação-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16362742 /2023Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PA 16357287, com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do pleito de averbação do tempo de serviço/contribuição, com fundamento no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, no artigo 49, XIII, da Constituição Estadual e no artigo 1º, I e II, do Decreto Estadual nº 38.084/1999.2. Vale acrescentar, por oportuno, que o tempo de serviço/contribuição prestado aos demais entes públicos, bem como o voltado à iniciativa privada, será computado, tão somente, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 105, incisos I e V, da Lei Estadual nº 5.247/1991.3. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do interessado no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o período de acordo com o Despacho SEPLAG GNPP 16039048.4. Ademais, as certidões de tempo de serviço devem ser retidas pelo órgão de origem do servidor e anexadas aos seus assentamentos funcionais, certificando-se tal fato nos autos.5. À SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO:E:01800.0000007733/2019-INTERESSADO:@nome_interessado@:ASSUNTO:Pessoas: Aposentadoria-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16315250 /2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16278338, com as razões nele contidas, com a seguinte ementa:EMENTA: APOSENTADORIA. PROGRESSÃO AUTOMÁTICA

OCORRIDA ANTES DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE INATIVAÇÃO DO SERVIDOR. PRECEDENTE ADMINISTRATIVO VEICULADO NO DESPACHO SUB PGE/GAB 076/2020. VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.2. Ressalte-se a possibilidade jurídica de progressão funcional ocorrida antes da publicação do ato de aposentadoria do servidor, tendo em vista o precedente administrativo fixado no DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 076/2020 (2514325), proferido nos autos do processo E:01700.00001480/2016.3. À SEPLAG/AL - GNPP, para ciência e registro da validade jurídica da progressão funcional para a "Classe C" (Portaria/Seplag nº 7.768/2021, com publicação no DOE/AL de 22/06/2021), bem como dar continuidade à instrução do pedido de aposentadoria.

PROCESSO:E:01206.000000689/2023-INTERESSADO:Daiane Da Paz Santos-ASSUNTO:Processos: Gestão Documental-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16417847/2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA Nº 16379705, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas.2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho PMAL DP1 16090644, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92.3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade.4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação.5. À PM/AL.

PROCESSO:E:01206.0000046320/2021-INTERESSADO:Anderson Lima dos Santos-ASSUNTO:Pessoas: Averbção e Desaverbação-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16413104/2023-Conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16377511, com as razões nele contidas, com a seguinte ementa:ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. MILITAR. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO SOB OS REGIMES PÚBLICO E PRIVADO. INCIDÊNCIA DOS ARTS. 108, 109, § 1º, E 110, DA LEI Nº 5.346/92. CONTAGEM DO TEMPO APENAS PARA INATIVIDADE. AVERBAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEFERIMENTO.2. Destacamos que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 16328525, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Quanto ao tempo de serviço laborado em ente público, impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia.4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM), nem para promoção (como já salientado), sendo computado exclusivamente para fins de inatividade.5. De outra banda, importante ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada também não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade.6. Recomendamos, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 7. À PM/AL.

PROCESSO:E:01206.0000047532/2021-INTERESSADO:Diego Almeida Santos-ASSUNTO:Pessoas: Averbção e Desaverbação-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16416003/2023Conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16382532, com as razões nele contidas, com a seguinte ementa:" EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO. MILITAR. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO SOB O REGIME PÚBLICO E SOB O REGIME PRIVADO. POSSIBILIDADE. REGULAÇÃO DIVERSA PARA CADA UM DOS TEMPOS DE CONTRIBUIÇÃO: 1. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA ENTE PÚBLICO. CERTIDÃO NOS AUTOS. PREVISÃO LEGAL DE TAL AVERBAÇÃO: ARTIGOS 108 E 109, § 1º, DA LEI

ESTADUAL DE Nº 5.346/1992; 2. AVERBAÇÃO SOB O REGIME PRIVADO. CERTIDÃO DO INSS. INCIDÊNCIA DO ART. 201, § 9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOS ARTIGOS 108, II E 110 DA LEI ESTADUAL DE Nº 5.346/1992. DECISÃO DO TJAL NOS AUTOS DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 0500075-92.2016.8.02.0000 : PROMOÇÃO SÓ PODE LEVAR EM CONTA O TEMPO DE SERVIÇO A PARTIR DO INÍCIO DA ATIVIDADE MILITAR SOB PENA DE QUEBRA DA ISONOMIA. ARTIGO 3º DA LEI 7850/2014: O TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO AVERBADO, DIANTE DO TRABALHO EFETIVADO EM OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO, NÃO PODE SER CONSIDERADO PRA FINS DE MUDANÇA DE NÍVEL L. PELO DEFERIMENTO DA AVERBAÇÃO SOMENTE ATÉ A ADMISSÃO DO(A) SERVIDOR(A).”2. Destacamos que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 16370835, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Quanto ao tempo de serviço laborado em ente público, impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia.4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM), nem para promoção (como já salientado), sendo computado exclusivamente para fins de inatividade.5. De outra banda, importante ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada também não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade.

6. Recomendamos, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 7. À PM/AL.

PROCESSO:E:01206.0000047132/2021-INTERESSADO@nome_interessado@-ASSUNTO:Pessoas: Averbação e Desaverbação-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16418218/2023-Conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16416446, com as razões nele contidas, com a seguinte ementa:ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. MILITAR. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PRESTADO PERANTE ENTE PÚBLICO e PRIVADO.1. Ao servidor público militar estadual é assegurado o direito de contagem do tempo prestado a ente público como de efetivo serviço e no tempo de serviço privado como tempo averbado. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II, 109 e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92 e art. 35, da Lei Estadual nº 6.288/2002.2. Configurados os requisitos disciplinados no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 38.084/1999, faz jus o servidor público militar à averbação do tempo de contribuição, com os respectivos consectários, do tempo não concomitante. DEFERIMENTO.2. Destacamos que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 16227720, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Quanto ao tempo de serviço laborado em ente público, impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia.4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM), nem para promoção (como já salientado), sendo computado exclusivamente para fins de inatividade.5. De outra banda, importante ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada também não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade.6. Recomendamos, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 7. À PM/AL

PROCESSO: E:01206.0000047291/2021-INTERESSADO:Luiz Fernando França de Araújo-ASSUNTO:Comunicação: Institucional-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16320170/2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, aprovo o Despacho PGE PA 16302021, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas.2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho PMAL DP1 16048412, Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92.3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia.4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO:E:41010.0000026331/2022-INTERESSADO:Milany Kelly Ferreira Pontes-ASSUNTO:Comunicação: Institucional-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16342387 /2023-Trata-se de processo administrativo por meio do qual a parte requerente, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Maternidade Escola Santa Mônica, solicita pagamento de adicional de insalubridade.2. Observo que os autos foram objeto de ressalvas por parte desta Coordenação da Procuradoria Administrativa que, em processo similar (16128048), requisitou, em suma, que o parecerista do Laudo de Insalubridade esclarecesse, de modo objetivo e levando em consideração a função da servidora e suas atividades, se a exposição da requerente ao agente (receber diretamente materiais não previamente esterelizados e/ou contato direto com pacientes) é habitual (durante todos os dias de sua jornada normal de trabalho) e permanente (durante todos os momentos de sua jornada normal de trabalho).3. Em resposta, a Segurança do Trabalho da UNCISAL, por meio do Despacho UNCISAL MESM SESMT (16264209) no processo E:41010.0000028827/2022, manifestou-se no seguinte sentido:”Informo que a Maternidade Escola Santa Mônica, enquadra-se no ramo de atividade hospitalar grau de risco 3. Em avaliação realizada por este perito foi constatado que os pacientes que utilizam os serviços da maternidade transitam livremente em todos os corredores e área de convivência da instituição, assim, devido ao atual arranjo físico de características decrépitas do hospital ficamos impossibilitados de implementar medidas mitigadoras e de enclausuramento entre pacientes e funcionários com finalidade de eliminar a exposição à agentes biológicos. Com base nisso, é notório que os funcionários da Maternidade Escola Santa Mônica ficam expostos a riscos biológicos, durante a laboração das atividades diárias.Em suma, apesar da funcionária exercer atividade de natureza administrativo, a mesma transita de maneira habitual e permanente em ambientes comuns a pacientes, aumentando seu grau de exposição diária a agentes biológicos”.4. Face ao exposto, nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo, condicionadamente, o Parecer PGE PA 16320693, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual opinou pelo deferimento do requerimento, com o pagamento do adicional de insalubridade no grau médio, desde a data de emissão do laudo técnico, ou seja, desde 06/01/2023.5. Importante delinear que os cargos públicos de natureza meramente administrativo não devem se sujeitar a riscos provenientes do ambiente profissional, muito menos de riscos de exposição à agentes biológicos. Portanto, no presente caso, tratando-se a interessada de ocupante do cargo de Assistente de Administração, esta não deveria perceber adicional de insalubridade, pois ordinariamente exerceria suas atribuições legais num ambiente de escritório, em ambientes de trabalho com pouco ou nenhum contato com agentes físicos, químicos ou biológicos, riscos de acidentes ou riscos ergonômicos, que pudessem causar danos à saúde do profissional em função da sua natureza, concentração, intensidade, tempo de exposição ou falta de equipamentos de proteção apropriados.6. Neste cenário, condicionamos o pagamento excepcional de adicional noturno a servidora ocupante do cargo de Assistente de Administração, devendo, contudo, a UNCISAL promover estudo e execução urgente e imediata de medidas mitigadoras e de enclausuramento dos agentes biológicos existentes no ambiente profissional dos servidores de natureza administrativa (atividade não fim da Maternidade Escola Santa Mônica),

objetivando a eliminação da sua exposição à agentes biológicos. 7. Diante do exposto, antes da implantação do adicional de insalubridade em comento, os autos devem seguir à Reitoria da UNCISAL para conhecimento desta orientação jurídica e abertura de procedimento específico para cumprimento das providências delineadas acima, sob pena de responsabilização dos agentes públicos envolvidos.8. À UNCISAL.

PROCESSO:E:41010.0000006693/2022-INTERESSADO:Leopoldina Da Graca Correia-ASSUNTO-Pessoas: Progressão-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16412425/2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 9519972, com os fatos e fundamentos nele contidos,com a seguinte ementa:EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. PROGRESSÃO PARA A CLASSE “C”. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. DEFERIMENTO.”2. Ressalte-se que os efeitos financeiros devem ser contados a partir de 25.08.2022, data da publicação da avaliação de desempenho.3. À UNCISAL.

PROCESSO:E:41010.0000005797/2022-INTERESSADO:Eduardo Soares Lopes-ASSUNTO:Pessoas: Progressão-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16413200 /2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16356675, com os fatos e fundamentos nele contidos,com a seguinte ementa:EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. PROGRESSÃO. ART. 19 DA LEI 8.638/22. REQUISITOS CUMPRIDOS. PELO DEFERIMENTO. 2. Ressalte-se que os efeitos financeiros devem ser contados a partir de 19/07/2022, data da publicação da avaliação de desempenho.3. À UNCISAL

PROCESSO:E:41010.0000005797/2022-INTERESSADO:Eduardo Soares Lopes-ASSUNTO:Pessoas: Progressão-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16413200 /2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16356675, com os fatos e fundamentos nele contidos,com a seguinte ementa:EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. PROGRESSÃO. ART. 19 DA LEI 8.638/22. REQUISITOS CUMPRIDOS. PELO DEFERIMENTO. “2. Ressalte-se que os efeitos financeiros devem ser contados a partir de 19/07/2022, data da publicação da avaliação de desempenho.3. À UNCISAL.

PROCESSO:E:41010.0000016179/2022-INTERESSADO:Inaiane Da Silva Santos-ASSUNTO:Pessoas: Progressão-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16413631/2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16357165, com os fatos e fundamentos nele contidos,com a seguinte ementa:EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. PROGRESSÃO PARA A CLASSE “B”. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. DEFERIMENTO.”2. Ressalte-se que os efeitos financeiros devem ser contados a partir de 16/08/2022, data da publicação da avaliação de desempenho.3. À UNCISAL.

PROCESSO:E:41010.0000004545/2022-INTERESSADO-Biblioteca Central Prof. Helvio José de Farias Auto-ASSUNTO-Pessoas: Progressão-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16413721/2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16384089, com os fatos e fundamentos nele contidos,com a seguinte ementa-EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. PROGRESSÃO PARA A CLASSE “B”. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. DEFERIMENTO.”2. Ressalte-se que os efeitos financeiros devem ser contados a partir de 25/08/2022, data da publicação da avaliação de desempenho.3. À UNCISAL.

PROCESSO:E:41010.0000018831/2022-INTERESSADO:Laila Ieda Varela Leal-ASSUNTO-Pessoas: Progressão-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16413817/2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16383792 , com os fatos e fundamentos nele contidos,com a seguinte ementa:EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. PROGRESSÃO PARA A CLASSE “B”. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. DEFERIMENTO.”2. Ressalte-se que os efeitos financeiros devem ser contados a partir de 04/08/2022, data da publicação da avaliação de desempenho.3. À UNCISAL.

PROCESSO:E:41010.0000022483/2022-INTERESSADO:Luciene Dos Santos Amâncio-ASSUNTO:Pessoas: Progressão-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16413899/2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16383170 , com os fatos e fundamentos nele contidos,com a seguinte ementa:EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. PROGRESSÃO PARA A CLASSE “B”. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. DEFERIMENTO.”2. Ressalte-se que os efeitos financeiros devem ser contados a partir da data do requerimento (20/09/2022).3. À UNCISAL.

PROCESSO:E:41010.0000004791/2022-INTERESSADO:Maria Aparecida Batista De Freitas Teixeira-ASSUNTO:Pessoas: Progressão-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16415980/2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo, em parte, o Parecer PGE PA 16378075, com os fatos e fundamentos nele contidos,com a seguinte ementa:EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. PROGRESSÃO. ART. 27 DA LEI 6436/2003. REQUISITOS CUMPRIDOS. PELO DEFERIMENTO. “2. Verifica-se, contudo, que a servidora interessada pertence à Carreira de Assistente de Serviços de Saúde (nível médio), amparada pela Lei Estadual nº 6.436/2003, vigente à época do preenchimentos dos requisitos legais para a pretendida progressão funcional, nos termos do art. 27, inciso IV, alínea “c”. Art. 27. As Classes que compõem as Carreiras de Analista em Saúde, Analista Administrativo, Gestor em Planejamento de Saúde, Assistente em Serviços de Saúde, Auxiliar em Serviços de Saúde da Fundação Universitária de Ciências da Saúde de Alagoas Governador Lamenha Filho - UNCISAL, de que trata esta Lei, estruturam-se em linha vertical de acesso, dispostas de conformidade com respectivo nível de qualificação profissional, identificadas por letras maiúsculas, da seguinte forma:(...)IV - ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE:CLASSE A - habilitação em ensino médio e / ou profissionalizante completo;CLASSE B - apresentar certificado de conclusão de curso profissionalizante de nível técnico, mais 160 horas de cursos de capacitação, oferecidos pela Escola de Governo Germano Santos ou Instituição aceita pela Administração Pública, todos na área de atuação específica;CLASSE C - apresentar certificado de conclusão de curso profissionalizante, mais 240 horas de cursos de capacitação oferecidos pela Escola de Governo Germano Santos ou Instituição aceita pela Administração Pública, todos na área de atuação específica;CLASSE D - apresentar diploma de conclusão de curso superior ou Licenciatura Plena, em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação e / ou cursos de capacitação de 360 horas, oferecidos pela Escola de Governo Germano Santos ou Instituição aceita pela Administração Pública, todos na área de atuação específica;3. Ressalte-se que os efeitos financeiros devem ser contados da data do requerimento (14/03/2022).4. À UNCISAL.

PROCESSO:E:41010.0000024387/2022-INTERESSADO:Claudevan Leite-ASSUNTO:Pessoas: Progressão-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16417359/2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA 16417359, com os fatos e fundamentos nele contidos,com a seguinte ementa:EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. PROGRESSÃO PARA A CLASSE “C”. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. DEFERIMENTO.”2. Ressalte-se que os efeitos financeiros devem ser contados da data do requerimento (11.10.2022).3. À UNCISAL.

PROCESSO:E:41010.0000008351/2022-INTERESSADO:Pedro Silva De Oliveira-ASSUNTO:Pessoas: Progressão-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16416634/2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16398722, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa:EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. PROGRESSÃO PARA A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. DEFERIMENTO. 2. Ressalte-se que os efeitos financeiros devem ser contados a partir de 16/08/2022, data da publicação da avaliação de desempenho.3. À UNCISAL.

PROCESSO:E:41010.0000007303/2022-INTERESSADO:Arnaldo Costa Pinto Neto-ASSUNTO:Pessoas: Progressão-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16417880/2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16398131, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa:EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. PROGRESSÃO PARA A CLASSE “C”. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. DEFERIMENTO.2. Ressalte-se que os efeitos financeiros devem ser contados a partir de 22.07.2022, data da publicação da avaliação de desempenho.3. À UNCISAL.

PROCESSO:E:41010.0000019877/2022-INTERESSADO-MICHELLY CALIXTO DOS SANTOS-ASSUNTO:Pessoas: Progressão-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16417943/2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16413087 , com os fatos e fundamentos nele contidos,com a seguinte ementa:EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. PROGRESSÃO PARA A CLASSE “B”. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. DEFERIMENTO.”2. Ressalte-se que os efeitos financeiros devem ser contados a partir da data do requerimento (16.08.2022).3. À UNCISAL.

PROCESSO:E:41010.0000005821/2022-INTERESSADO:Jardel Gomes dos Santos-ASSUNTO:Pessoas: Progressão-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16418180/2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16398104 , com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa:EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. PROGRESSÃO. ART. 19 DA LEI 8.638/22. REQUISITOS CUMPRIDOS. PELO DEFERIMENTO. 2. Ressalte-se que os efeitos financeiros devem ser contados a partir de 19.07.2022, data da publicação da avaliação de desempenho.3. À UNCISAL.

PROCESSO:E:41010.0000005791/2022-INTERESSADO:FABIANA DELMIRO MACIEL-ASSUNTO:Pessoas: Progressão-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16418259/2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16397930, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa:EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. PROGRESSÃO. ART. 19 DA LEI 8.638/22. REQUISITOS CUMPRIDOS. PELO DEFERIMENTO.2. Ressalte-se que os efeitos financeiros devem ser contados a partir de 10.08.2022, data da publicação da avaliação de desempenho.3. À UNCISAL.

PROCESSO:E:41010.0000006881/2022-INTERESSADO-Maria de Fátima Cavalcanti Wanderley-ASSUNTO-Pessoas: Progressão-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 16418395 /2023-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PA 16416674 , com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa:EMENTA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. PROGRESSÃO. ART. 19 DA LEI 8.638/22. REQUISITOS CUMPRIDOS. PELO DEFERIMENTO.2. Ressalte-se que os efeitos financeiros devem ser contados a partir de 22.07.2022, data da publicação da avaliação de desempenho.3. À UNCISAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARINA CARVALHO FARIAS
Responsável pela Resenha

Protocolo EDSON~1

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 2.554/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000000348/2023, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar a servidora Jane Lúcia Soares Silva Vicente, Matrícula nº 826996-3, portador do CPF nº 495.018.874-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL LÚCIO DA SILVA - 5 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL LÚCIO DA SILVA - 5 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ/ALAGOAS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*REPUBLICADA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC Nº 2.553/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000000348/2023, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023 RESOLVE:

Designar o servidor Marcelo Lúcio Dionísio Silva, Matrícula nº 9865404-7, portador do CPF nº 036.470.974-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL LÚCIO DA SILVA - 5 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL LÚCIO DA SILVA - 5 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ/ALAGOAS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*REPUBLICADA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC Nº 2.567/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000000348/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar a servidora Rosineide Damaceno, Matrícula nº 825482-6, portador do CPF nº 958.603.394-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - 5 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - 5 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ/ALAGOAS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*REPUBLICADA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC Nº 2.588/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000000348/2023,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA JOSÉ DE ARAÚJO DOS SANTOS, Matrícula nº 9865425-0, portadora do CPF nº758.993.374-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LIONS CLUB 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE-3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LIONS CLUB 5 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ/ALAGOAS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*REPUBLICADA

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC Nº 3.657/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº48, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000000348/2023,

RESOLVE:

Designar a servidora Antônia da Silva Santos, Matrícula nº 808-7, portador do CPF nº 051.161.034-39, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ FÉLIX DE CARVALHO ALVES - 5 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ FÉLIX DE CARVALHO ALVES - 5 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC Nº 3.658/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº48, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000000348/2023,

RESOLVE:

Designar a servidora Isabel Cristina Francelino Alves, Matrícula nº 9865406-3, portador do CPF nº 007.918.234-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ FÉLIX DE CARVALHO ALVES - 5 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ FÉLIX DE CARVALHO ALVES - 5 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC Nº 3.659/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº48, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000000348/2023,

RESOLVE:

Designar INTERINAMENTE o servidor EUDES FERREIRA PEREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 869, CPF nº 062.765.424-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ FÉLIX DE CARVALHO ALVES - 5 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ FÉLIX DE CARVALHO ALVES - 5 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023 até 02/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC Nº 3.660/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000000348/2023,

RESOLVE:

Designar o servidor EVILÁZIO FERREIRA, Matrícula nº 9865042-4, portador do CPF nº 031.206.224-94, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS 5 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC Nº 3.661/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000000348/2023,

RESOLVE:

Designar a servidora EDVANIA SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 25.840-7, portador do CPF nº 039.540.544-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS 5 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC Nº 3.662/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.000000348/2023, RESOLVE:

Designar o servidor JAILSON DA SILVA, Matrícula nº 08270260, portador do CPF nº 959.103.524-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS 5 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC Nº 3.663/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.000000348/2023, RESOLVE:

Designar o servidor GIVALDO CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula nº 826986-6, portadora do CPF nº 013.006.474-26, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL OLÍMPIA TENÓRIO LIMA - 5 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL OLÍMPIA TENÓRIO LIMA - 5 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC Nº 3.664/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.000000348/2023, RESOLVE:

Designar a servidora MARIA NILZA PEREIRA, Matrícula nº 827032-5, portadora do CPF nº 484.843.774-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL OLÍMPIA TENÓRIO LIMA - 5 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL OLÍMPIA TENÓRIO LIMA - 5 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC Nº 3.665/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.000000348/2023, RESOLVE:

Designar a servidora VALÉRIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 18660-0, portadora do CPF nº 035.841.034-79, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL OLÍMPIA TENÓRIO LIMA - 5 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL OLÍMPIA TENÓRIO LIMA - 5 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC Nº 3.676/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 000000340/2023, RESOLVE:

Designar o servidor WELITON SIQUEIRA DA COSTA, Matrícula nº 20125-1, portador do CPF nº 028.353.084-74, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOÃO BELTRÃO- 2ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOÃO BELTRÃO- 2ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*Correção nº de Portaria.

REPUBLICADA

Protocolo EDSON-1

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 76/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculado no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E: 01500.0000002125/2023 nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3°.

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá a inscrições estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4° do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
JB DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIA	24302642-0

Maceió, 19 de Janeiro de 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo EDSON~1

EDITAL GJ N.º 008/2023

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão em Recurso nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão em Recurso nº 124/2023, referente à Empresa TRANSQUIM TRANSPORTES QUÍMICOS LTDA, Caceal nº 24097788-2:

PROCESSO: 1500-016169/2017

PROCESSOS ANEXOS: 1500-0022872/2017 E 1500-000529/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: N° 70.64564-007, PROTOCOLADO EM 15/05/2017

AUTUADA: TRANSQUIM TRANSPORTES QUÍMICOS LTDA

MUNICÍPIO: MACEIÓ, ALAGOAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24097788-2

INSCRIÇÃO NO FEDERAL: 13.685.995/0003-85

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA: N° 22.227/22 PROLATADA EM 26/08/2022.

AUTUANTE: EDGAR SARMENTO PEREIRA FILHO

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO

GERENTE (JULGADOR): ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO EM RECURSO N° 124/2023

EMENTA: ICMS. 1. Descumprimento de obrigação tributária. 2. Falta de apresentação de documentos que atestem a legitimidade dos signatários da defesa apresentada. 4. Intimado a apresentar os documentos de identificação dos advogados ou ratificar a defesa, o autuado não se manifestou, sendo inepta a peça protocolada, conforme art. 5º. § 1º, III, "c", da Lei Estadual nº 6.771/06. 5. Revelia. 6. Recurso conhecido e não provido, conseqüentemente mantida na íntegra a decisão proferida no juízo a quo onde se decidiu pela Exclusão da jurisdição administrativa com fulcro nos arts. 13 e 17, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Ante exposto, sou pelo conhecimento do recurso, ao tempo que deixo de lhe dar provimento, para assim manter na íntegra a Decisão nº 22.227/22, prolatada em 26/08/2022, por Julgador Singular, na Gerência de Julgamento, que decidi por reconhecer, o lançamento instrumentalizado ante o Auto de Infração nº 70.64564-007, protocolizado em 15/05/2017, a exclusão legal da jurisdição administrativa pelos efeitos da revelia, condenando a autuada a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário (MULTA), no valor total de R\$ 2.429,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais), mais acréscimos legais a serem calculados a partir de 28 de janeiro de 2018, nos termos do §3º do art. 2º da Instrução Normativa SF N°02/2001.

Por se tratar de decisão definitiva (ex vi, do art. 50-II, da Lei Estadual nº 6.771/06), após intimação do sujeito passivo, sigam os autos à Procuradoria da

Fazenda Estadual para inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa, conforme mandamento prelecionado no parágrafo único, art. 50, da Lei Estadual nº 6.771/06, de 16.11.2006.

Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 19 de janeiro de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 77/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho 2ª CAF nº 16422870 no Processo nº E:01500.0000040293/2022

Considerando que o contribuinte não entregou à Sefaz, no ato da vistoria e no prazo fixado em comunicação (nº 16422764), a documentação obrigatória relativa à inscrição cadastral.

RESOLVE:

Intimá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para entregar a documentação obrigatória solicitada prevista na Instrução Normativa nº 17/2007, art. 24, inciso I e art. 22, "a". Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007

CACEAL: 24041980-4

RAZÃO SOCIAL: VALERIA DE OLIVEIRA

PROCESSO N° E:01500.0000040293/2022

Maceió, 19 de Janeiro de 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo EDSON~1

EDITAL GJ N.º 009/2023

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão em Recurso nº 123/2023, referente à Empresa TRANSQUIM TRANSPORTES QUÍMICOS LTDA, Caceal nº 24097788-2:

PROCESSO: 1500-008895/2017

PROCESSOS ANEXOS: 1500-018327/2017 E 1500-000528/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: N° 70.64564-002, PROTOCOLADO EM 14/03/2017

AUTUADA: TRANSQUIM TRANSPORTES QUÍMICOS LTDA

MUNICÍPIO: MACEIÓ, ALAGOAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24097788-2

INSCRIÇÃO NO FEDERAL: 13.685.995/0003-85

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA: N° 22.226/22 PROLATADA EM 26/08/2022.

AUTUANTE: EDGAR SARMENTO PEREIRA FILHO

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO

GERENTE (JULGADOR): ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO EM RECURSO N° 123/2023

EMENTA: ICMS. 1. Descumprimento de obrigação tributária. 2. Não apresentação do arquivo SPED-EFD. 3. Falta de apresentação de documentos que atestem a legitimidade dos signatários da defesa apresentada. 4. Intimado a apresentar os documentos de identificação dos advogados ou ratificar a defesa, o autuado não se manifestou, sendo inepta a peça protocolada, conforme art. 5º. § 1º, III, “c”, da Lei Estadual n° 6.771/06. 5. Revelia. 6. Recurso conhecido e não provido, conseqüentemente mantida na íntegra a decisão proferida no juízo a quo onde se decidiu pela Exclusão da jurisdição administrativa com fulcro nos arts. 13 e 17, I, da Lei Estadual n° 6.771/06.

Ante exposto, sou pelo conhecimento do recurso, ao tempo que deixo de lhe dar provimento, para assim manter na íntegra a Decisão n° 22.226/22, prolatada em 26/08/2022, por Julgador Singular, na Gerência de Julgamento, que decidiu por reconhecer, o lançamento instrumentalizado ante o Auto de Infração n° 70.64564-002, protocolizado em 14/03/2017, a exclusão legal da jurisdição administrativa pelos efeitos da revelia, condenando a autuada a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário (MULTA), no valor total de R\$1.821,75 (um mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), mais acréscimos legais a serem calculados a partir de 28 de janeiro de 2018, nos termos do §3º do art. 2º da Instrução Normativa SF N°02/2001.

Por se tratar de decisão definitiva (ex vi, do art. 50-II, da Lei Estadual n° 6.771/06), após intimação do sujeito passivo, sigam os autos à Procuradoria da Fazenda Estadual para inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa, conforme mandamento prelecionado no parágrafo único, art. 50, da Lei Estadual n° 6.771/06, de 16.11.2006.

Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 19 de janeiro de 2023

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE
ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS

EDITAL GEFIS - N° 001/2023

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Notificação ITCD N° 01672022, via Aviso de Recebimento-AR n° BY456913296 BR Intima o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), conforme Art. 180 da Lei 5.077/89 e Art. 17 do Decreto n° 10.306/2011, a recolher o Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD ou apresentar impugnação da avaliação feita pela SEFAZ dos bens e direitos havidos no Processo SEFAZ n° 1500-046141/2019, no prazo de 30 dias, a contar da presente publicação neste Diário Oficial do Estado de Alagoas - D.O.E. O Documento de Arrecadação - DAR, bem como o valor da avaliação fiscal, poderão ser obtidos através da Atendente virtual NISE, no site www.sefaz.al.gov.br.

Sra. VALDIRA ANUNCIADA DOS SANTOS
CPF: 026.209.014-72

GEFIS, 19 de janeiro de 2023

JULIANA JATOBÁ SOARES COUTINHO
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos
Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE
ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS

EDITAL GEFIS - N° 002/2023

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não

atendimento da Notificação ITCD N° 0224/2022, via Aviso de Recebimento-AR n° BY4569140535 BR Intima o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), conforme Art. 180 da Lei 5.077/89 e Art. 17 do Decreto n° 10.306/2011, a recolher o Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD ou apresentar impugnação da avaliação feita pela SEFAZ dos bens e direitos havidos no Processo SEFAZ n° 1500-003573/2020, no prazo de 30 dias, a contar da presente publicação neste Diário Oficial do Estado de Alagoas - D.O.E. O Documento de Arrecadação - DAR, bem como o valor da avaliação fiscal, poderão ser obtidos através da Atendente virtual NISE, no site www.sefaz.al.gov.br.

Sra. MARIA AMPARO SILVA SANTOS
CPF: 606.274.174-34

GEFIS, 19 de janeiro de 2023

JULIANA JATOBÁ SOARES COUTINHO
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos
Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS

EDITAL GEFIS - N° 003/2023

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Notificação ITCD N° 0238/2022, via Aviso de Recebimento-AR n° BY456915439 BR Intima o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), conforme Art. 180 da Lei 5.077/89 e Art. 17 do Decreto n° 10.306/2011, a recolher o Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD ou apresentar impugnação da avaliação feita pela SEFAZ dos bens e direitos havidos no Processo SEFAZ n° 1500-034925/2019, no prazo de 30 dias, a contar da presente publicação neste Diário Oficial do Estado de Alagoas - D.O.E. O Documento de Arrecadação - DAR, bem como o valor da avaliação fiscal, poderão ser obtidos através da Atendente virtual NISE, no site www.sefaz.al.gov.br.

Sra. RONALDO CORREIA DE ALMEIDA
CPF: 136.121.744-87

GEFIS, 19 de janeiro de 2023

JULIANA JATOBÁ SOARES COUTINHO
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos
Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS

EDITAL GEFIS - N° 004/2023

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Notificação ITCD N° 0273/2022, via Aviso de Recebimento-AR n° YG860727985 BR Intima o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), conforme Art. 180 da Lei 5.077/89 e Art. 17 do Decreto n° 10.306/2011, a recolher o Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD ou apresentar impugnação da avaliação feita pela SEFAZ dos bens e direitos havidos no Processo SEFAZ n° 1500-032852/2018, no prazo de 30 dias, a contar da presente publicação neste Diário Oficial do Estado de Alagoas - D.O.E. O Documento de Arrecadação - DAR, bem como o valor da avaliação fiscal, poderão ser obtidos através da Atendente virtual NISE, no site www.sefaz.al.gov.br.

Sra. LEDICE MARIA DANTAS DA SILVA
CPF: 144.736.744-87

GEFIS, 19 de janeiro de 2023

JULIANA JATOBÁ SOARES COUTINHO
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos
Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 82/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N° 1322/2022

CACEAL: 24037023-6

RAZÃO SOCIAL: NOVACOFER FERRO E ACO LTDA

PROCESSO E:01500.0000044948/2022

Maceió, 19 de Janeiro de 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 0083/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando GSN N° 07/2023.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

Edital: GECAD 1198/2022

N° PROCESSO: E:01500.0000044898/2022

CACEAL: 24390135-6

RAZÃO SOCIAL: LEIDIANA MARIA DOS SANTOS CATUM 08478148400

CNPJ: 40847537000106

Maceió, 19 de janeiro 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 78/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho 2ª CAF n° 16431172 no Processo n° E:01500.0000040241/2022

Considerando que o contribuinte não entregou à Sefaz, no ato da vistoria e no prazo fixado em comunicação (n° 16425951), a documentação obrigatória relativa à inscrição cadastral.

RESOLVE:

Intimá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para entregar a documentação obrigatória solicitada prevista na Instrução Normativa n° 17/2007, art. 24, inciso I e art. 22, “a”. Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XIV e §§ 3° e 4° do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIV, da Instrução Normativa SEF n° 017/2007

CACEAL: 24040514-5

RAZÃO SOCIAL: ASBRANOR IRRIGACAO LTDA

PROCESSO N° E:01500.0000040241/2022

Maceió, 19 de Janeiro de 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 79/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho 2ª CAF n° 16431646 no Processo n° E:01500.0000040246/2022

Considerando que o contribuinte não entregou à Sefaz, no ato da vistoria e no prazo fixado em comunicação (n° 16425673), a documentação obrigatória relativa à inscrição cadastral.

RESOLVE:

Intimá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para entregar a documentação obrigatória solicitada prevista na Instrução Normativa n° 17/2007, art. 24, inciso I e art. 22, “a”. Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XIV e §§ 3° e 4° do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIV, da Instrução Normativa SEF n° 017/2007

CACEAL: 24040833-0

RAZÃO SOCIAL: DND QUIMICA EIRELI

PROCESSO N° E:01500.0000040246/2022

Maceió, 19 de Janeiro de 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 80/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho 2ª CAF n° 16431749 no Processo n° E:01500.0000040245/2022

Considerando que o contribuinte não entregou à Sefaz, no ato da vistoria e no prazo fixado em comunicação (n° 16425385), a documentação obrigatória relativa à inscrição cadastral.

RESOLVE:

Intimá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para entregar a documentação obrigatória solicitada prevista na Instrução Normativa n° 17/2007, art. 24, inciso I e art. 22, “a”. Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XIV e §§ 3° e 4° do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIV, da Instrução Normativa SEF n° 017/2007

CACEAL: 24040725-3

RAZÃO SOCIAL: LAVENERE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA

PROCESSO N° E:01500.0000040245/2022

Maceió, 19 de Janeiro de 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 014/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevocável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 01/05/2022:

NOME EMPRESARIAL: T.E OTICA LTDA
CACEAL: 24030307-5
PROCESSO E:01500.000002261/2023

II) A partir de 01/01/2023:

NOME EMPRESARIAL: ALVANIZ A FEITOSA JUNIOR
CACEAL: 24770630-2
PROCESSO E:01500.000002135/2023

NOME EMPRESARIAL: ELISABETE DA SILVA LIMA - ME
CACEAL: 24841848-3
PROCESSO E:01500.000002280/2023

NOME EMPRESARIAL: GUSTAVO SANTOS BARBOZA
CACEAL: 24335945-4
PROCESSO E:01500.000002241/2023

NOME EMPRESARIAL: HIDRAMETAL LTDA - EPP
CACEAL: 24098372-6
PROCESSO E:01500.000002263/2023

NOME EMPRESARIAL: INGRYD COSMO DA SILVA 09974614465
CACEAL: 24705634-0
PROCESSO E:01500.000002194/2023

NOME EMPRESARIAL: IZAQUE MAURICIO DA SILVA JUNIOR - ME
CACEAL: 24217725-5
PROCESSO E:01500.000002287/2023

NOME EMPRESARIAL: IZAQUE MAURICIO DA SILVA JUNIOR - ME
CACEAL: 24297526-7
PROCESSO E:01500.000002287/2023

NOME EMPRESARIAL: J A FERREIRA DA SILVA MERCADINHO - ME
CACEAL: 24290575-7
PROCESSO E:01500.000002150/2023

NOME EMPRESARIAL: JOSE GERALDO RODRIGUES QUINTELA - ME
CACEAL: 24850863-6
PROCESSO E:01500.000002166/2023

NOME EMPRESARIAL: UNIQUE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
CACEAL: 24711823-0
PROCESSO E:01500.000002288/2023

III) A partir de 13/01/2023:

NOME EMPRESARIAL: FONTES SAO CARLOS LTDA
CACEAL: 24049424-5
PROCESSO E:01500.000002151/2023

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 19 de janeiro de 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 81/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho 2ª CAF nº 16431830 no Processo nº E:01500.0000040240/2022

Considerando que o contribuinte não entregou à Sefaz, no ato da vistoria e no prazo fixado em comunicação (nº 16424870), a documentação obrigatória relativa à inscrição cadastral.

RESOLVE:

Intimá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para entregar a documentação obrigatória solicitada prevista na Instrução Normativa nº 17/2007, art. 24, inciso I e art. 22, “a”. Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007

CACEAL: 24040509-9
RAZÃO SOCIAL: M DE LIMA GUERRA COMERCIO
PROCESSO Nº E:01500.0000040240/2022

Maceió, 19 de Janeiro de 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO
Gerente de Cadastro em Substituição

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA SRE Nº 003/2023.

DIVULGA O VALOR DO ICMS, POR QUILOGRAMA (KG) DE FARINHA DE TRIGO E MISTURA DE FARINHA DE TRIGO PARA FINS DE APURAÇÃO OU REAPURAÇÃO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 15 DO ANEXO XXXVII do RICMS, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, INCISO II DO DECRETO 58.315 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15 do Anexo XXXVII do RICMS, de 26 de dezembro 1991, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º O valor do ICMS, por quilograma (kg) de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, nas operações internas e interestaduais, relativo ao mês de dezembro de 2022, para fins de apuração ou reapuração do imposto nos termos do art. 15 do Anexo XXXVII do RICMS, acrescentado pelo art. 1º, inciso II do Decreto 58.315, de 28 de março de 2018, são os seguintes:

NOV/2022
OPERAÇÃO INTERNA - (R\$/Kg) - 1,5066
OPERAÇÃO INTERESTADUAL - (R\$/Kg) - 0,9064

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 17 de janeiro de 2023.

Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo EDSON-1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº /2023

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:29/2023/Gerência de Cadastro no Processo nº E:01500.0000002200/2023

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, art. 56, inciso II, e § 4º, art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II e art. 28, § 2º, inciso I e § 3º do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL

CACEAL: 24279451-3
RAZÃO SOCIAL: OOLAH CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
PROCESSO: E:01500.0000002200/2023

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 19 de janeiro de 2023

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 19/2023

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E:01500.0000002159/2023, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando nº E:27/2023/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso I, e § 4º, Art. 60, inciso I, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24038217-0	MONICA M. S. MELO COMERCIO LTDA	E:01500.0000002159/2023

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 19 de Janeiro de 2023

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 20/2023

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E:01500.0000002171/2023, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando nº E:28/2023/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso I, e § 4º, Art. 60, inciso I, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24849184-9	RAIMUNDO DE ARAUJO BEZERRA - ME	E:01500.0000002171/2023

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 19 de Janeiro de 2023

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E Nº 007/2023

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF nº 25 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD nº E: 30/2023 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
11/01/2023	24717712-1	26.692.927/0001-23	26.692.927 STEFANI DA SILVA AMORIM	E:01500.0000001275/2023

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 19 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E N° 008/2023

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto n° 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF n° 25 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD n° E: 31/2023 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
18/01/2023	24480583-0	25.139.359/0001-75	25.139.359 JOSENIAS DA SILVA SAMPAIO JUNIOR	E:01500.0000002162/2023

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 19 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo EDSON-1

Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)

PORTARIA/SEMUDH 016/2023

A Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, usando de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, bem como, com base no Decreto n° 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos referentes à administração, mensuração, o controle, o uso, o fornecimento, a responsabilidade, a guarda, a transferência, a cessão, a alienação e outras formas de desfazimento dos bens patrimoniais a serem observados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a renovação da Comissão Permanente de Patrimônio - CPP, que será integrada pelos seguintes servidores:

1. Vera Lúcia Alves de Almeida Buarque - matrícula 196-6;
2. Miguel Victor Lopes Gomes de Oliveira - matrícula 234-8; e
3. Mônica Sarmiento Pereira - matrícula 9863562-0.

Art. 2º - Os trabalhos da CPP serão presididos pela primeira servidora e tem como atribuições analisar todos os processos necessários, referentes ao patrimônio da SEMUDH. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como deverá colher qualquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de janeiro de 2022.

Maria José da Silva
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos

Protocolo EDSON-1

PORTARIA SEMUDH N° 017/2023

A Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos do estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e o Decreto n° 86.109, de 1º de janeiro de 2023, considerando o que disciplina o Decreto Estadual n° 58.688/2018, de 25 de abril de 2018, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea "a", inciso III, do artigo 3º, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL - NTS, sem prejuízo de suas funções:

1. Mônica Sarmiento Pereira, matrícula n° 9863562-0, que o coordenará;
2. Liniker Sarmiento Pereira, matrícula 256-9;
3. Miguel Victor Lopes Gomes de Oliveira, matrícula 234-8.

Art. 2º - As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 2º - Ficam autorizados os servidores supracitados a responderem pelo NTS da SEMUDH, sobretudo junto à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

Maria José da Silva
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos

Protocolo EDSON-1

PORTARIA SEMUDH N° 018/2023

A Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos do estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e o Decreto n° 86.109, de 1º de janeiro de 2023, bem como, levando em consideração a Lei n° 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsável pela Gestão do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) e do Sistema Eletrônico da Ouvidoria da SEMUDH a servidora Joanna de Ângelis Barbosa de Souza, CPF n° 094.527.164-60, Mat. 260-7.

Art. 2º - Fica autorizada a servidora supracitada a responder pelo pelos itens supracitados, sobretudo junto à Secretaria de Governo - SEGOV, à Controladoria Geral do Estado - CGE, a Procuradoria Geral do Estado - PGE e quaisquer outros mecanismos de controle que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

Maria José da Silva
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEMUDH N° 019/2023

A Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos do estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e o Decreto n° 86.109, de 1º de janeiro de 2023 e:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 13.460, de 26 de junho de 2017, sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de n° 58.690, de 25 de abril de 2018, que instituiu normas básicas para a oferta e disponibilização de informações sobre Serviços Públicos, bem como o Portal Digital do Governo do Estado de Alagoas; CONSIDERANDO o dever dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual alimentarem o Portal Alagoas Digital com as informações das suas respectivas Cartas de Serviço e a competência desta Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos para coordenar a operacionalização do sistema, conforme estabelecem os artigos 8º e 9º do Decreto Estadual n° 58.690/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Comissão Especial do Portal Alagoas Digital na SEMUDH, a fim de atuar na atividade de cadastramento, atualização e validação de informações e serviços na referida plataforma.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores:

I - Joanna de Angelis Barbosa de Sousa, CPF nº 094.527.164-60, matrícula nº 260-7;

II - Odilvio Mazzarolo, CPF nº 627.717.959-49, matrícula nº 236-4.

Art. 3º A Coordenação da Comissão Especial para o fim que acima menciona será exercida pelo servidor indicado no inciso "I", do artigo 2º, figurando como Mantenedor o servidor indicado no inciso II.

§ 1º O Coordenador terá a atribuição de validar e publicar as informações a serem disponibilizadas pela SEMUDH.

§ 2º O membro Mantenedor terá a atribuição de cadastrar e atualizar as informações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

Maria José da Silva
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos
Protocolo EDSON~1

PORTARIA SEMUDH Nº 020/2023

A Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos do estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e o Decreto nº 86.109, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º - Designar como responsável pela Gestão de Passagem e Hospedagem da SEMUDH o servidor Liniker Sarmento Pereira, CPF nº 091.130.334-09, Mat. 256-9.

Art. 2º - Fica autorizado o servidor supracitado a responder pelo controle das despesas da SEMUDH referente aos itens supracitados, sobretudo junto à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL 19 de janeiro de 2023.

Maria José da Silva
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos
Protocolo EDSON~1

PORTARIA SEMUDH Nº 021/2023

A Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos do estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e o Decreto nº 86.109, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º - Designar como responsável pela Gestão de Telefonia, Energia e Água da SEMUDH o servidor Liniker Sarmento Pereira, CPF nº 091.130.334-09, Mat. 256-9.

Art. 2º - Fica autorizado o servidor supracitado a responder pelo controle das despesas da SEMUDH referente aos itens supracitados, sobretudo junto à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL 19 de janeiro de 2023.

Maria José da Silva
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos
Protocolo EDSON~1

PORTARIA SEMUDH Nº 021/2023

A Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos do estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e o Decreto nº 86.109, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º - Designar como responsável pela Gestão de Telefonia, Energia e Água da SEMUDH o servidor Liniker Sarmento Pereira, CPF nº 091.130.334-09, Mat. 256-9.

Art. 2º - Fica autorizado o servidor supracitado a responder pelo controle das despesas da SEMUDH referente aos itens supracitados, sobretudo junto à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL 19 de janeiro de 2023.

Maria José da Silva
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEMUDH Nº 022/2023

A Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos do estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e o Decreto nº 86.109, de 1º de janeiro de 2023, bem como no que dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos inseridos em termos de colaboração, definindo diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, colegiado destinado a processar e julgar projetos e chamamentos públicos, bem como monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela SEMUDH com OSCs mediante Acordos de Cooperação, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento.

Art. 2º - A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação é composta pelos seguintes membros:

I - Mônica Sarmento Pereira, CPF 740.450.834-72, Mat. 9863562-0, Representante do Gabinete da Secretária - Presidente da Comissão;

II - Dilma Pinheiro da Silva, CPF 024.638.674-69, Mat. 238-0, Representante da Secretaria Executiva - Vice-Presidente e Relatora;

III - Mirabel Alves Rocha, CPF 228.448.994-04, Mat. 235-6, Representante da Superintendência de Política para os Direitos Humanos - Relator;

IV - Elida Rachel Miranda Sousa, CPF 009.446.004-33, Mat. 293-3, Representante da Superintendência de Políticas para a Mulher - Relatora;

V - Maynamy José Santana da Silva, CPF 044.985.024-26, 294-1, Representante da Superintendência de Políticas para os Povos Originários - Relator;

VI - Cinthia Suely Nascimento Pessoa, CPF 077.314.334-39, Mat. 265-7, Representante da Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Relatora;

VII - Liniker Sarmento Pereira, CPF 091.130.334-09, Mat. 256-9, Representante da Assessoria de Contratos e Convênios - Secretário.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação:

I - A seleção e o monitoramento do conjunto de parcerias a que se refere o art. 1º, verificando o atendimento dos requisitos legais, inclusive o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria, sendo a mesma um requisito para participação da Organização da Sociedade Civil nos casos de chamamentos públicos;

II - A proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetivos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, quando necessário;

III - A produção de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação ou demais orientações técnicas necessárias sobre o andamento das parcerias, quando necessário;

IV - Informar o gestor da pasta sobre eventuais fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria, além de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, quando houver;

V - Realizar visitas ao local de execução de parceria, quando necessário;

VI - Analisar e sugerir a possibilidade de firmar termo aditivo ou eventual necessidade de convalidação.

Art. 4º - A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente, em data a ser marcada pela Presidente em consenso com os demais membros, a fim de avaliar a seleção e/ou execução de projetos e parcerias apresentadas pelos Relatores a respeito de suas respectivas Superintendências, por meio da análise das ações e procedimentos de caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, que devem ser documentadas em ata no SEI ao final da reunião pelo Secretário, em processo próprio.

Art. 5º - Será impedido de participar da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação servidor que, nos últimos cinco anos, tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou que sua atuação no monitoramento e avaliação gere conflitos de interesse. Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação poderá, quando necessário, solicitar assessoramento técnico de servidor detentor de conhecimento especializado que não seja membro deste colegiado, mediante concordância da chefia imediata, o qual não terá direito a voto.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

Maria José da Silva
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos
Protocolo EDSON~1

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH

ELEIÇÃO REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
BIÊNIO 2023-2025
ATA

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala da Superintendência de Direitos Humanos, às dez horas da manhã iniciou-se o processo de eleição, com a explicação do processo de votação. Os representantes assinavam a folha de presença, recebiam a cédula eleitoral e se deslocavam para o local destinado à votação, preenchiam reservadamente a cédula eleitoral e depositavam numa pasta de arquivo que serviu de urna eleitoral.

As instituições presentes foram: Federação das Associações de Moradores de Alagoas - FAMOAL, Instituto de Defesa dos Consumidores de Alagoas - IDECON AL, Grupo Gay de Maceió - GGM, Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas - SINTEAL

Às 11:15 horas, tendo votado todas as Instituições aptas, foi encerrado o processo de votação e em seguida iniciou-se a contagem dos votos, com os representantes das entidades, salvo do SINTEAL, e com a presença do superintendente dos Direitos Humanos Mirabel Alves Rocha servidor da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, que obteve o seguinte resultado:

Titulares:

1. Federação das Associações de Moradores de Alagoas - FAMOAL - (02 votos)
2. Instituto de Defesa dos Consumidores de Alagoas - IDECON AL - (0 votos)
3. Grupo Gay de Maceió - GGM - (0 votos)
4. Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas - SINTEAL- (02 votos);

Em razão do empate, o critério de desempate aplicado de antiguidade da entidade, sagrou-se vencedora a entidade Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas - SINTEAL, com data de instituição em 22 de fevereiro de 1989, enquanto a FAMOAL foi fundada em 26 de abril de 1991.

Ao fim, o representante da FAMOAL requereu a consignação em ata da apresentação do ofício em 17 de janeiro de 2023 em que impugnava a participação na presente eleição das entidades SINTEAL e GGM, que fora devidamente apreciado e publicada a decisão em 18 de janeiro de 2023, em conformidade com o que prevê o Edital. Entendeu a Comissão Eleitoral pelo indeferimento da impugnação em razão da intempestividade de sua apresentação, em que pese na mesma oportunidade ter afastado os argumentos trazidos pela entidade impugnante, mantendo a participação das entidades que foram impugnadas.

Ademais, por ocasião do encerramento da eleição, o representante da FAMOAL requereu a apresentação de cópia dos atos constitutivos do SINTEAL e do GGM à Comissão Eleitoral, o que fora entregue

Não tendo mais nada a tratar, a Ata segue do boletim de eleição, que está assinado pela Comissão e testemunhas da apuração.

Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

Roberta Lima Barbosa Bomfim
Presidente da Comissão Eleitoral

Maria de Fátima Accioly Canuto Wanderley
Membro da Comissão Eleitoral

Francisco Pereira de Sousa
Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo EDSON~1

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 279/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000031806/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 281/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000042793/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 282/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000027158/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 283/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000020779/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 285/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000033819/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 278/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000037425/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000033101/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0811332-39.2022.4.05.8000, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0031-22, no valor de R\$229.070,40 (duzentos e vinte e nove mil setenta reais e quarenta centavos) referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado de NIVOLUMABE 10 MG/ML (OPDIVO) - FRASCO 10ML E NIVOLUMABE 10 MG/ML (OPDIVO) - FRASCO 4ML em favor do paciente IRACILDA IZIDIO GOMES, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo EDSON~1

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 284/2023**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000042614/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo EDSON~1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC 14482512, exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000005456/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP nº 12.403/2021 ao doc.14368796, referente a aquisição de Correlatos - Diversos, Filmes, Fixador, Revelador e Lâmina necessários para o ressurgimento destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 06 de setembro de 2022 doc.14368796:

- a) UNIVEN HEALTHCARE S.A, inscrita sob o CNPJ de nº 09.420.486/0001-91, valor total de R\$ 1.679.894,34 (um milhão e seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente aos itens 03, 07, 09,;
- b) GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 10.782.385/0001-40, Valor total: R\$ 37.897,93 (trinta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) para os itens 14, 16 e 18;
- c) PROCED MEDICAL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MEDICO, inscrita sob o CNPJ de nº 20.167.363/0001-23, Valor total: R\$ 3.432,00 (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais) para o item 01;
- d) APG COMERCIAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ de nº 20.182.918/0001-06, Valor total: R\$ 7.566,00 (sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais), para o item 02, BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ: 28.345.933/0001-30, Valor total R\$ 936.331,4730 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e um reais, quatro mil setecentos e trinta centésimos de milésimo de centavos), referente aos Itens : 05, 13, 15 e 17,
- e) REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 28.578.249/0001-06, para o item 11,
- f) CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 40.788.766/0001-05, R\$ 171.209,31 (cento e setenta e um mil e duzentos e nove reais e trinta e um centavos), para os itens 04, 08 e 10; Valor total adjudicado de: Valor total dos itens adjudicados: R\$ 4.055.256,73 (quatro milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)

Publique-se.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo EDSON~1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC no doc.16080175 exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000025213/2020, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº 11.216/2021 ao doc.15897127, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 09 de dezembro de 2022, no Doc.15897127:

- a) PERFECT ASSESSORIA EM LICITAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº : 42.051.768/0001-34, Valor total R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais), para o item 01,
- b) R P T B DE LIMA COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, inscrita sob o CNPJ: 30.948.812/0001-24, para os itens 02 e 03, Valor total R\$ R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais), Valor total dos itens adjudicados: R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais).

Publique-se.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo EDSON~1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC , exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000016969/2022, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 10.329/2022 ao doc.14245925, referente a aquisição de MEDICAMENTOS - CREME/GEL/POMADA, tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 30 de agosto de 2022, no Doc.14245925:

- a) CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº : 40.788.766/0001-05, valor total de R\$ 162.204,75 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), para os itens 02, 04 e 06;
 - b) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 44.734.671/0001-51, Valor total: R\$ 114.580,80 (cento e quatorze mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), para o item 05;
 - c) UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A, inscrita sob o CNPJ: 60.665.981/0009-75, Valor total: R\$ 134.664,0000 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) para o item 01;
- Valor total dos itens adjudicados: R\$ 411.449,55 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
- Publique-se.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo EDSON~1

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/28817/2022 - Contratação de serviços continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças e acessórios de BERÇO AQUECIDO E INCUBADORA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo EDSON~1

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/32818/2021 - Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU - MAT: 1600-4

Protocolo EDSON~1

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 264/2023**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000040727/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo EDSON~1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER PGE-PLIC (DOC. SEINº 14469874), DESPACHO PGE-PLIC-CD (DOC. SEI Nº 14506862) e DESPACHO PGE/GAB (DOC. SEI Nº 14517464), emitidos pela d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, lavrados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000004361/2022, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo inciso I do § 2º do art. 10 do Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pelo Decreto nº. 85.697/2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.305/2022, que teve como vencedoras as empresas:

- a) HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ de nº 07.094.705/0001-64, valor total R\$834.170,88 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos), referente ao(s) item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08;
- b) JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ de nº 36.122.201/0001-09, valor total R\$ 34.515,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), referente ao(s) item(ns) 14;
- c) GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ de nº 39.707.683/0001-57, valor total R\$ 3.418.522,44 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente ao(s) item(ns) 09, 10, 11, 12 e 13.

Total de itens adjudicados: R\$ 4.287.208,72 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos).
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo EDSON~1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas PGE-PLIC Nº 14228383 (Doc. 14228383), aprovado por sua Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios através do Despacho PGE COPLIC nº 14317877 (Doc. 14317877), exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000001016/2022, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 10º, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 85.697, de 24 de novembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório, de forma complementar à Homologação publicada no DOE-AL de 13 de junho de 2022 (doc. 13271507), dando-se a adjudicação do item sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 10.083/2022 (Ata Complementar no Doc. 14027227), objetivando a contratação de empresas para fins de aquisição de medicamentos injetáveis, para o suprimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde, tendo como vencedoras do certame licitatório as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos- AMGESP, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 18 de agosto de 2022, no Doc. 14051518:

- MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.123.992/0001-78, no que condiz a adjudicação do item 12, no valor unitário de R\$ 8,4364 (oito reais e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro décimos de milésimos de centavos) e no valor global de R\$ 70.520,70 (setenta mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos);

Valor total adjudicado: R\$ 70.520,70 (setenta mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos), conforme disposto no Termo de Adjudicação no Doc. 14027335 e na Publicação do Resultado no Doc. 14051518.

PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo EDSON~1

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/40943/2022 - PESQUISA DE MERCADO PARA Contratação dos serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração e reposição de peças e acessórios

dos equipamentos que compõem os sistemas de ar medicinal e vácuo clínico. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 19 de janeiro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo EDSON~1

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/18388/2020 - PESQUISA DE MERCADO PARA aquisição de REAGENTES E INSUMOS PARA GASOMETRIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 19 de janeiro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo EDSON~1

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/14082/2022 - Aquisição de Arcos Cirúrgicos para o Instituto do Coração de Alagoas - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo EDSON~1

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/41163/2022 - PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE CR marca KONICA, modelo REGIUS 110 HQ: incluindo a manutenção preventiva, corretiva, calibração e substituição de peças, acessórios e cabeamento necessário ao pleno funcionamento do referido equipamento. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 19 de janeiro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo EDSON~1

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO E:02100.0000002950/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 021/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480 doravante denominada CONTRATANTE, por

intermédio do Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, portador do CPF nº 228.157.274-34, inscrito na matrícula nº 158-9, vem apostilar conforme solicitação da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, através do Memorando 1 (SEI nº 16371740), o contrato nº 021/2021, oriundo do Processo nº E:02100.0000002950/2022, celebrado com a empresa HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.977.675/0001-95, com sede na Estrada Cia Aeroporto, N/S Estrada Barragem de Ipitanga, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.410-045:

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato nº 021/2021, cujo objeto é a Contratação de locação de aeronaves - PLS Nº 061/2021, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual esta estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 18 de janeiro de 2023.

Flávio Saraiva da Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Protocolo EDSON-1

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:02100.0000007203/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SSP/AL Nº 030/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480 doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, portador do CPF nº 228.157.274-34, inscrito na matrícula nº 158-9, vem apostilar conforme solicitação da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, através do Processo E:02100.000000376/2023 (SEI nº 16371740), o contrato nº 030/2022, oriundo do Processo nº E:02100.0000007203/2021, celebrado com a empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.367.629/0001-81, com sede na Rua Santos Dumont, nº 200, Distrito Industrial, Itajubá/MG, CEP. 37.504-900, fone (11) 2142-3789/2142-3772, email: leonardo.antonio@helibras.com.br, e a empresa Filial HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.367.629/0006-96, com sede na Rua Santos Dumont, nº 200, Distrito Industrial, Itajubá/MG, CEP. 37.504-900.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato nº 030/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica homologada conforme RBAC 145, especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual esta estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 18 de janeiro de 2023.

Flávio Saraiva da Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Protocolo EDSON-1

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo E:02100.0000002738/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 010/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LEONARDO DO BRASIL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480 doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, portador do CPF nº 228.157.274-34, inscrito na matrícula nº 158-9, vem apostilar conforme solicitação da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, através do Processo E:02100.000000376/2023 (SEI nº 16371740), o contrato nº 010/2020, oriundo do Processo nº E:02100.0000001018/2020, celebrado com a empresa LEONARDO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.216.069/0001-45, com sede na Rua Rene Tadeu Lopes, 100 - Indl. Anhaguera - 06276015, Osasco/SP, CEP. 06.276-000.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato nº 010/2020, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica homologada conforme RBAC 145, especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis do Helicóptero, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual esta estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 18 de janeiro de 2023.

Flávio Saraiva da Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Protocolo EDSON-1

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/FAPEAL N° 03/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000000385/2023;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos; RESOLVEM:

Art. 1° - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: para liberação da cota de bolsas de estudos utilizada pela SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO para que a FAPEAL possa proceder ao pagamento conforme os termos de cooperações n° 001/2018 e n° 002/2021.

II - VIGÊNCIA: data de início: 18/01/2023 e término: 31/07/2023.

III - DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, UG: 410017, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA.

IV - PARA/Executante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, UG: 510514.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 2° Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, 204° da Emancipação Política e 131° da República. Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

João Vicente Ribeiro Barroso Da Costa Lima
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO ÚNICO

CONCEDENTE	UNIDADE GESTORA	FONTES DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
SEPLAG	410017	100	04.571.0217.2601 - FOMENTO A PESQUISA E AO APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	3.3.90.18 3.3.90.39	399.300,00

Protocolo EDSON-1

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA METROPOLITANA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA METROPOLITANA DO SISTEMA GESTOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ - RMM, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 10 e 11 da Lei Complementar n° 50, de 15 de outubro de 2019, o art. 1° do Decreto n° 68.052 de 23 de outubro de 2019 e a Lei Complementar n° 56, de 09 de junho de 2022;

RESOLVE:

Convocar por meio do presente edital, todos os membros da Assembleia Metropolitana da Região Metropolitana de Maceió, para participar da reunião a ser realizada em caráter extraordinário no dia 09 de Fevereiro de 2023, no formato presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503-Centro, Maceió-AL, com primeira chamada às 10H00 e segunda chamada às 10H15, para a seguinte deliberação:

- Discussão sobre as medidas compensatórias relativas aos impactos geológicos causados pela exploração de Sal Gema pelo Grupo Braskem e seus desdobramentos no Região Metropolitana de Maceió.

Nada mais a expor, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Presidente da Assembleia Metropolitana de Maceió

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo EDSON-1

**Secretaria de Estado de Prevenção à Violência
(SEPREV)**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV N° 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA (NOVA JERICÓ), (ADULTO MASCULINO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF n° 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI n° E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV N° 01/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA (NOVA JERICÓ), (ADULTO MASCULINO), inscrita no CNPJ sob o n° 07.478.222/0001-63, estabelecida na Rua Cidade de Lima, s/n, Qd. 01, Lote 12 - Loteamento das Pedras - Marechal Deodoro-AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV N° 01/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte n° 116 - Fundo Estadual de

Eradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA (RANCHO SÃO FRANCISCO), (ADULTO MASCULINO)

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 02/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA (RANCHO SÃO FRANCISCO), (ADULTO MASCULINO), inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.222/0002-44, estabelecida no Sítio Monte Elba, S/N Polo Cloro-químico - Marechal Deodoro-AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 02/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo

de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA - RANCHO SÃO JOÃO BOSCO - (ADULTO MASCULINO)

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 03/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA - RANCHO SÃO JOÃO BOSCO - (ADULTO MASCULINO), inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.222/0003-25, estabelecida na BR 101, S/N, Povoado Filó, Teotônio Vilela/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 03/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DA RESTAURAÇÃO (ADOLESCENTE MASCULINO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 04/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DA RESTAURAÇÃO (ADOLESCENTE MASCULINO), inscrita no CNPJ sob o nº 13.832.644/0001-98, estabelecida na Rua Frei Damião, nº 50, Campo dos Milagres, Maribondo/Al.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 04/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUIMICOS DIVINO PAI ETERNO (ADULTO-MASCULINO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 05/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUIMICOS DIVINO PAI ETERNO (ADULTO-MASCULINO), inscrita no CNPJ sob o nº 15.284.024/0001-97, estabelecida no Sítio Serra, S/N - Zona Rural - Feira Grande/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 05/2022, cujo

objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - DESAFIO JOVEM DE ALAGOAS (ADULTO MASCULINO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 05/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - DESAFIO JOVEM DE ALAGOAS (ADULTO MASCULINO), inscrita no CNPJ sob o nº 00.617.727/0001-12, estabelecida na Rua José Monteiro de Melo, nº 104 - bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 06/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON-1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA - RAABE. (FEMININA ADULTA)

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 07/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA - RAABE. (FEMININA ADULTA) inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.222/0001-63, estabelecida na Rua Cidade de Lima, s/n, Qd. 01, Lote 12 - Loteamento das Pedras - Marechal Deodoro-AL

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 07/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON-1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CIVIL LAR SEMEAR (ADULTO MASCULINO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 08/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CIVIL LAR SEMEAR (ADULTO MASCULINO), inscrita no CNPJ sob o nº 14.789.411/0001-12, estabelecida na Rua Comunidade Cristo de Betânia, Nº 375, Bairro: Deputado Nezinho, Arapiraca/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 08/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON-1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CATOLICA DOS EMISSÁRIOS DE JESUS - ACEJ

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 09/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CATOLICA DOS EMISSÁRIOS DE JESUS - ACEJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.447/0001-21, estabelecida na Rua Povoado de Taquara, S/N, Zona Rural, Quebrangulo-AL

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 09/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas

com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TERAPEUTICOS SÃO PAULO APÓSTOLO.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 10/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TERAPEUTICOS SÃO PAULO APÓSTOLO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.290.841/0001-58, estabelecida no Povoado Baixio, s/nº, Zona Rural, Coité do Nóia/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 10/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo

de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PAZ EM CRISTO - COMUNIDADE ACOLHEDORA PAZ EM CRISTO (ADOLESCENTE FEMININO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 11/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PAZ EM CRISTO - COMUNIDADE ACOLHEDORA PAZ EM CRISTO (ADOLESCENTE FEMININO). , inscrita no CNPJ sob o nº 21.829.481/0001-12, estabelecida no Bosque da Massagueira, S/N, Massagueira, Marechal Deodoro/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 11/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO VITIMAS DAS DROGAS SANTO ONESIMO.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira

de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 12/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO VITIMAS DAS DROGAS SANTO ONESIMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.025.978/0001-85, estabelecida no Sítio Orlaria, s/n, zona rural, Água Branca/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 12/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE RESTITUIÇÃO SHALOM CARES. MODALIDADE - ADULTO MASCULINO.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 13/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE RESTITUIÇÃO SHALOM CARES. MODALIDADE - ADULTO MASCULINO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.493.986/0001-53, estabelecida no Loteamento Washington Rocha, S/Nº, Quadra C, Povoado Coité, São Miguel dos Campos/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 13/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº

761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 14/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE CASA DONA PAULA.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 14/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE CASA DONA PAULA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.807.857/0001-60, estabelecida no Sítio Bom Jardim, S/N, Zona Rural, Arapiraca-AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 14/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA - CTNV (MODALIDADE MASCULINO ADULTO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 15/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA - CTNV (MODALIDADE MASCULINO ADULTO), inscrita no CNPJ sob o nº 13.696.686/0001-49, estabelecida no Povoado Bananeiras, s/n, Zona Rural, Arapiraca/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 15/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE RURAL E TERAPEUTICA FAZENDA SÃO JUDAS TADEU (ADULTO MASCULINO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 16/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE RURAL E TERAPEUTICA FAZENDA SÃO JUDAS TADEU (ADULTO MASCULINO), inscrita no CNPJ sob o nº 05.638.661/0001-60, estabelecida na Fazenda Boa Vista, s/n, Zona Rural, Joaquim Gomes/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 16/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE GENESIS - COMUGÊ. (ADULTO MASCULINO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 17/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE GENESIS - COMUGÊ. (ADULTO MASCULINO), inscrita no CNPJ sob o nº 12.879.712/0001-01, estabelecida na Fazenda Três Fortunas, S/N - Zona Rural - Campo Alegre/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 17/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 18/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE RESTITUIÇÃO SHALOM CARES. MODALIDADE - ADOLESCENTE MASCULINO.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 18/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE RESTITUIÇÃO SHALOM CARES. MODALIDADE - (ADOLESCENTE MASCULINO), inscrita no CNPJ sob o nº 09.493.986/0001-53, estabelecida no Loteamento Washington Rocha, S/Nº, Quadra C, Povoado Coité, São Miguel dos Campos/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 18/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 19/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LINDONJONSON DE ALMEIDA - PROJETO SARAR (ADOLESCENTE FEMININO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 19/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LINDONJONSON DE ALMEIDA - PROJETO SARAR (ADOLESCENTE FEMININO), inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.426/0001-53, estabelecida na Rua Projeto (QD X.D.L.M) LP dos Gregórios I, S/N, Satuba/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 19/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 20/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LINDONJONSON DE ALMEIDA - PROJETO SARAR (ADULTO MASCULINO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº

20/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LINDONJONSON DE ALMEIDA - PROJETO SARAR (ADULTO MASCULINO), inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.426/0002-34, estabelecida na Rua em Projeto (QD X.D.L.M) LP dos Gregórios II, nº 140, Lote 01 A da QD KK., Satuba/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 20/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 21/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FAZENDA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS DIVINA MISERICÓRDIA (ADULTO MASCULINO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 21/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FAZENDA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS DIVINA MISERICÓRDIA (ADULTO MASCULINO), inscrita no CNPJ sob o nº 13.196.874/0001-08, estabelecida no Sítio Amaro, S/N - Zona Rural - Palmeira dos Índios-AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 21/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 22/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FAZENDA KERYGMA. (ADULTO FEMININO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 22/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FAZENDA KERYGMA. (ADULTO FEMININO), inscrita no CNPJ sob o nº 03.841.870/0002-62, estabelecida no Sítio Lagoa Torta, S/Nº, Zona Rural, Craibas/ AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 22/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV N° 23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FAZENDA KERYGMA. (ADULTO MASCULINO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF n° 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI n° E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV N° 23/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FAZENDA KERYGMA. (ADULTO MASCULINO), inscrita no CNPJ sob o n° 03.841.870/0002-62, estabelecida no Sítio Lagoa Torta, S/N°, Zona Rural, Craíbas/Al.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV N° 23/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte n° 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte n° 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria n° 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV N° 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO LUZ DA VIDA.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF n° 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI n° E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV N° 24/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO LUZ DA VIDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.977.081/0001-23, estabelecida no Sítio Povoado Urucu, S/N, Bairro: Zona Rural - Palmeira dos Índios.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV N° 24/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas

com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte n° 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte n° 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria n° 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV N° 25/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO LAR DA VIDA. (ADOLESCENTE FEMININO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF n° 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI n° E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV N° 25/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO LAR DA VIDA. (ADOLESCENTE FEMININO), inscrita no CNPJ sob o n° 20.837.725/0001-46, estabelecida na Avenida Engenheiro Corinto Campelo da Paz, n° 630 - Santos Dumont, Maceió/Al.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV N° 25/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte n° 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte n° 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria n° 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo

de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 26/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃE RAINHA (ADULTO MASCULINO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 26/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO MÃE RAINHA (ADULTO MASCULINO), inscrita no CNPJ sob o nº 16.578.269/0001-90, estabelecida na Rua Benedito Agnelo de Lima, s/n, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/Al.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 26/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 27/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INOVI - INSTITUTO NOVA VIDA - COMUNIDADE ACOLHEDORA AMOR E VIDA. (ADULTO MASCULINO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada

CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 27/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INOVI - INSTITUTO NOVA VIDA - COMUNIDADE ACOLHEDORA AMOR E VIDA. (ADULTO MASCULINO), inscrita no CNPJ sob o nº 18.178.753/0001-57, estabelecida no Lot. Palmares I, lotes 19,20,21 e 22, Qd. 12, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/Al.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 27/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 28/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO SANTANA CANTE - ISC. (MASCULINO ADULTO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 28/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO SANTANA CANTE - ISC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.496.907/0001-63, estabelecida no Sítio Gameleira, S/N, Zona Rural, Santana do Ipanema/Al.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 28/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº

761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON-1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 29/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SECRETARIADO DE ASSISTENCIA SOCIAL JUVENOPOLIS. (ADULTO MASCULINO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 29/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SECRETARIADO DE ASSISTENCIA SOCIAL JUVENOPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.968/0001-80, estabelecida na Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bairro: Bebedouro, Maceió/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 29/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo

de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON-1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 30/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A 30.2022 - SECRETARIADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CASA BETANIA.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 30/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SECRETARIADO DE ASSISTENCIA SOCIAL JUVENOPOLIS - CASA BETÂNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.968/0003-41, estabelecida na Chácara Santo Antônio, s/n no Bairro: Benedito Bentes, Maceió/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 30/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON-1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 31/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ONG DOM VALERIO BRENDA - CASA DO BOM SAMARITANO.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann

Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 31/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ONG DOM VALERIO BREDA - CASA DO BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.395/0001-10, estabelecida na Fazenda São Francisco de Assis, Povoado Itaporanga, S/N, Zona Rural - Penedo-AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 31/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 33/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II DE MACEIÓ - CASA DOM BOSCO - (ADOLESCENTE MASCULINO).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 33/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II DE MACEIÓ - CASA DOM BOSCO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.175.449/0001-78, estabelecida na Av. Jorge Montenegro de Barros, nº 4000, Santa Amélia - Maceió/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 33/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de

Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 34/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE MARIA IMACULADA - CMAI.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 34/2022, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE MARIA IMACULADA - CMAI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.222/0001-63, estabelecida na Rua Raimundo Quirino da Costa, nº 880, Bairro: Pindorama - Coruripe-AL, CEP: 57230-000.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SEPREV Nº 34/2022, cujo objeto é a oferta de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias e de produtos psicoativos, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente Termo de Colaboração é regida pela Fonte nº 116 - Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo

de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON-1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA DISK CONTEINER LTDA.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o contrato SEPREV nº 03/2022, celebrado com a empresa DISK CONTEINER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.634.974/001-74, estabelecida na Est.Gerson, S/N - Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-832.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 03/2022, cujo objeto é a locação do imóvel para a implantação e o funcionamento da Unidade Semiliberdade masculina - USM, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON-1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E O CONSORCIO LIDER LRM.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem

através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o contrato SEPREV nº 04/2022, celebrado com o CONSORCIO LIDER LRM, inscrita no CNPJ sob o nº 44.640.627/0001-82, estabelecida na Rua Emandes Bastos, nº 28, Loteamento Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL, CEP: 57.180-000.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 04/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para manutenções prediais preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON-1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPREV Nº 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato SEPREV Nº 08/2018, celebrado com a empresa MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.508/0001-50, estabelecida na Avenida Epitácio Pessoa, 2580, loja 1, Tambauzinho, João Pessoa - PB, CEP 58045- 000.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 08/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de impressoras, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A SRA. ROSANGELA MARIA PEREIRA MELO DE SOUZA.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o primeiro termo aditivo ao contrato SEPREV nº 17/2021, celebrado com a Sra. ROSANGELA MARIA PEREIRA MELO DE SOUZA., inscrita no CPF sob o nº 298.909.264-15, residente na Rua José Marechal Deodoro Antônio Guedes Muniz, 501, Edif. Barão de Água Branca, Jatiúca, Maceió/Alagoas.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 17/2021, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua João Paulo II, nº50, Alto do Cruzeiro - Arapiraca/AL, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA JOSE CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira

de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o contrato SEPREV nº 17/2022, celebrado com a empresa JOSE CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.213.150/0001-00, estabelecida na Rua Josefa Holanda Carvalho, 383, Cidade Universitária - 57073-300. Maceió/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 17/2022, cujo objeto é a contratação dos serviços de desinsetização, dedetização, controle de pragas (combate a escorpiões, aranhas, moscas, mosquitos da dengue, formigas, pulgas, carrapatos) e Desratização, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA SRA. MARIANNA PITA DE ANDRADE.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o contrato SEPREV nº 23/2022, celebrado com a MARIANNA PITA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 069.430.004-70, residente na Rua Durval Guimaraes, nº 1289, Apt. 604 - Ponta Verde, Maceió/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 23/2022, cujo objeto é a locação do imóvel para a implantação e o funcionamento do Centro de Acolhimento à Pessoas com Dependência Química em Arapiraca, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o contrato SEPREV nº 24/2022, celebrado com a empresa PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38, estabelecida na Av. Fernandes Lima, nº 08, Centenário Office - Sala 602, Farol - Maceió/AL, CEP: 57050-000.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 24/2022, cujo objeto é a Contratação de Software de Pesquisa Mercadológica, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 25/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA MARIZ IMOVEIS LTDA.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann

Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o contrato SEPREV nº 25/2022, celebrado com a empresa MARIZ IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.430.003/0001-53, estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Mangabeiras -, Maceió/AL, CEP: 57.038-000.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 25/2022, cujo objeto é a locação do imóvel, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 26/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA LIMPEX SERVIÇOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADA EIRELI.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o contrato SEPREV nº 03/2022, celebrado com a empresa LIMPEX SERVIÇOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.440.011/0001-98, estabelecida na Rua Theodomiro Deodato, 54, Antares - Maceió/AL, 57083-150.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 26/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza de Fossa Séptica, Sumidouro e Caixa de Gordura, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 33/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA DISK CONTEINER EIRELLI.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o contrato SEPREV nº 33/2022, celebrado com a empresa DISK CONTEINER EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.634.974/001-74, com sede na Rua Luiz Vieira dos Anjos, nº 100-A, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-831.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 33/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços coleta de lixo, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 34/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira

de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o contrato SEPREV nº 34/2022, celebrado com a empresa RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.707.088/0001-55, estabelecida na Rua Monsenhor Magalhães, 129, Centro, Paulo Afonso/BA.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 34/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 35/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA G P CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o contrato SEPREV nº 35/2022, celebrado com a empresa A empresa G P CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.518/0001-01, estabelecida na Av. Comendador Leão, 1177, Poço - Maceió/AL, CEP: 57025-000 e com o seguinte endereço eletrônico licitacao@azulear.com.br.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 35/2022, cujo objeto é a contratação do serviço de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados no prédio sede da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV e de suas Superintendências, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 61/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA IMOBILIARIA NOGUEIRA GATTO LTDA.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o contrato SEPREV nº 61/2022, celebrado com a empresa IMOBILIARIA NOGUEIRA GATTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.191.631/0001-14, estabelecida na Av. Desportista Humberto Guimarães, 458, Ponta Verde, Maceió/AL CEP: 57035-030 e com o seguinte endereço eletrônico nogat@uol.com.br.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 61/2022, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de imóvel, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 68/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada

CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o contrato SEPREV nº 68/2022, celebrado com a empresa CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.273.448/0001-32, estabelecida na Rua cruz de malta, nº 46, Jardim Santo Andre, Santo Andre/SP, CEP: 09132-130 e com o seguinte endereço eletrônico wacentroautomotivo@live.com.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 68/2022, cujo objeto é contratação do serviço de Locação, Instalação e Manutenção de Geradores, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 69/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA F C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o contrato SEPREV nº 69/2022, celebrado com a empresa F C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.302.113/0001-20, estabelecida na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 53, sala 123 - Centro, Maceió/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 69/2022, cujo objeto é a locação serviço de locação de imóvel, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON-1

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 41/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA NOGUEIRA & CIA CONTABILIDADE E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o contrato SEPREV nº 41/2021, celebrado com a empresa NOGUEIRA & CIA CONTABILIDADE E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.127.152/0001-67, estabelecida na Rua Eurico Acyoli Wanderley, nº 09, sala B, Bairro: Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 41/2021, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa do Centro de Referência Integrado de Atenção aos Direitos da Criança e do Adolescente - CRAD, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON-1

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E O SR. JOSÉ DOS SANTOS.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann

Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o quarto termo aditivo ao contrato SEPREV nº 05/2018, celebrado com o Sr. JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 088.444.454-68, residente na Rua Alba Mendes Falcão, nº 471-A, Barro Duro, Maceió/AL, CEP: 57.045-230.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato SEPREV nº 05/2018, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua São José, nº 1.204 - Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza em Rio Largo/AL, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON-1

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPREV Nº 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA EAGLE INVESTIMENTO LTDA.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI nº E:30004.0000000168/2023, apostilar o terceiro Termo Aditivo ao Contrato SEPREV Nº 003/2019, celebrado com a empresa EAGLE INVESTIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.767.546/0001-30, estabelecida na Avenida Menino Marcelo, nº 9350, sala 603, Serraria, Maceió, CEP 57.046-000.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao terceiro Termo Aditivo ao Contrato Seprev Nº 003/2019, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na BR 316, S/N - Chã do Pilar/AL, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte nº 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte nº 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP N° 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA ANTONIO GOMES DA SILVA (AGS).

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF n° 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI n° E:30004.0000000168/2023, apostilar o sexto termo aditivo ao contrato AMGESP n° 03/2019, celebrado com a empresa ANTONIO GOMES DA SILVA (AGS), inscrita no CNPJ sob o n° 26.666.646/0001-04, com sede na Avenida E, n° 507, Lote H2 23, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-162.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato AMGESP n° 03/2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de limpeza, conservação, agente de portaria e copeiragem, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte n° 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte n° 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria n° 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPREV N° 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A SRA. VALDICE DE CARVALHO REGO.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann

Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF n° 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI n° E:30004.0000000168/2023, apostilar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SEPREV N° 04/2019, celebrado com a Sra. Valdice de Carvalho Rego, inscrita no CPF sob o n° 039.733.604-72, residente na Rua Deputado José Lages, n° 246 - Apartamento 701 - Edifício Piatã - Ponta Verde, Maceió-Alagoas.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao Terceiro Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SEPREV N° 04/2019, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Coronel Lucena, n° 60, Bairro: Monumento, Santana do Ipanema/Alagoas, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte n° 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte n° 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria n° 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP N° 20/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA LIMA COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTACAO EIRELI.

ANOTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL) doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Secretário de Estado, Senhor Kelmann Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF n° 025.819.234-82, vem através da solicitação oriunda do processo SEI n° 16375485, apostilar o Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato AMGESP N° 20/2020, celebrado com a empresa LIMA COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 13.700.147/0001-36, estabelecida na Rua São Francisco, n 10, Qd A lote 5 Ouro Preto, Maceió - AL CEP: 57.045-828.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade da Fonte do Tesouro do Estado, coligido ao contrato AMGESP N° 20/2020, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Fornecimentos de Quentinas, considerando que a indicação orçamentária para custear despesas oriundas do presente contrato é regida pela Fonte n° 100 - Recursos do Tesouro do Estado, e passará a ser regido pelo manto da Fonte n° 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, por força das diretrizes advinda da Portaria n° 710, de 25 de fevereiro de 2021, a qual estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ressalvados o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kelmann Vieira de Oliveira
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
CONTRATANTE

Protocolo EDSON~1

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego (SETE)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 022 / 2022

PROCESSO Nº 13010.0000000026/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Delegada nº 48 de 31 de dezembro de 2022 e Decreto nº 87.268, de 09 de janeiro de 2023, publicado em 10 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO DE LIMA FILHO, Assessora Técnico de Elaboração de Projetos, CPF nº 066.475.794-43, matrícula nº 293-3, como a representante na função de Controlador Interno desta Secretaria do Trabalho e Emprego, inscrita no CNPJ nº 03.589.899/0001-18 e do Fundo Estadual do Trabalho, inscrita no CNPJ nº 34.484.090/0001-55 junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo EDSON~1

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

ESTADO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Processo Administrativo nº 05501.0000000933/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres, PARECER PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 332/2022, DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 16376967, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 039/2022 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa LED Engenharia e Sinalização Ltda, com valor global de R\$ 10.840.865,89 (dez milhões oitocentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Maceió (AL), 18 de janeiro de 2023.

HELDER GAZZANELO GOMES
Diretor Presidente
Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Processo Administrativo nº 05501.0000000933/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa LED Engenharia e Sinalização Ltda., tendo como vencedora da licitação Concorrência nº 039/2022 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é "a contratação de empresa para execução de

Serviços Contínuos de Conservação e Manutenção de Sinalização Horizontal e Vertical nas Rodovias Estaduais que integram as Regiões Sul, Agreste e Sertão do Estado de Alagoas - Lote 2".

Maceió (AL), 18 de janeiro de 2023.

HELDER GAZZANELO GOMES

Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Processo Administrativo nº 05501.0000000932/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres, PARECER PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 333/2022, DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 16375712, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 038/2022 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa LED Engenharia e Sinalização Ltda., com valor global de R\$ 12.497.566,99 (doze milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

Maceió (AL), 18 de janeiro de 2023.

HELDER GAZZANELO GOMES

Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Processo Administrativo nº 05501.0000000932/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa LED Engenharia e Sinalização Ltda., tendo como vencedora da licitação Concorrência nº 038/2022 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é "a contratação de empresa para execução de Serviços Contínuos de Conservação e Manutenção de Sinalização Horizontal e Vertical nas Rodovias Estaduais que integram as Regiões Metropolitanas, Vale do Paraíba, Vale do Mundaú e Norte, do Estado de Alagoas - Lote 1".

Maceió (AL), 18 de janeiro de 2023.

HELDER GAZZANELO GOMES

Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

Protocolo EDSON~1

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA/SETUR Nº 01/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Isis Naila Gerbase da Silva, matrícula 871-0, portadora do CPF nº 091.547.864-10, ocupante do cargo de Gerente Executiva Administrativa e Dorgival Nunes de Barros Junior, matrícula 04-3, portador do CPF nº 113.521.194-98, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Aquisição, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, atuarem como Subgestores junto à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, auxiliando esse órgão no controle e gerenciamento das políticas de gestão e combate ao desperdício na Administração Estadual. A primeira nas áreas de água e energia, e o segundo nas áreas de telefonia e serviços terceirizados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA
Secretária de Estado do Turismo

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2023

I- Processo Administrativo: E:29032.000000016/2023
II- Permitente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Turismo - SETUR/AL / Endereço: Rua Celso Piatti s/n - Jaraguá - Maceió - Alagoas - Brasil - CEP: 57.022-210 / CNPJ: 49.111.687/0001-21 / Representante: MARÍLIA LIMA HERRMANN / CPF: 039.052.614-21.
III- Permissionário: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS ALAGOANOS/ CNPJ: 10.808.582/0001-90 / Endereço: Av. Dom Antonio Brandao, Nº 218, Farol, Maceió - Alagoas / CEP: 57051-190 / Representante: HUGO WANDERLEY CAJÚ / CPF: 049.250.874-79.
IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pelo Permissionário de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento "FEIRA DOS MUNICÍPIOS AMA", entre os dias 18/01/2023 e 22/01/2023, ficando disponível o uso pelo Permissionário os espaços, conforme proposta nº 320/2022.
V- Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
VI- Valor: Gratuito.
VII- Vigência: até 22 de janeiro de 2022.
VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.
IX- Dotação Orçamentária: Própria.
X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.
XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Hugo Wanderley Cajú.
Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 17 de janeiro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo EDSON~1

Polícia Científica do Estado de Alagoas
(POLC/AL)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI: E:02102.0000001437/2022. Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de cabos de rede de computadores, oriunda da Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação, visando atender à necessidade desta Polícia Científica e seus Institutos subordinados, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
NOME DO CREDOR: INFRANET DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.462/0001-78, estabelecida na Rua CID SCALLA, Nº 205, Poço, Maceió, CEP: 57025-620.
Valor total: R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo EDSON~1

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/PCAL Nº 770/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000005281/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 3305/2022, datada de 19/07/2022, e publicada no D.O.E. do dia 21/07/2022, que designou o Delegado de Polícia Civil LEONARDO ASSUNÇÃO DAS VIRGENS para presidir o Inquérito Policial nº 1477/2022, relativo ao Boletim de Ocorrência nº 20033/2021.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 18 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PCAL Nº 771/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000005281/2021, RESOLVE instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA e SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao Inquérito Policial nº 1477/2022, relativo ao Boletim de Ocorrência nº 20033/2021, devendo concluí-lo no prazo legal.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 18 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PCAL Nº 784/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000001106/2023, RESOLVE designar em caráter especial o Delegado de Polícia Civil RONILSON ALVES DE MEDEIROS para presidir o Inquérito Policial nº 11639/2022, devendo concluí-lo no prazo legal.

Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 19 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo EDSON~1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO E. Nº 20105.0000021325/2022

Inter.: PRINTPAGE

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 001/2023

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (SEI 16341610) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de 17.196,08 (dezessete mil cento e noventa e seis reais e oito centavos) referente a locação de impressoras multifuncionais, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 87.487 de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 11.01.2023.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de janeiro de 2023.

DeI. EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO-GERAL ADJUNTO

Protocolo EDSON~1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO E. Nº 20105.0000009540/2022

Inter.: MANOEL SANT'ANNA RODRIGUES

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 002/2023

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (SEI 16341427) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 3.506,12 (três mil quinhentos e seis reais e doze centavos) referente a locação de imóveis, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 87.487 de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 11.01.2023.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de janeiro de 2023.

DeI. EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO-GERAL ADJUNTO

Protocolo EDSON~1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO E. Nº 20105.0000019824/2022

Inter.: SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 003/2023

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (SEI 16339941) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) referente a locação de imóvel, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 87.487 de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 11.01.2023.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de janeiro de 2023.

DeI. EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO-GERAL ADJUNTO

Protocolo EDSON~1

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTASVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS

OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

AMILTON BARBOSA SILVA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS

HELDER GAZZANEO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS

SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

MOISES LEANDRO DA SILVA

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

MADSON CORREIA MÁXIMO DE LIMA - Respondendo Interinamente

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS

ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS

JAIME MESSIAS SILVA

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS

DANIEL SAMPAIO TORRES**Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESPAVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 013/2023 - DOE

Processo: 2000-092/2022;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.338/2022;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares;

Data de realização: 18 de janeiro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-14366/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 14.693/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalares;

Data de realização: 19 de janeiro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti

Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços

Protocolo EDSON~1

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP - 11.369/2022

Processo nº E:04105.0000000309/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF 02- PLS Nº 029/2022,
destinados à Administração Pública Estadual.**PROPOSTAS VENCEDORAS:**

Item 15:

EMPRESA
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.400.006/0001-70
ITEM 15: Valor unitário: R\$ 229,86 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Valor global: R\$ 1.852.671,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Valor total: R\$ 1.852.671,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Itens 09 e 11:

EMPRESA
MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.261.377/0001-09
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos). Valor global: R\$ 187.159,50 (cento e oitenta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos). Valor global: R\$ 897.004,06 (oitocentos e noventa e sete mil e quatro reais e seis centavos).
Valor total: R\$ 1.084.163,56 (um milhão, oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Itens 05, 10 e 12:

EMPRESA
MS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.191.620/0001-00
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 0,13 (treze centavos). Valor global: R\$ 40.279,20 (quarenta mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos). Valor global: R\$ 73.729,50 (setenta e três mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos). Valor global: R\$ 64.179,74 (sessenta e quatro mil e cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Valor total: R\$ 178.188,44 (cento e setenta e oito mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Item 19:

EMPRESA
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
ITEM 19: Valor unitário: R\$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos). Valor global: R\$ 1.263.093,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e noventa e três reais).
Valor total: R\$ 1.263.093,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e noventa e três reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 4.378.116,60 (quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos). - Valor Global da Ata

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Magda Correia Lemos
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo EDSON~1

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.106/2022

Processo nº 02000.0000031207/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS, destinados à Administração Pública Estadual

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens: 01e 05

EMPRESA
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 20.918.668/0001-20
ITEM 01: Valor unitário R\$ 0,36 (trinta e seis centavos); Valor global: R\$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
ITEM 05: Valor unitário R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Valor total: R\$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).

Itens: 02, 03 e 04

EMPRESA
MS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.191.620/0001-00
ITEM 02: Valor unitário R\$ 4,826 (quatro reais oitocentos e vinte e seis milésimos de centavos); Valor global: R\$ 69.928,74 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

ITEM 03: Valor unitário R\$ 4,826 (quatro reais oitocentos e vinte e seis milésimos de centavos); Valor global: R\$ 23.309,58 (vinte e três mil trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).
ITEM 04: Valor unitário R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos); Valor global: R\$ 13.892,40 (treze mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
Valor total: R\$ 107.130,72 (cento e sete mil cento e trinta reais e setenta e dois centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 108.174,72 (cento e oito mil cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo EDSON~1

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP - 10.582/2022

Processo nº E:02000.0000008188/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Lote 03 item 06:

EMPRESA
AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ: 04.880.181/0001-49
Lote 03 item 06: Valor unitário R\$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais)
Valor total R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais).

Valor total do item adjudicado: R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais).

Maceió, 19 de janeiro de 2023

Cicero Barros Dantas Netto
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo EDSON~1

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.638/2021

Processo nº 41506.00000074/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE MONITORAMENTO INTEGRADO, destinados ao Instituto de Tecnologia em Informática e Informação - ITEC.

PROPOSTA VENCEDORA:

LOTE ÚNICO

EMPRESA
VECTRA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 41.249.921/0001-70
Item 01 Valor unitário: R\$ 408.023,53 (quatrocentos e oito mil e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) Valor mensal: R\$ 816.047,06 (oitocentos e dezesseis mil e quarenta e sete reais e seis centavos) Valor global: R\$ 9.792.564,72 (nove milhões e setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Item 02 Valor unitário: R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) Valor mensal: R\$ 49.302,00 (quarenta e nove mil e trezentos e dois reais) Valor global: R\$ 591.624,00 (quinhentos e noventa e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

Item 03 Valor unitário: R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) Valor mensal: R\$ 16.799,20 (dezesseis mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) Valor global: R\$ 201.590,40 (duzentos e um mil e quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)
Item 04 Valor unitário: R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) Valor mensal: R\$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) Valor global: R\$ 547.800,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)
Item 05 Valor unitário: R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) Valor mensal: R\$ 44.189,20 (quarenta e quatro mil e cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) Valor global: R\$ 530.270,40 (quinhentos e trinta mil e duzentos e setenta reais e quarenta centavos)
Item 06 Valor unitário: R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) Valor mensal: R\$ 58.797,20 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) Valor global: R\$ 705.566,40 (setecentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Item 07 Valor unitário: R\$ 484.200,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais) Valor mensal: R\$ 968.400,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais) Valor global: R\$ 11.620.800,00 (onze milhões e seiscentos e vinte mil e oitocentos reais)
Item 08 Valor unitário: R\$ 1.965,00 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais) Valor mensal: R\$ 1.179.000,00 (um milhão e cento e setenta e nove mil reais) Valor global: R\$ 14.148.000,00 (quatorze milhões e cento e quarenta e oito mil reais)
Item 09 Valor unitário: R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais) Valor mensal: R\$ 1.464.320,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais) Valor global: R\$ 17.571.840,00 (dezessete milhões e quinhentos e setenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)
Item 10 Valor unitário: R\$ 15.738,66 (quinze mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) Valor mensal: R\$ 361.989,18 (trezentos e sessenta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) Valor global: R\$ 4.343.870,16 (quatro milhões e trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos)
Item 11 Valor unitário: R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) Valor mensal: R\$ 6.354,48 (seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) Valor global: R\$ 76.253,76 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)
Item 12 Valor unitário: R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) Valor mensal: R\$ 365.625,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais) Valor global: R\$ 4.387.500,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
Item 13 Valor unitário: R\$ 10.234,00 (dez mil e duzentos e trinta e quatro reais) Valor mensal: R\$ 81.872,00 (oitenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais) Valor global: R\$ 982.464,00 (novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Item 14 Valor unitário: R\$ 14.288,98 (quatorze mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) Valor mensal: R\$ 85.733,88 (oitenta e cinco mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) Valor global: R\$ 1.028.806,56 (um milhão e vinte e oito mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Item 15 Valor unitário: R\$ 204.016,18 (duzentos e quatro mil e dezesseis reais e dezoito centavos) Valor Mensal: R\$ 408.032,36 (quatrocentos e oito mil e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) Valor global: R\$ 4.896.388,32 (quatro milhões e oitocentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) Valor total: R\$ 71.425.338,72 (setenta e um milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)
--

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 71.425.338,72 (setenta e um milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Pregoeira

*Reproduzido por incorreção

Protocolo EDSON~1

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP - 10.601/2022

Processo nº E:02000.0000025774/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES INFANTIL, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens 01 e 11:

EMPRESA CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ: 11.705.404/0001-05
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 0,0854 (oito centavos fracionados). Valor global: R\$ 621.929,61 (seiscentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 0,1785 (dezessete centavos fracionados). Valor global: R\$ 3.625.390,3350 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e trinta e três centavos fracionados).
Valor total: R\$ 4.247.319,9450 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos fracionados).

Itens 04, 09 e 10:

EMPRESA R C DE FREITAS CNPJ: 24.240.998/0001-60
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 0,0819 (oito centavos fracionados). Valor global: R\$ 56.973,90 (cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 0,058 (cinco centavos fracionados). Valor global: R\$ 160.568,86 (cento e sessenta mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 0,058 (cinco centavos fracionados). Valor global: R\$ 43.095,52 (quarenta e três mil e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Valor total: R\$ 260.638,28 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Itens 02 e 12:

EMPRESA
GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 40.368.186/0001-50
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 0,0738 (sete centavos fracionados). Valor global: R\$ 57.236,9922 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos fracionados).
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 0,284 (vinte e oito centavos fracionados). Valor global: R\$ 79.999,96 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Valor total: R\$ 137.236,9522 (cento e trinta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos fracionados).

Itens 03, 07 e 08:

EMPRESA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: 49.324.221/0015-00

ITEM 03: Valor unitário: R\$ 0,070 (sete centavos fracionados). Valor global: R\$ 599.952,36 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 0,051 (cinco centavos fracionados). Valor global: R\$ 261.506,34 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos).
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 0,051 (cinco centavos fracionados). Valor global: R\$ 56.640,06 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais e seis centavos).
Valor total: R\$ 918.098,76 (novecentos e dezoito mil e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 5.563.293,9372 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos fracionados).

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Egnaldo Manoel da Silva
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo EDSON-1

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 06. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: INFORMAMOS QUE OS ITENS itens n.º 02 e 06 do PLS (Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 15 x 40 cm) e (Linha sangue, tipo: arterial, aplicação: p, máquina de proporção, material: tubo flexível em pvc, modelo: catabolha c, filtro, diâmetro: cerca de 6 mm, tipo pinça: pinça clamp corta-fluxo, tipo conector: conector dialisador rosqueado, componente: injetor lateral autocicatrizante, outros componentes: extensão p, bomba heparina, esterilidade: estéril, descartável) FORAM EXCLUÍDOS DO AVISO POR FRACASSO NA COTAÇÃO.

PLS N.º 145/2022- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 06

PROCESSO: E: 4105-1158/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL	TOTAL
01	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 43 cm	Unidade	92.040		92.040
02	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: n.º 4	Unidade	31.013	30.155	61.168
03	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	570	500	1.070
04	Solução para diálise peritoneal, composição: glicose, sódio, cálcio, magnésio, cloreto, lactato, concentração 1: cerca de 1,5% + 135 meq,l + 3,5 meq,l + 1 meq,l, concentração 2: 100 meq,l + 40 meq,l, características adicionais: em sistema fechado	Bolsa c/ 2000mL	78		78
05	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	2.418	3.405	5.823
06	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	2.762	2.405	5.167
07	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	2.496	40	2.536
08	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	2.792	45	2.837
09	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	2.480	57	2.537
10	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	2.699	57	2.756

11	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	3.613	132	3.745
12	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	13.541	372	13.913
13	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	28.408	622	29.030
14	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	24.352	502	24.854
15	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	13.160	372	13.532

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo EDSON-1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 528/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PLS Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MILLENIUM LICITACOES LTDA.

PROCESSO: 4105-082/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.368/2022

ATA DE RP Nº 528/2022

EXTRATO: Nº 067/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MILLENIUM LICITACOES LTDA; CNPJ: 41.467.016/0001-96; Inscrição Estadual: 0956003-37; Sediada na: Rua Rio Xingu, 305, Ibura, RECIFE, PE ; CEP: 51.240-040; Telefone: (81) 98689-2987; E-mail: millenium_licitacoes@outlook.com; Representado por: JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO; Inscrito no CPF: Sob o RG nº: 051.310.714-29; 6.374.204 SSP/PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PLS Nº 005/2022;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 7.200,71 (sete mil e duzentos reais e setenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	Desentupidor Vaso Sanitário Material: 6Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 C	Unidade	1.331	V.P	R\$ 5,41	R\$ 7.200,71

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	AMGESP	EMATER	ITERAL
06 (Exclusivo)	UNIDADE	50	4	15	24

ITEM	PMAL	PROCON	SEAGRI	SECTI	SEDUC	SEFAZ	SEMARH	SEPREV	SERIS	SESAU	SETRAND
06 (Exclusivo)	528	2	4	10	10	20	6	77	250	305	3

ITEM	SSP	UNEAL	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
06 (Exclusivo)	7	16	10%	50%	1.331

Protocolo EDSON-1

AVISO 002/2023-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 68.120/2019

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2023 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.
3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.
4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-003-2023- AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS	27/01/2023	E:2100.112/2023

*repblicado com incorreção

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo EDSON-1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 016/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (02) PLS N° 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA.

PROCESSO: 4105-089/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.456/2022

ATA DE RP N° 016/2023

EXTRATO: N° 089/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O N° 027.056.254-02;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA: CNPJ: 16.667.433/0001-35, inscrição estadual: 242.71376-9, sediada na Av. Com. Gustavo Paiva, N° 3.506 - Mangabeiras - Ed. Premium Office, Sala 334, Maceió/AL - CEP: 57.037-285 - Telefone: 82 3421-2733, E-mail: vanessatama@hotmail.com, representado pelo Sra. Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, inscrito no CPF 663.114.204-06 sob o RG 762.749 SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (02) PLS N° 008/2022;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 699.589,67 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02 (Exclusivo)	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Comprimento: 70 MM, Cor: Branca , Largura: 23,40 MM, Características Adicionais: Formulário Contínuo, 2 Carreiras	CAIXA 1200 UN	19	Green Paper/Cor: Branca	R\$ 131,00	R\$ 2.489,00
03 (Exclusivo)	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta , Comprimento: 38,20 MM, Cor: Branca , Largura: 21,20 MM, Características Adicionais: Papel A4, Com 65 Etiquetas Por Folha, 5 Colunas , Formato: Retangular	CAIXA 100 FOLHA	1.230	Green Paper/Papel A4, Com 65 Etiquetas Por Folha, 5 Colunas	R\$ 31,80	R\$ 39.114,00
04 (Exclusivo)	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Altura: 38,10 MM, Aplicação: Impressora Laser , Características Adicionais 1: Com 14 Etiquetas Em 100 Folhas, Tamanho A4 , Cor: Branca , Largura: 99 M	CAIXA 100 FL	1.531	Green Paper/Tamanho A4 , Cor: Branca	R\$ 36,15	R\$ 55.345,65
05 (Exclusivo)	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta , Comprimento: 212 MM, Cor: Branca , Largura: 138 M	PACOTE 10FL	945	Green Paper/Cor: Branca	R\$ 10,40	R\$ 9.828,00
09 (exclusivo)	Papel Cartão Material: Papel Alcalino , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca , Largura: 210 M	PACOTE 50 FL	2.913	Usapel/ Cor: Branca	R\$ 13,06	R\$ 38.043,78

12	Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Apergaminhado , Altura: 33,90 MM, Cor: Branca , Largura: 101,60 MM, Apresentação: Caixa Com 100 Folhas , Tipo Uso: Impressora Laser	CAIXA 100 FL	717	Green Paper/Cor branca, Caixa Com 100 Folhas	R\$ 36,15	R\$ 25.919,55
13 (Cota)	Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Apergaminhado , Altura: 33,90 MM, Cor: Branca , Largura: 101,60 MM, Apresentação: Caixa Com 100 Folhas , Tipo Uso: Impressora Laser	CAIXA 100 FL	238	Green Paper/Cor branca, Caixa Com 100 Folhas	R\$ 36,15	R\$ 8.603,70
14	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Aplicação: Impressora Laser , Comprimento: 105 MM, Cor: Branca , Largura: 33 MM, Formato: Retangular	PACOTE 10FL	6.834	Green Paper/Cor: Branca, Formato: Retangular	R\$ 14,25	R\$ 97.384,50
15 (Cota)	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Aplicação: Impressora Laser , Comprimento: 105 MM, Cor: Branca , Largura: 33 MM, Formato: Retangular	PACOTE 10FL	2.277	Green Paper/Cor: Branca, Formato: Retangular	R\$ 14,25	R\$ 32.447,25
16	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Altura: 24 MM, Aplicação: Preço , Largura 1: 38 MM, Apresentação: Rolo Com 180 Unidades , Formato: Retangular	UNIDADE	74.793	Maxprint/Rolo Com 180 Unidades , Formato: Retangular	R\$ 5,22	R\$ 390.414,24

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	AL PREV	CBM	PMAL	SEAGRI	SECTI
09 (Exclusivo)	05	10	528	04	02

ITEM	SEMARH	SEPREV	SERIS	SESAU	SSP	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
02 (Exclusivo)	01	-	-	18	-	10%	50%	19
03 (Exclusivo)	01	02	-	1.225	02	10%	50%	1.230
04 (Exclusivo)	01	-	200	1.328	02	10%	50%	1.531
05 (Exclusivo)	01	-	-	944	-	10%	50%	945
09 (Exclusivo)	-	134	2.000	172	02	10%	50%	2.913
12	1	2		714		10%	50%	717
13 (Cota)	-	-		238		10%	50%	238
14	1			6.833		10%	50%	6.834
15 (Cota)	-			2.277		10%	50%	2.277
16	8	1		74.784		10%	50%	74.793

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 018/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (02) PLS N° 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ALAGOAS VARIEDADES LTDA.

PROCESSO: 4105-089/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.456/2022

ATA DE RP N° 018/2023

EXTRATO: N° 090/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O N° 027.056.254-02;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ALAGOAS VARIEDADES LTDA: CNPJ: 46.884.989/0001-44, inscrição estadual: 24037702-8, sediada na Rua da Alegria N° 54 - Centro - MACEIÓ/AL, CEP: 57.020-320 - Telefone: (82) 2140-0253, E-mail: alagoas.variedades@hotmail.com, representado pelo Sr. Bernardo Maia Cunha Ferreira, inscrito no CPF 679.754.454-87 sob o RG 981710 SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (02) PLS N° 008/2022; VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 35.047,16 (trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 (exclusivo)	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Acrílico , Comprimento: 17 CM, Largura: 5 CM, Altura: 10 CM, Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	UNIDADE	2.553	MASTERPRINT	R\$ 3,78	R\$ 9.650,34
06 (exclusivo)	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 660 MM, Cor: Amarela , Tipo: Guache , Largura: 480M	FOLHA	2.081	VMP	R\$ 1,13	R\$ 2.351,53
07 (exclusivo)	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 660 MM, Cor: Azul , Tipo: Guache , Largura: 480 M	UNIDADE	1.943	VMP	R\$ 1,13	R\$ 2.195,59
08 (exclusivo)	Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação: Escrita Manual , Comprimento: 297 MM, Cor: Preta , Tipo: Monoface , Largura: 210 M	CAIXA 100FL	587	RADEX	R\$ 31,02	R\$ 18.208,74
10 (exclusivo)	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Cor: Variada , Largura: 48 C	UNIDADE	2.358	VMP	R\$ 1,12	R\$ 2.640,96

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	CBM	CEDEC	EMATER	PMAL	PROCON	SEAGRI	SECTI	SEDUC
01 (Exclusivo)	80	-	12	1.056	04	-	04	50
06 (Exclusivo)	-	10	-	-	-	200	-	-
07 (Exclusivo)	-	-	-	-	-	200	20	-
08 (Exclusivo)	-	-	-	-	05	-	-	-
10 (Exclusivo)	-	-	-	-	-	-	20	-

ITEM	SEFAZ	SEMARH	SEPREV	SERIS	SESAU	SSP	UNCISAL	UNEAL	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
01 (Exclusivo)	30	05	140	120	216	10	298	528	10%	50%	2.553
06 (Exclusivo)	-	-	816	500	555	-	-	-	10%	50%	2.081
07 (Exclusivo)	-	-	616	500	607	-	-	-	10%	50%	1.943
08 (Exclusivo)	05	-	01	20	446	-	110	-	10%	50%	587
10 (Exclusivo)	-	-	1.412	500	426	-	-	-	10%	50%	2.358

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 625/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - PLS N° 105/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MS HOSPITALAR EIRELI.

PROCESSO: 4105-496/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.089/2022

ATA DE RP N° 625/2022

EXTRATO: N° 091/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O N° 027.056.254-02;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 36.191.620/0001-00; Inscrição Estadual: 165057531; Sediada na: Rua Buenopolis - Feira de Santana/BA; CEP: 44.094-594; Telefone: (75) 4009-7198; E-mail: sac@mshosp.com.br; Representado por: JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA; Inscrito no CPF: 013.762.285-64; Sob o RG n°: 0941188256 SSP/BA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - PLS N° 105/2021; VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 72.805,86 (setenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável	AMP 10 ML	12.618	TEUTO/ AMPOLA 10,00 ML	R\$ 5,77	R\$ 72.805,86

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
09 (cota)	AMP 10 ML	12.618	10%	50%	12.618

Protocolo EDSON-1

AVISO 005/2023-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 68.120/2019

1.Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2.Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2023 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

3.Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.

4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-013-2023- AQUISIÇÃO DE ESCUDOS BALÍSTICOS	27/01/2023	E:2100.320/2023

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo EDSON-1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 583/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS - 02) - PLS N° 119/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA L. CARLOS LINS DE LIMA.

PROCESSO: 4105-169/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.271/2019

ATA DE RP N° 583/2022

EXTRATO: N° 093/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O N° 027.056.254-02;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: L. CARLOS LINS DE LIMA; CNPJ: 03.719.446/0001-69; Inscrição Estadual: 24839913-6; sediada na AVENIDA COMENDADOR LEÃO, 1485 - POÇO, Maceió, AL - CEP: 57.025-000 - Fone/Fax: (082) 3202-6822; E-mail: l.carloslins@hotmail.com; Representante legal: Luiz Carlos Lins De Lima; CPF: 469.509.584-04; RG: 699818 SSP/AL;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS - 02) - PLS N° 119/2019;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 2.230.440,00 (dois milhões e duzentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MELHORADOR DE FARINHA DE TRIGO	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO300G	10.000	MEGA SUPER	R\$ 3,32	R\$ 33.200,00
03	DOCE DE BANANA: EM TABLETES, ACONDICIONADOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE 20G (TOTAL 800G)	81.450	DOCE EM TABLETE/ DOCES UNIÃO	R\$ 2,20	R\$ 179.190,00

04	DOCE DE BANANA: EM TABLETES, ACONDICIONADOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20	20.050	DOCE EM TABLETE/DOCES UNIÃO	R\$ 2,20	R\$ 44.110,00
05	DOCE DE GOIABA: EM TABLETES, ACONDICIONADOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE 20G	975.510	DOCE EM TABLETE/DOCES UNIÃO	R\$ 1,97	R\$ 1.921.754,70
06	DOCE DE GOIABA: EM TABLETES, ACONDICIONADOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE 20G	26.490	DOCE EM TABLETE/DOCES UNIÃO	R\$ 1,97	R\$ 52.185,30

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	PM	SERIS	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (exclusivo)	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G	-	10.000	10%	50%	10.000
03	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE 20G (TOTAL 800G)	1.204	80.246	10%	50%	81.450
04 (COTA)	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE 20G (TOTAL 800G)	269	19.754	10%	50%	20.050
05	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE 20G	1.947	973.563	10%	50%	975.510
06 (COTA)	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE 20G	53	26.437	10%	50%	26.490

Protocolo EDSON-1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 584/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS - 02) - PLS N° 119/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP.

PROCESSO: 4105-169/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.271/2019

ATA DE RP N° 584/2022

EXTRATO: N° 094/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O N° 027.056.254-02;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP; CNPJ: 00.889.590/0001-55; Insc. Estadual: 240.877.97-7; Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Loteamento Bosque Das Palmeiras, N° 02, Quadra E Bairro: Serraria; CEP: 57046-295; TEL/FAX: (0xx82) 3357-4566 Celular: (0xx82) 9607-9200; E-mail: distribuidorastarita@hotmail.com; Representante legal: Jaqueline Buffone Gama; RG: 1579.877 SSP/AL; CPF: 024.952.784-77;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS - 02) - PLS N° 119/2019;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 135.497,08 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	DOCE DE LEITE: Em tabletes, acondicionados em porções individuais.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	7.346	DOCE EM TABLETE/POPULAR ALIMENTOS	R\$ 3,98	R\$ 29.237,08
09	REFRESCO ARTIFICIAL EM PÓ: Preparado sólido, artificial, adoçado, para Refresco sabores diversos.	EMBALAGEM COM 1KG	16.500	APTI ALIMENTOS	R\$ 4,83	R\$ 79.695,00
10	REFRESCO ARTIFICIAL EM PÓ: Preparado sólido, artificial, adoçado, para Refresco sabores diversos.	EMBALAGEM COM 1KG	5.500	APTI ALIMENTOS	R\$ 4,83	R\$ 26.565,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	PM	SERIS	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
08 (COTA)	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	144	7.202	10%	50%	7.346
09	EMBALAGEM COM 1KG	1.500	15.000	10%	50%	16.500
10 (COTA)	EMBALAGEM COM 1KG	500	5.000	10%	50%	5.500

Protocolo EDSON-1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 335/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS 2 - PLS 260/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

PROCESSO: 4105-901/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.158/2022

ATA DE RP Nº 335/2022

EXTRATO: Nº 099/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA; CNPJ: 08.674.752/0003-01; Inscrição Estadual:0833061-40; Sediada na: Rua Arthur Bruno Schwambach, 710 - Boa Viagem, Recife - PE; CEP: 51130-260; Telefone: (81)3035-9050; E-mail: licitacao.filial@cirurgicamontebello.com.br; Representado por: JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA; Inscrito no CPF: 666.668.724-87; Sob o RG nº: 4.145.398.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS 2 - PLS 260/2019
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 325.127,04 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e sete reais e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoléico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa	Frasco 100,00 ML	79688	NUTRIEX (GO)/ CONFORME EDITAL	R\$ 4,080	R\$ 325.127,04

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
05	FRASCO C/ 100 ML	25	79.663	10%	50%	79.688

Protocolo EDSON-1

No dia 19 de janeiro de 2023, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 2000.8994/2022- Aquisição anual de aviamentos- SESAU;
Proc. Nº 2000.9860/2021- Aquisição de correlatos hospitalares- SESAU;
Proc. Nº 2000.5575/2021- Aquisição de enxoval- SESAU;
Proc. Nº 4105.401/2021- Aquisição de material de salvamento- AMGESP;
Proc. Nº 20105.17341/2022- Informação para aquisição de passagem aérea- PCAL;
Proc. Nº 2000.12578/2021- Aquisição de medicamentos- SESAU;
Proc. Nº 2000.24727/2020- Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais- SESAU;
Proc. Nº 2000.43177/2022- Locação de desfibrilador externo automático- SESAU;
Proc. Nº 14056.424/2021- Aquisição de materiais descartáveis- EMATER;
Proc. Nº 2000.12573/2021- Aquisição de insumos laboratoriais- SESAU;
Proc. Nº 2000.4702/2022- Aquisição de equipamentos médicos assistenciais de suporte à vida- SESAU;
Proc. Nº 4105.970/2022- Aquisição de medicamentos diversos- AMGESP;
Proc. Nº 11015.001/2023- Contratação de serviço- GOVERNANÇA;
Proc. Nº 24038.004/2023- Contratação de empresa para emissão de certificado digital com token- SECDEF;
Proc. Nº 4105.455/2021- Aquisição de correlatos- AMGESP;
Proc. Nº 34000.22081/2022- Aquisição de material de copa e cozinha- SERIS;
Proc. Nº 1206.13663/2022- Solicitação de internet móvel- PMAL;
Proc. Nº 1203.3171/2022- Direcionamento de linha telefônica- CBMAL;
Proc. Nº 20105.059/2023- Aquisição de material de expediente- PCAL;
Proc. Nº 2000.3965/2021- Aquisição de equipamentos- SESAU
Proc. Nº 20105.460/2022- Aquisição de cadeados- PCAL;
Proc. Nº 2100.2271/2022- Problemas de recebimento de ligações telefônicas- SSP;
Proc. Nº 1206.11180/2022- Aquisição de materiais fisioterápicos- PMAL;
Proc. Nº 2000.16888/2019- Aquisição de incubadora para transporte neonatal- SESAU;
Proc. Nº 2000.25324/2022- Aquisição de medicamentos- SESAU;
Proc. Nº 4105.495/2021- Aquisição de medicamentos- AMGESP;
Proc. Nº 4105.104/2022- Aquisição de material de copa e cozinha- AMGESP;
Proc. Nº 4105.455/2019- Aquisição de equipamentos médicos hospitalares- SESAU;
Proc. Nº 2102.3428/2022- Aquisição de água mineral- POLCAL;

Proc. Nº 2102.3386/2022- Aquisição de material hospitalar- NÃO DELEGADO PARA POLCAL;

Proc. Nº 2102.182/2022- Aquisição de instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos- NÃO DELEGADO PARA POLCAL;

Proc. Nº 4105.566/2022- Aquisição de correlatos- AMGESP;

Proc. Nº 4105.449/2022- Aquisição de materiais e insumos de laboratório- AMGESP;

Proc. Nº 2000.1975/2022- Aquisição de correlatos- SESAU;

Proc. Nº 4105.062/2021- Aquisição de ônibus escolar- AMGESP;

Proc. Nº 1206.45373/2022- Aquisição de material de ferrageamento- PMAL;

Proc. Nº 2102.099/2023- Verificação de existência de ata- POLCAL;

Proc. Nº 1800.973/2023-Solicitação de retorno de servidores da secretaria de estado da educação- SEDUC;

Proc. Nº 2000.14708/2021-Aquisição de mobiliário destinados ao hospital da criança- SESAU;

Proc. Nº 4105.103/2022- Aquisição de material de copa e cozinha- AMGESP;

Proc. Nº 2000.17260/2021- Aquisição de napa para confecção de biombo e capotes impermeáveis- SESAU;

Proc. Nº 2000.30432/2022- Aquisição de medicamentos- SESAU;

Proc. Nº 2000.21425/2020- Aquisição de equipamentos laboratoriais- SESAU;

Proc. Nº 2000.22783/2022- Aquisição de materiais descartáveis- SESAU;

Proc. Nº 2000.4048/2020- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes- SESAU;

Proc. Nº 2000.4416/2021- Aquisição de equipamentos médicos- SESAU;

Proc. Nº 4105.1215/2022- Aquisição de correlatos- AMGESP;

Proc. Nº 2000.24516/2020- Contratação de serviço de locação de equipamentos- SESAU

Proc. Nº 4105.054/2021- Aquisição de correlatos- AMGESP;

Proc. Nº 24038.005/2023- Contratação de serviço de instalação- SECDEF;

Proc. Nº 4105.485/2022- Aquisição de material de expediente- AMGESP;

Proc. Nº 4105-323/2022- Locação de desfibrilador externo automático-dea-AMGESP.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo EDSON-1

**Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)**

DECISÃO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º E:25529.0000001527/2022

Interessado: Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS

Assunto: Defesa Administrativa.

Decisão: A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 7.151, de maio de 2010 e pela Lei n. 7.566, de 9 de dezembro de 2013, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º E:25529.0000001527/2022, que trata sobre uma Defesa Administrativa interposta pela Concessionária de Gás Canalizado do Estado de Alagoas - ALGÁS, em face do Auto de Infração n.º 02/2022, suscitado em decorrência de não-conformidades constatadas por descumprimento de prazos, violando, assim, o inciso IX, §2º do art. 3º da Resolução ARSAL N.º 128/2013, decidiu monocraticamente conhecer da defesa para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, culminando na redução do valor do Auto de Infração, lavrado em 09 de agosto de 2022, passando de R\$ 50.506,03 (cinquenta mil e quinhentos e seis reais e três centavos) para a quantia de R\$ 16.835,34 (dezesesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Ademais, nos moldes do art. 8º, caput, e §§2º, 3º e 4º, da Resolução ARSAL n.º 140, de 07 de agosto de 2014, esta Agência Reguladora ressalta que, em caso de interesse, a ALGÁS poderá interpor recurso da decisão em tela, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação da presente decisão.

Em, 18 de janeiro de 2023.

Camilla da Silva Ferraz,

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo EDSON~1

**Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

PORTARIA/DETRAN N.º009/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei n.º 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceito do disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro n.º 011611526-82, pertencente ao condutor JOSE CLAUDIO DA SILVA, CPF: 701.170.634-87 em virtude de questões de saúde apurado através do Processo SEI n.º 16650/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 05 de janeiro de 2023.

Marco Antônio De Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/DETRAN N.º134/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei n.º 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceito do disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro n.º 008046184-20, pertencente ao condutor JOSE CRISTINO DOS SANTOS, CPF: 362.099.108-15 em virtude de questões de saúde apurado através do Processo SEI.: E:05101.0000016191/2022;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 11 de janeiro de 2023.

Marco Antônio De Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/DETRAN N.º 136/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei n.º 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceito do disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro n.º 010859779-4, pertencente a condutora MARISTELA DOS SANTOS FEITOSA, CPF: 021.033.114-34 em virtude de saúde apurado através do Processo SEI.: E:05101.0000016268/2022;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, de 12 Janeiro de 2023.

Marco Antônio de Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO N.º 01/2023

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos: Processo: 05101.0000010345/2022. Objeto: Fardamento para Agentes de Fiscalização de Trânsito da Lei Seca. Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL n.º 01/2023, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Mais informações: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca

Assessor Técnico AS/2

Mat: 97

Protocolo EDSON~1

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

Processo n.º E:04799.0000007344/2022

Interessado(a): ARTHUR ARAÚJO CRISTOVAM BARBOSA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N.º 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º E:04799.0000007344/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ARTHUR ARAUJO CRISTOVAM BARBOSA, inscrito no CPF N.º 147.066.584-03, na qualidade de filho menor de 21 anos de idade do ex-segurado JUAREZ JOSE CRISTOVAM BARBOSA, portador do CPF N.º 142.567.204-30, Matrícula N.º 4008-4 e N.º de Ordem 138789, da Polícia Civil de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1118/2022, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-16252978/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB 16278866, da DOUTA Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n.º 7.751/2015 e Lei Complementar N.º 52/2019, com as alterações da Lei Complementar n.º 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

Processo nº E:04799.0000004862/2022

Interessado(a): Maria Aparecida do Nascimento da Silva

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000004862/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 373637 SEDS/AL e do CPF nº 453.445.584-49, na qualidade de companheira do ex-segurado NILDO ALVES HONORATO, portador do CPF nº 164.057.304-68, Matrícula nº 0053429-3 e nº de Ordem 0073940, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 011/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-16340479/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 16363585, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

Processo nº E:04799.0000006448/2022

Interessado(a): MARIA INÊS BARROS PASSOS DE AGUIAR BARBOSA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000006448/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA INÊS BARROS PASSOS DE AGUIAR BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade nº 530.192 SSP/AL e do CPF nº 363.282.784-20, na qualidade de esposa do ex-segurado ALVARO DE AGUIAR BARBOSA, portador do CPF nº 239.591.264-68, Matrícula nº 0030095-0 e nº de Ordem 0004412, da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 009/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-16319455/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB 16354295, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

Processo nº E:04799.0000006852/2022

Interessado(a): Maria Nazaré Santa Rita Voss

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000006852/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA NAZARÉ SANTA RITA VOSS, portadora da Carteira de Identidade nº 111.592 SSP/AL e do CPF nº 239.598.864-20, na qualidade de esposa do ex-segurado TARCISO CHRISTIANES VOSS, portador do CPF nº 007.601.964-00, Matrícula nº 0011427-8 e nº de Ordem 0067640, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 003/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-16254886/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB 16279464, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sr. PEDRO MIZAE FILHO (CPF 478.502.484-49), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, ciência do indeferimento do pleito nos autos do processo administrativo E:04799.0000005367/2022, oportunizando exercício da ampla defesa e contraditório. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

Processo nº E:04799.0000007209/2022

Interessado(a): Silvéte de Albuquerque Nogueira

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000007209/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária SILVÊTE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 159513 SESP/AL e do CPF nº 099.364.834-72, na qualidade de esposa do ex-segurado SEBASTIAO DA ROCHA NOGUEIRA, portador do CPF nº 042.110.304-34, Matrícula nº 0120781-4 e nº de Ordem 0039783, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 005/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-16278318/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 16308563, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

Processo nº E:04799.0000006989/2022

Interessado(a): Valeria de Andrade Lima Castro

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000006989/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária VALERIA DE ANDRADE LIMA CASTRO, portadora da Carteira de Identidade nº 216402 SSP/AL e do CPF nº 208.140.624-15, na qualidade de esposa do ex-segurado FRANCISCO MANOEL GONCALVES DE CASTRO, portador do CPF nº 154.019.604-68, Matrícula nº 0056430 e nº de Ordem 4885, da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1117/2022, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-16254448/2022, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB 16308918, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

Processo nº E:04799.0000007266/2022

Interessado(a): Vera Lúcia Vasconcelos de Oliveira

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000007266/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária VERA LÚCIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 542897 SSP/AL e do CPF nº 334.182.844-34, na qualidade de esposa do ex-segurado JOAO TOME DE OLIVEIRA NETO, portador do CPF nº 208.064.934-53, Matrícula nº 0011110-4 e nº de Ordem 0081510, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 007/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-16318928/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 16354846, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR 002/2023

Em atendimento ao que preconiza o artigo DECRETO N° 87.487, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo 04799.00001166/2018.

Maceió/AL, em 19 de janeiro de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR 003/2023

Em atendimento ao que preconiza o artigo DECRETO N° 87.487, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo 04799.00001508/2018.

Maceió/AL, em 19 de janeiro de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR 004/2023

Em atendimento ao que preconiza o artigo DECRETO N° 87.487, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo E:04799.000000088/2023.

Maceió/AL, em 19 de janeiro de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR 005/2023

Em atendimento ao que preconiza o artigo DECRETO N° 87.487, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo 04799.00001607/2018.

Maceió/AL, em 19 de janeiro de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR 006/2023

Em atendimento ao que preconiza o artigo DECRETO N° 87.487, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo 04799.00001092/2018.

Maceió/AL, em 19 de janeiro de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR 007/2023

Em atendimento ao que preconiza o artigo DECRETO N° 87.487, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo 04799.00001510/2018.

Maceió/AL, em 19 de janeiro de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR 008/2023

Em atendimento ao que preconiza o artigo DECRETO N° 87.487, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo 04799.00001252/2018.

Maceió/AL, em 19 de janeiro de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR 009/2023

Em atendimento ao que preconiza o artigo DECRETO N° 87.487, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo 04799.00001109/2018.

Maceió/AL, em 19 de janeiro de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR 010/2023

Em atendimento ao que preconiza o artigo DECRETO N° 87.487, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo 04799.00001156/2018.

Maceió/AL, em 19 de janeiro de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito de enquadramento, em data 19 de janeiro de 2023, no(s) seguinte(s) processo(s):

Número do processo	NOME DA PARTE INTERESSADA
E:04799.0000006170/2021	IRACI RAMOS ROCHA
E:04799.0000006187/2021	MARIA ANUNCIADA BARBOSA
E:04799.0000006032/2022	SANDRA TELES BARRETO

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

Processo nº E:04799.0000006060/2022

Interessado(a): Marcio Andre Costa

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000006060/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MARCIO ANDRE COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 1540784 SSP/AL e do CPF nº 009.147.654-26, na qualidade de esposo da ex-segurada GERCIANE SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 040.709.664-71, Matrícula nº 0824269-0 e nº de Ordem 0092121, da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1121/2022, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-16254810/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB 16279162, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

Processo nº E:04799.0000005739/2022

Interessado(a): Willyane da Silva Souza

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000005739/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária WILLYANE DA SILVA SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 4127694-9 SESP/AL e do CPF nº 136.900.644-65, na qualidade de filho menor de 21 anos de idade do ex-segurado JOSE ANTONIO DE SOUZA FILHO, portador do CPF nº 564.430.484-15, Matrícula nº 0082399-6 e nº de Ordem 0085596, da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 002/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-16254907/2022, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB 16287653, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021..

Maceió, 19 de janeiro de 2023.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sr. ABELARDO TOLEDO DE ALMEIDA (CPF 291.510.904-49), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, ciência do indeferimento do pleito nos autos do processo administrativo E:04799.0000002020/2022, oportunizando exercício da ampla defesa e contraditório. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

Processo n° E:04799.0000007530/2022

Interessado(a): MIRELA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual n° 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N° 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000007530/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MIRELA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrito no RG n° 45247487 SSP/AL e CPF N° 163.282.264-46, na qualidade de filho menor de 21 anos de idade do ex-segurado EDSON MENEZES DE ALBUQUERQUE FILHO, portador do CPF N° 024.940.414-14, Matrícula N° 87803, do Tribunal de Justiça de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 12/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-16340050/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB 16365360, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n° 7.751/2015 e Lei Complementar N° 52/2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

Processo n° 04799.00003744/2018

Interessado(a): VERÔNICA BARROS LIMA MIRANDA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n° 04799.00003744/2018, resolve retificar o Ato de Concessão de Pensão por Morte da beneficiária VERÔNICA BARROS LIMA MIRANDA, para corrigir o dispositivo legal, para onde conste e se lê "art. 40, § 7º, I, da Constituição da Federal/88", conste e leia "art. 40, §7º, inciso II, da CF/88".

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR 001/2023

Em atendimento ao que preconiza o artigo DECRETO N° 87.487, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo E:04799.000000305/2023.

Maceió/AL, em 19 de janeiro de 2022.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Imunidade de Contribuição Previdenciária, em data 19 de janeiro de 2023, no(s) seguinte(s) processo(s):

Número do processo	NOME DA PARTE INTERESSADA
E:04799.0000004233/2022	LUIZ BERNARDO DE LIMA
E:04799.0000006964/2022	José da Silva dos Santos
E:04799.0000007006/2022	Amaro Vitorino dos Santos
E:04799.0000004516/2022	Aurio Fonsêca Guimarães

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito de enquadramento, em data 19 de janeiro de 2023, no(s) seguinte(s) processo(s):

Número do processo	NOME DA PARTE INTERESSADA
E:04799.0000006170/2021	IRACI RAMOS ROCHA
E:04799.0000006187/2021	MARIA ANUNCIADA BARBOSA
E:04799.0000006032/2022	SANDRA TELES BARRETO

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sr. José Fernandes do Nascimento Oliveira (CPF 074.010.194-34), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, ciência do indeferimento do pleito nos autos do processo administrativo E:04799.0000003265/2022, oportunizando exercício da ampla defesa e contraditório. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR 011/2023

Em atendimento ao que preconiza o artigo DECRETO N° 87.487, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo E:04799.0000004597/2022.

Maceió/AL, em 19 de janeiro de 2022.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sr. Carlos Luiz Firmino (CPF 453.468.014-72), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, ciência da transferência para a inatividade, por meio do Decreto n° 82.470, de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 22 de abril de 2022, sendo posteriormente retificado pelo Decreto n° 83.272, de 15 de junho de 2022, para fazê-lo nos termos dos artigos 49, I, e 50, da Lei Estadual n° 5.346. 26 de maio de 1992 (ID 12965795), nos autos do processo administrativo E:01206.0000038498/2021, oportunizando exercício da ampla defesa e contraditório. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. Augusto Buarque de Vasconcelos (CPF 048.106.704-30), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal, para comparecer à Unidade Gestora com o fito de tomar ciência do débito apurado nos autos do processo administrativo 04799.00002400/2014, garantindo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para exercício da ampla defesa e do contraditório nos moldes do que preceitua o artigo 59 da Lei do Processo Administrativo no âmbito Estadual n° 6.161/2000. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Anacy Pachedo Simões (CPF 468.949.004-00), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal, para comparecer à Unidade Gestora com o fito de tomar ciência do débito apurado nos autos do processo administrativo 04799.00002500/2013, garantindo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para exercício da ampla defesa e do contraditório nos moldes do que preceitua o artigo 59 da Lei do Processo Administrativo no âmbito Estadual n° 6.161/2000. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. VERA LUCIA OMENA BOMFIM DE LIMA (CPF 332.284.694-68), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, ciência do deferimento do pleito nos autos do processo administrativo E:04799.0000002043/2022. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Nadegina Giomaraes Torres (CPF 208.190.994-49), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal, para comparecer à Unidade Gestora com o fito de tomar ciência do débito apurado nos autos do processo administrativo 04799.00005169/2015, garantindo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para exercício da ampla defesa e do contraditório nos moldes do que preceitua o artigo 59 da Lei do Processo Administrativo no âmbito Estadual n° 6.161/2000. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sr. PAULO FABIO PORTO ESPERON (CPF 755.294.327-00), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, ciência do indeferimento do pleito, nos autos do processo administrativo E:20105.0000012676/2022, oportunizando exercício da ampla defesa e contraditório. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito de Imunidade de Contribuição Previdenciária, em data 19 de janeiro de 2023, no(s) seguinte(s) processo(s):

Número do processo	NOME DA PARTE INTERESSADA
E:04799.0000004972/2022	Adriana Soares Costa Silva
E:04799.0000006714/2022	JOSÉ MARCOS ALVES DE ASSIS

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

AVISO DE COTAÇÃO
ALAGOAS PREVIDÊNCIA

Processo: E:04799.0000005172/2022

A Alagoas Previdência, inscrita no CNPJ sob o nº 23.658.211/0001-11, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04799.0000005172/2022

Objeto: Contratação de serviços para estruturação de sala de leitura e área de descompressão, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

A contratação adota como regime de execução a empreitada por preço global.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 08 (oito) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: licitacao.alprev@gmail.com; tel. (82) 3315-1832 ou pessoalmente através da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida da Paz, n.º 1864, Empresarial Terra Brasilis - Centro, CEP: 57020-440 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Alexandra Omena Prado
Comissão Permanente de Licitação
Alagoas Previdência.

Protocolo EDSON~1

**Instituto de Tecnologia em Informática e
Informação do Estado de Alagoas (ITEC)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: E:41506.0000000404/2022

Extrato: nº. 001/2023

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Diretor Presidente da Christiano Esequiel de Mendonça, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E:41506.0000000404/2022, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA abaixo identificado, destinado a prestação de serviços da LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM, conforme demais especificações, também a seguir discriminadas.

1. CONTRATADO: a SANTOS E SILVA SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.139.196/0001-49, estabelecida na Rua Lucilo Simões de Souza, nº 371, Barro Duro, Maceió- AL, CEP.: 57045-280, fone: (82) 2103-0850, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Paulo Alexandre Silva dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 022.099.354-82, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

2. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, autarquia, entidade da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF nº 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-

050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr.

Christiano Esequiel de Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.639.124- 72, nomeado pelo Decreto nº 83.384, publicado no DOE/AL de 21 de junho de 2022

3. OBJETO DO CONTRATO: serviços especializados de natureza contínua de limpeza, conservação e copeiragem.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 196.379,04 (cento e noventa e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

6. Gestão/Unidade: 41506 - ITEC

7. Fonte: 500 - Recursos do Tesouro e/ou 501 - Recursos Próprios.

8. Programa de Trabalho: 19.122.0004,2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

9. Elemento de Despesa: 33.90.37 - 02 - Mão de Obra/Limpeza e conservação e 33.90.37 - 05 - Mão de Obra/Serviços de Copa e Cozinha.

Maceió (AL), 19 de janeiro de 2023.

Christiano Esequiel de Mendonça
Diretor Presidente - Mat. 62-0
ITEC/AL

Protocolo EDSON~1

**Instituto do Meio Ambiente do
Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA CONJUNTA IMA/FAPEAL Nº 19/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE - IMA/AL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS/FAPEAL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com a Lei nº 8.791, de 29 de DEZEMBRO de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023 e o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 30 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 87.487, de 10 de JANEIRO de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentaria, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas para o exercício de 2023 e consequentemente sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada;

I - Objetivo: concessão de Bolsas de Desenvolvimento, Fixação e Capacitação de Recursos Humanos, voltados para o desenvolvimento de pesquisas, estudos e análises técnicas, tecnológicas de gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento alagoano, para a execução do projeto "SISTEMATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE FLORA E FAUNA ALAGOANA", através do Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento das Políticas Públicas em Áreas Estratégicas do Estado de Alagoas (PDPP).

II - Vigência: Data de início: 01/01/2023 e Término: 31/12/2023.

III - De/Concedente: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, UG: 530542.

IV - Para/Executante: Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, UG: 510514.

V - Crédito:

Funcional Programática: 18.542.0008.3525 - DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL;

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes;

Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes;

Elementos de Despesa: 3.3.3.9.0.18.00.00.00.0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes e 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados, no valor total de R\$ 804.210,00 (oitocentos e quatro mil e duzentos e dez reais);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS/IMA-AL
Maceió, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima
Diretor Executivo de Ciência e Tecnologia/FAPEAL

ANEXO - ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA

DE/	UNIDADE GESTORA:	FONTE DE RECURSO:	PROGRAMA DE TRABALHO DESCENTRALIZADO:	ELEMENTOS DE DESPESA:	VALOR:
IMA/AL	530542	501	18.542.0008.3525 - DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	3.3.3.9.0.18.00.00.00.0000 e 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	804.210,00

TOTAL A SER DESCENTRALIZADO: R\$ 804.210,00 (oitocentos e quatro mil e duzentos e dez reais).

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.18.00.00.00.0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes e 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Protocolo EDSON~1

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 257/2023, O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o fundamentado no Processo nº E: 04105.0000001273/2022, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora VALDENIR DE LIMA FERREIRA, portadora do CPF nº: 924.663.034-34 e matrícula nº 132-5, ocupante da função de Chefe de Planejamento e Patrimônio da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão - PROPEG para, sem prejuízo de suas funções, atuar como SUBGESTORA dos serviços de TELEFONIA, ENERGIA, ÁGUA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, junto à Agência de Modernização de Gestão de Processos de Alagoas - AMGESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se em doe e cumpra-se. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023. ODILON MÁXIMO DE MORAIS/REITOR

Protocolo EDSON~1

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 034/2023. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 87.487/2023, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de CEN.PAT.MED.E LABOR.,

PF5155605..Objeto do Processo: E:41010.0000029769/2022. Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL.

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 035/2023. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 87.487/2023, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 13.441.051/0002-81. Objeto do Processo: E:41010.0000000578/2023. Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL.

Protocolo EDSON~1

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo Nº E:41010.0000020632/2022, acolho o entendimento posto no Despacho PGE GPG 15678153, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da Empresa PEDRO VITOR DE MELO NETO, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.455.696/0001-62, no valor total de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais), cujo objeto é aquisição de Maravalha de Pinus e Ração para Animais de Laboratório, destinados a esta Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL. Publique-se.

Gabinete da Reitoria, em 19 de janeiro de 2023

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

Protocolo EDSON~1

2ª EDIÇÃO
À VENDA
ADQUIRA EM
IMPRESAOFICIAL.COM.BR

Receitas
DAS
IRMÃS ROCHA
2ª EDIÇÃO

**CULINÁRIA
E MEMÓRIA**

Ingredientes alagoanos reunidos
em dois saborosos volumes com as
tradicionais receitas das Irmãs Rocha

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 87.932, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PEDRO LUCAS SARMENTO DOS SANTOS, CPF n° 120.917.454-56, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Acompanhamento aos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, Nível AST-2, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 87.933, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ALAN RESENDE RAMOS FERREIRA, CPF n° 096.915.284-10, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Articulação e Inclusão Produtiva, Nível GER, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 87.934, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MERCIA VIANA DE MELO, CPF n° 436.159704-97, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor para Inclusão Produtiva, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 87.935, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA AUXILIADORA SOBRAL MENEZES, CPF n° 382.195.064-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico para Inclusão Produtiva, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 87.936, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DAVID CASSIO SIMÕES TAVARES, CPF n° 013529.234-40, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Transferência de Renda, Nível GER, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 87.937, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto n° 86.498, de 4 de janeiro de 2023, que nomeou VITÓRIA BEZERRA TENÓRIO, CPF n° 100.594.394-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 87.938, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIANNA LAIRA DA SILVA ALVERNE, CPF n.º 072.225.164-50, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, Nível CHG, do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 87.939, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear NATÁLIA LINS BRUNO, CPF n.º 050.370.324-90, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança e Transparência, Nível AGT, do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 87.940, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANA KARINE NASCIMENTO PIMENTEL, CPF n.º 045.630.544-02, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 87.941, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DAVID BRUNO COSTA, CPF n.º 053.365.474-25, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Infraestrutura Tecnológica, Nível AST-2, do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 87.942, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LEONE ZALUAR CORREIA DE ARAÚJO, CPF n.º 495.146.954-53, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Laboratório, Nível GER, do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 87.943, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CLARICE MAIA FERREIRA DE AMORIM, CPF n.º 045.159.914-42, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 87.944, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000044699/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ESCOLHA, a partir de 25 de agosto de 2020, o Capitão QOC PM THOMÁS DE ASSUNÇÃO MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 049.465.794-43, matrícula n° 120729-6, nos termos dos arts. 5º, II, e 8º da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, II, 24 e 25 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOC PM da mesma Corporação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 87.945, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:2100-0000000419/2023, RESOLVE designar o servidor JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS, CPF n° 041.263.984-06, Secretário Executivo de Gestão Interna, Nível SEE, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo, para, no período compreendido entre 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2023, responder, interinamente, pelo referido Órgão, em virtude da ausência do seu Titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 87.946, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000004904/2021, RESOLVE ceder o servidor BOANERGES LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 882.373.705-20, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 864.328-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, sem ônus para o órgão de origem, até o término do atual período administrativo governamental.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Gabinete Civil

*PORTARIA Nº 31, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE designar o servidor militar ANTONIO CARLOS DE MELO RODRIGUES JUNIOR – 3º Sargento PM, CPF nº 047.714.384-98, para o exercício da Função Gratificada de Assessor Militar, Nível FGAM-2, do Gabinete do Governador, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO
Secretária-Chefe

*PORTARIA Nº 33, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE designar o servidor militar CARLOS AUGUSTO LINS ACIOLI – 1º Sargento PM, CPF nº 815.636.474-00, para o exercício da Função Gratificada de Assessor Militar, Nível FGAM-2, do Gabinete do Governador, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO
Secretária-Chefe

*PORTARIA Nº 34, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE designar o servidor militar CARLOS RUBENS SOUZA BARROS – 1º Tenente QOC PM, CPF nº 041.033.524-00, para o exercício da Função Gratificada de Assessor Militar, Nível FGAM-2, do Gabinete do Governador, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO
Secretária-Chefe

*PORTARIA Nº 35, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE designar o servidor militar CÍCERO ALBERY LOPES DA SILVA – 3º Sargento PM, CPF nº 788.115.464-00, para o exercício da Função Gratificada de Assessor Militar, Nível FGAM-2, do Gabinete do Governador, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO
Secretária-Chefe

*PORTARIA Nº 37, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE designar o servidor militar EDWILKSON ANTONIO DA SILVA SANTOS – 3º Sargento PM, CPF nº 043.958.364-02, para o exercício da Função Gratificada de Assessor Militar, Nível FGAM-2, do Gabinete do Governador, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO
Secretária-Chefe

*PORTARIA Nº 38, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE designar o servidor militar EDWIN JORDANE CLARINDO DE MIRANDA – 3º Sargento PM, CPF nº 007.803.774-35, para o exercício da Função Gratificada de Assessor Militar, Nível FGAM-2, do Gabinete do Governador, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO
Secretária-Chefe

*PORTARIA Nº 39, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE designar o servidor militar JONAS DE SOUZA LESSA JUNIOR – 3º Sargento PM, CPF nº 007.894.254-32, para o exercício da Função Gratificada de Assessor Militar, Nível FGAM-2, do Gabinete do Governador, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO
Secretária-Chefe

*PORTARIA Nº 40, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE designar o servidor militar JOSÉ DALVANCY SANTOS DA SILVA – Subtenente BM, CPF nº 894.527.044-20, para o exercício da Função Gratificada de Assessor Militar, Nível FGAM-2, do Gabinete do Governador, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO
Secretária-Chefe

*PORTARIA Nº 41, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE designar o servidor militar LUCAS MOURA BRANDÃO – 1º Tenente QOC PM, CPF nº 077.262.184-52, para o exercício da função gratificada de Assessor Militar do Gabinete de Segurança Institucional, Nível FGAM-1, do Gabinete do Governador, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO
Secretária-Chefe

*PORTARIA N° 42, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE designar o servidor militar MARCOS ANTONIO LINS – 1° Tenente QOA PM, CPF n° 539.699.604-87, para o exercício da função gratificada de Assessor Militar do Gabinete de Segurança Institucional, Nível FGAM-1, do Gabinete do Governador, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2023.

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO
Secretária-Chefe

*PORTARIA N° 46, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE designar o servidor militar THIAGO BARROS OLIVEIRA – 1° Tenente QOC PM, CPF n° 077.868.004-50, para o exercício da função gratificada de Assessor Militar do Gabinete de Segurança Institucional, Nível FGAM-1, do Gabinete do Governador, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2023.

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO
Secretária-Chefe

*PORTARIA N° 48, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE designar o servidor militar VITOR LUIS ALMEIDA E SILVA – Capitão QOC PM, CPF n° 013.088.774-98, para o exercício da função gratificada de Assessor Militar do Gabinete de Segurança Institucional, Nível FGAM-1, do Gabinete do Governador, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2023.

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO
Secretária-Chefe

*Republicadas por incorreção.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

PORTARIA N° 49, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE designar o servidor militar ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - Coronel BM, CPF 843.032.204-34, para o exercício da Função Gratificada de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, Nível FCAM, do Gabinete do Governador, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2023.

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO
Secretária-Chefe

PORTARIA N° 50, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE designar a servidora militar ELAINE KHRISTINE ROCHA MONTEIRO – Tenente Coronel BM, CPF n° 045.522.644-00, para o exercício da Função Gratificada de Subchefe do Gabinete de Segurança Institucional, Nível FSCAM, do Gabinete do Governador, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2023.

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO
Secretária-Chefe

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE N° 42/2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar N° 07/1991, combinado com o artigo 3° do Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° E:01204.0000000399/2023, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO cargo: Procurador de Estado CPF: 495.454.264-20 MATRÍCULA: 83.487-4 n° de diárias: 05 (cinco) diárias VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) período: de 27/01/2023 a 31/01/2023 DESTINO: Brasília - DF OBJETIVO: Viagem institucional de interesse desta Procuradoria. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do órgão - Fonte 500, Elemento de Despesa 339014 (Diárias Civil), do orçamento vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete Do Subprocurador-Geral, em Maceió, 18 de janeiro de 2023.

EVANDRO PIRES DE LEMOS JUNIOR
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PGE N° 41/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no processo SEI n° E:01204.0000000379/2023, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao primeiro período aquisitivo do exercício de 2023, ao servidor JOÃO PAULO GAIA DUARTE, matrícula n° 6-0, portador do CPF n° 010.456.614-06, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 01/02/2023 a 02/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PGE N° 50/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no processo SEI n° E:04799.0000000271/2023, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao primeiro período aquisitivo do exercício de 2023, ao servidor José Alberto Moreira Casado, matrícula n° 52.803-0, portador do CPF n° 144.947.284-20, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade Procuradoria Administrativa da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 01/02/2023 a 02/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo EDSON~1

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA N° 005/2023

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar os servidores Fernando Sérgio Cavalcante Alves, portador do CPF n° 037.900.194-29, ocupante do cargo de Assessor Especial e Caio Márcio dos Santos, portador do CPF n° 050.751.974-42, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, atuarem como Subgestores junto à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP. O primeiro, de frota; e o segundo, de telefonia fixa e móvel, energia, água e serviços terceirizados no âmbito desta secretaria. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL em 17 de janeiro de 2023.

KATIA BORN RIBEIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA N° 006/2023

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base na Instrução Normativa n° 001/2018 do Tribunal de Contas de Alagoas, que dispõe sobre criação ou designação de servidor para atender às funções de Controlador Interno ou semelhante, RESOLVE: designar o servidor Rhodolfo Philipe Costa Medeiros, matrícula 0000284-4, inscrito no CPF n° 064.022.564-04, sem prejuízo de suas funções, para exercer as funções advindas da referida IN como responsável pelo Controle Interno desta secretaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL em 19 de janeiro de 2023.

KATIA BORN RIBEIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC N° 1928/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA RUBINEIDE SILVA DE ARAUJO, matrícula n° 825907, portador do CPF n° 039.653.864-92, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1929/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ARLETE VIEIRA ELISARIO, matrícula n° 20279, portador do CPF n° 478.555.764-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO (SAO JOSE DA TAPERA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1930/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANIELY LUCIO MARTINS, matrícula n° 49180, portador do CPF n° 046.749.504-14, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1931/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CEZAR SILVA MENESES, matrícula n° 28544, portador do CPF n° 724.580.035-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1932/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CLAUDENISSE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula n° 824302, portador do CPF n° 959.483.504-44, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1933/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CLEANDRE BARBOSA, matrícula n° 28547, portador do CPF n° 087.815.744-10, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1934/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CLEIDEMAR CAVALCANTE AVELINO, matrícula n° 825571, portador do CPF n° 227.493.574-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1935/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CYNARA RODRIGUES FERREIRA AMORIM, matrícula n° 82885, portador do CPF n° 022.944.974-30, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1936/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DOUGLAS SALGADO DA SILVA, matrícula n° 28460, portador do CPF n° 117.022.124-67, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1937/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDJANE ROMAO MENDES, matrícula n° 82768, portador do CPF n° 668.487.254-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1938/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDJANE ROMAO MENDES, matrícula n° 9865100, portador do CPF n° 668.487.254-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1939/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDLA CARLA FREITAS LIMA, matrícula n° 9865074, portador do CPF n° 059.793.974-85, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2023 até 30/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1940/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ELIANE ANGELO ROMAO, matrícula n° 9866799, portador do CPF n° 040.805.034-90, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1941/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ESMERALDA NUNES DE CARVALHO SILVA, matrícula n° 9865887, portador do CPF n° 889.767.181-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1942/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FERNANDA CRISTINA DA SILVA MELO, matrícula n° 19998, portador do CPF n° 077.279.984-94, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1943/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GERFESON NUNES, matrícula n° 28548, portador do CPF n° 060.774.455-33, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1944/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor HILDEBERTO MOREIRA NETO, matrícula n° 824303, portador do CPF n° 447.075.094-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1945/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor IRAILDE BARBOSA FIRMINO, matrícula n° 825448, portador do CPF n° 662.435.304-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1946/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JACQUELINE GOMES DE MELO COSTA, matrícula n° 28555, portador do CPF n° 097.642.694-35, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1948/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOAO PAULO DE OLIVEIRA NUNES, matrícula n° 28557, portador do CPF n° 115.951.124-13, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1947/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JEAN MARCOS DA SILVA, matrícula n° 20031, portador do CPF n° 056.731.415-48, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1949/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOATAN PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 28566, portador do CPF n° 089.133.054-29, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1950/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JULIANA ALEXANDRE SILVA, matrícula n° 466, portador do CPF n° 019.723.744-43, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1951/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor KATIA REGINA ROCHA PIRES, matrícula n° 29732, portador do CPF n° 053.508.664-43, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1953/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LUCIANA DAS CHAGAS BARBOSA BEZERRA, matrícula n° 83477, portador do CPF n° 469.492.674-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1954/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MANOEL LUCIO DOS SANTOS, matrícula n° 825580, portador do CPF n° 668.488.224-34, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1955/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARGARIDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula n° 825575, portador do CPF n° 677.584.104-30, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1956/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA ACASSIA MELO DE CERQUEIRA, matrícula n° 825585, portador do CPF n° 581.771.324-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1957/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS DIAS, matrícula n° 9863888, portador do CPF n° 367.029.194-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1958/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA BETANHA FERREIRA COSTA, matrícula n° 1863451, portador do CPF n° 022.694.824-25, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1959/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n° 825905, portador do CPF n° 023.757.124-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1960/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA LUIZA ALEXANDRE DE LIMA, matrícula n° 82594, portador do CPF n° 314.887.654-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1952/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LUCIA DE FATIMA TENORIO GOMES, matrícula n° 9865889, portador do CPF n° 635.482.084-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2023 até 30/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1961/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA SOARES CORDEIRO, matrícula n° 87095, portador do CPF n° 484.844.154-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1962/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MATEUS HENRIQUE SILVA SANTOS, matrícula n° 28627, portador do CPF n° 036.698.185-45, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1963/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RITA DE CASSIA DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula n° 9866107, portador do CPF n° 740.379.604-78, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1964/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROSEILDA PEREIRA CAVALCANTE DE FARIAS, matrícula n° 9866754, portador do CPF n° 776.287.564-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1965/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROSINEIDE SILVA ALVES, matrícula n° 1863455, portador do CPF n° 959.466.594-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1966/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SARIA VIEIRA DE MELO, matrícula n° 1168, portador do CPF n° 071.949.614-40, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1967/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SARIA VIEIRA DE MELO, matrícula n° 20084, portador do CPF n° 071.949.614-40, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1969/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor TAIRAN BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n° 28684, portador do CPF n° 059.938.694-02, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1970/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor THIAGO LAURENTINO DA SILVA, matrícula n° 51845, portador do CPF n° 052.316.604-42, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1971/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANA MARIA SILVA MELO DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 18453, portador do CPF n° 871.120.604-78, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1972/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANA MARIA SILVA MELO DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 81076, portador do CPF n° 871.120.604-78, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1973/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANA PAULA DA SILVA, matrícula n° 478, portador do CPF n° 014.281.774-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 1974/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ARLETE FERREIRA ANDRADE BEZERRA, matrícula n° 83459, portador do CPF n° 482.305.104-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 1975/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CINTHYA RODRIGUES FERREIRA SILVA, matrícula n° 9866113, portador do CPF n° 032.704.804-23, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2023 até 30/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 1968/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SIRLEA ROCHA SANTOS, matrícula n° 28710, portador do CPF n° 098.993.587-62, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 1976/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DANUBIO ALVES LIMA, matrícula n° 825586, portador do CPF n° 804.278.804-59, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 1977/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FABIO TALVANES DOS ANJOS FILHO, matrícula n° 825904, portador do CPF n° 457.585.574-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 1978/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GIZELDA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula n° 9866646, portador do CPF n° 909.309.404-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 1979/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOANA NERY SOUZA, matrícula n° 87096, portador do CPF n° 927.034.024-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 1980/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE FILIPE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula n° 29645, portador do CPF n° 108.851.144-93, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST ADALBERTO MARROQUIM 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 1981/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE LEVI DOS SANTOS, matrícula n° 29221, portador do CPF n° 111.539.834-27, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST ADALBERTO MARROQUIM 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 1982/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE SILVA FERREIRA, matrícula n° 824305, portador do CPF n° 483.485.114-15, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 1983/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LUCIANA MARIA LEITE, matrícula n° 825906, portador do CPF n° 484.859.004-30, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 1984/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCIA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula n° 825579, portador do CPF n° 000.996.874-10, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1985/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCIA MARIA DA SILVA, matrícula n° 83501, portador do CPF n° 532.700.885-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1986/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA DA PENHA ALMEIDA FARIAS, matrícula n° 16234, portador do CPF n° 924.452.174-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1987/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA DA PENHA PEREIRA DE MELO, matrícula n° 9866420, portador do CPF n° 457.565.624-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1988/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA TENORIO BEZERRA, matrícula n° 9865062, portador do CPF n° 469.797.604-59, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1989/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MICHELANE SOARES DE MELO, matrícula n° 16216, portador do CPF n° 028.798.034-03, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1990/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor PEDRO RODRIGUES NETO, matrícula n° 29594, portador do CPF n° 057.627.484-48, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST ADALBERTO MARROQUIM 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1991/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor POLIANA LIMA TENORIO, matrícula n° 28824, portador do CPF n° 068.911.344-71, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST ADALBERTO MARROQUIM 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1992/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RAFAEL DELMIRO DA SILVA, matrícula n° 458, portador do CPF n° 052.404.874-64, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1993/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RENATA DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula n° 9866109, portador do CPF n° 008.998.934-14, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/05/2023 até 30/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1994/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROMILDO CEZAR BARBOSA MARTINS, matrícula n° 479, portador do CPF n° 008.455.734-62, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1995/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SCHELLA ALEXANDRE SILVA, matrícula n° 83476, portador do CPF n° 040.952.854-43, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS lotado(a) na unidade 6 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1996/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SEVERINA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 9865097, portador do CPF n° 259.585.934-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1997/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor VALDINICIO TENORIO NERI, matrícula n° 9864945, portador do CPF n° 606.255.704-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1998/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n° 83447, portador do CPF n° 031.194.584-81, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1999/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor VERONICA SOUZA MELO, matrícula n° 83500, portador do CPF n° 924.438.424-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2000/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WAGNER FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 83473, portador do CPF n° 036.015.964-82, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/04/2023 até 02/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2001/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WALDEMARIO FERREIRA BISPO, matrícula n° 83478, portador do CPF n° 038.961.514-52, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2002/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor YARA REGINA DE AGUIAR COIMBRA, matrícula n° 82823, portador do CPF n° 381.666.824-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2003/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ELISSANDRA MELO SILVA, matrícula n° 28456, portador do CPF n° 038.956.004-90, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL PEREIRA FILHO 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2004/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSEFA SANTOS DA SILVA, matrícula n° 88888, portador do CPF n° 067.669.554-06, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL PEREIRA FILHO 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2005/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, matrícula n° 28606, portador do CPF n° 062.765.055-44, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL PEREIRA FILHO 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2006/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EVERSSON DA SILVA BARBOSA, matrícula n° 28520, portador do CPF n° 060.548.575-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2007/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANALY ALVES PEREIRA, matrícula n° 28024, portador do CPF n° 046.380.464-36, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL PEREIRA FILHO 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2008/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALEXIA SILVA SOUZA, matrícula n° 29173, portador do CPF n° 073.318.215-12, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONTEIROPOLIS 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2009/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor BRUNO SANTOS ALMEIDA DA MOTA, matrícula n° 29372, portador do CPF n° 073.224.855-80, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONTEIROPOLIS 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2010/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ELINEUMA SANTOS FRAGA, matrícula n° 29384, portador do CPF n° 041.357.085-10, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONTEIROPOLIS 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2011/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ELLEN SAMLA SANTANA DA SILVA SOARES, matrícula n° 29385, portador do CPF n° 096.804.634-78, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONTEIROPOLIS 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2012/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JANIEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula n° 710, portador do CPF n° 085.496.554-81, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS (MONTEIROPOLIS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2013/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE ANTONIO FREITAS DA SILVA, matrícula n° 9866057, portador do CPF n° 034.081.334-25, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS (MONTEIROPOLIS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2014/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LUIZ CARLOS SANTOS, matrícula n° 825590, portador do CPF n° 431.452.724-20, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS (MONTEIROPOLIS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2015/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RENATA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula n° 20070, portador do CPF n° 060.125.415-54, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS (MONTEIROPOLIS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2016/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SILAS RODRIGUES DOS SANTOS FRANCA, matrícula n° 29428, portador do CPF n° 064.630.655-36, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONTEIROPOLIS 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2017/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor VANESSA FERREIRA BRASIL RODRIGUES, matrícula n° 29439, portador do CPF n° 052.639.894-90, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST MONTEIROPOLIS 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2018/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ZELIA MARIA DANTAS DE MEDEIROS ALMEIDA, matrícula n° 28517, portador do CPF n° 089.202.514-01, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST PADRE ANTONIO DUARTE 6 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2019/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor KESSYA CARLA E SILVA LIMA, matrícula n° 9864708, portador do CPF n° 027.627.924-79, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM (BATALHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2020/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor IVANIA MARIA MEDEIROS FERREIRA, matrícula n° 50663, portador do CPF n° 042.823.774-61, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CONEGO JASSON SOUTO (JACARE DOS HOMENS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2021/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA MARGARIDA GOMES DA SILVA, matrícula n° 9865066, portador do CPF n° 776.335.474-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL BRAULIO CAVALCANTE (PAO DE ACUCAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2022/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALEX SANDRO ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula n° 9865956, portador do CPF n° 651.661.164-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO DORIA (BELO MONTE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2023/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor BRUNO DE SOUSA BEZERRA, matrícula n° 19857, portador do CPF n° 057.533.725-70, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO DORIA (BELO MONTE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2024/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CRISTOVAO AUGUSTO DA SILVA, matrícula n° 29529, portador do CPF n° 076.958.824-70, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST ROSALIA SAMPAIO BEZERRA 8 R da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2025/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DISTEFANO LIMA BRANDAO, matrícula n° 87238, portador do CPF n° 563.827.154-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALIA SAMPAIO BEZERRA (PAO DE ACUCAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2026/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ERICO DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula n° 29578, portador do CPF n° 033.250.365-89, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST ROSALIA SAMPAIO BEZERRA 8 R da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2027/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GLICIA ALMEIDA MELO, matrícula n° 82600, portador do CPF n° 391.607.694-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALIA SAMPAIO BEZERRA (PAO DE ACUCAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2028/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LUCIENE FERREIRA SILVA, matrícula n° 81146, portador do CPF n° 494.099.134-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALIA SAMPAIO BEZERRA (PAO DE ACUCAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2029/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA EDILEIDE XAVIER, matrícula n° 28613, portador do CPF n° 022.706.805-02, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST ROSALIA SAMPAIO BEZERRA 8 R da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2030/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor VALDENUSIA ANDRADE DA CUNHA DOS SANTOS, matrícula n° 29445, portador do CPF n° 022.918.795-10, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST ROSALIA SAMPAIO BEZERRA 8 R da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2031/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FERNANDO SANTOS GOIS, matrícula n° 29617, portador do CPF n° 074.645.315-90, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2032/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE DAVI FERREIRA LIMA, matrícula n° 29568, portador do CPF n° 067.602.685-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2033/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JUCY NEIDE DOS SANTOS SOARES, matrícula n° 29395, portador do CPF n° 080.360.164-60, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2034/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA SHEILA ALMEIDA SANTANA PORANGABA, matrícula n° 29321, portador do CPF n° 739.773.654-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2035/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARILIA ISABELLA MARTINS DE LIMA, matrícula n° 30262, portador do CPF n° 068.775.634-09, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2036/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARLIBIA RAQUEL DE OLIVEIRA REIS, matrícula n° 29397, portador do CPF n° 036.729.755-83, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2037/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROSIGLECIO DE SOUZA BARBOSA, matrícula n° 29425, portador do CPF n° 048.556.725-30, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2038/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JANIELE DIAS CORREIA, matrícula n° 28507, portador do CPF n° 072.931.314-02, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2039/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROMARIO DA SILVA ANDRADE, matrícula n° 29667, portador do CPF n° 036.698.145-58, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2040/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ED SILVA CORREIA, matrícula n° 9865886, portador do CPF n° 788.263.224-49, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL BRAULIO CAVALCANTE (PAO DE ACUCAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2041/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDIMILSON LIMA PASSOS, matrícula n° 717, portador do CPF n° 014.048.945-27, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL BRAULIO CAVALCANTE (PAO DE ACUCAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2042/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ELISANGELA MOTA DA SILVA, matrícula n° 29606, portador do CPF n° 002.219.555-69, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2043/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ELITANIA DA SILVA SOUZA, matrícula n° 485, portador do CPF n° 011.433.935-03, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOSE SOARES PINTO (PAO DE ACUCAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEDUC N° 2044/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ELITANIA DA SILVA SOUZA, matrícula n° 19898, portador do CPF n° 011.433.935-03, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL PEREIRA FILHO (PALESTINA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2045/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FABIO JUNIO DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 462, portador do CPF n° 005.812.255-97, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL BRAULIO CAVALCANTE (PAO DE ACUCAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2046/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GRAZIELA RODRIGUES COELHO DOS SANTOS, matrícula n° 825576, portador do CPF n° 049.531.784-59, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL BRAULIO CAVALCANTE (PAO DE ACUCAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2047/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor HELCIO MATIAS DOS SANTOS, matrícula n° 36128, portador do CPF n° 516.577.404-04, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL BRAULIO CAVALCANTE (PAO DE ACUCAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2048/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE CICERO TAVARES LIMA, matrícula n° 863558, portador do CPF n° 025.567.384-13, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL BRAULIO CAVALCANTE (PAO DE ACUCAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2049/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE GILBERTO DA SILVA, matrícula n° 51633, portador do CPF n° 923.151.004-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO DORIA (BELO MONTE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2050/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor KELBER RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n° 465, portador do CPF n° 905.990.205-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL BRAULIO CAVALCANTE (PAO DE ACUCAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2051/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RIVANEIDE DOS SANTOS DA FONSECA, matrícula n° 83525, portador do CPF n° 043.383.504-40, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL BRAULIO CAVALCANTE (PAO DE ACUCAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2052/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SARAH ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 524, portador do CPF n° 048.767.295-06, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL BRAULIO CAVALCANTE (PAO DE ACUCAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2053/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor TIAGO DA SILVA FEITOSA, matrícula n° 29431, portador do CPF n° 053.550.154-41, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2054/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WELLINGTON DA SILVA, matrícula n° 432, portador do CPF n° 042.108.304-29, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL BRAULIO CAVALCANTE (PAO DE ACUCAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 2055/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA ALICE DA SILVA ANDRADE, matrícula n° 81152, portador do CPF n° 342.130.234-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOSE SOARES PINTO (PAO DE ACUCAR) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/CEDEC N° 007/2023

A COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

3° SGT BM Victor Manoel Lima de Araújo

Cargo: Auxiliar da Subseção de Desastres Tecnológicos

CPF: 050.417.624-22

RG: 2000001046807

Matrícula: 36766-4

N° DE DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias

N° DE DIÁRIA DE POUSADA: 02 diárias

N° TOTAL DE DIÁRIA: 05 diárias

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 16/01/2023 a 18/01/2023.

DESTINO: Piranhas/AL

OBJETIVO: Participar em ação de implementação do Plano de Ação Emergencial-PAE da UHE Xingó, com o fulcro de vistoriar os pontos pré-estabelecidos para instalação das sirenes que compõem o Sistema de Comunicação e Alerta.

Realizar uma visita técnica de vistoria em Imóvel situado no Centro Histórico de Penedo, Alagoas, atendendo a solicitação oriunda do Ofício N° 570/2022/DIVTEC IPHAN-AL/IPHAN-AL-IPHAN.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL- CEDEC - Todo Estado - Fonte 500, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL- CEDEC, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

Moisés Pereira de Melo

Coronel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/CEDEC N° 006/2023

A COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAJ BM RÔMULO SILVA GUEDES DE ARAÚJO

Cargo: Chefe da Seção de Coordenação e Controle Operacional

CPF: 041.809.494-23

RG: 737477745

Matrícula: 80579-3

N° DE DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias

N° DE DIÁRIA DE POUSADA: 02 diárias

N° TOTAL DE DIÁRIA: 05 diárias

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 16/01/2023 a 18/01/2023.

DESTINO: Piranhas/AL

OBJETIVO: Participar em ação de implementação do Plano de Ação Emergencial-PAE da UHE Xingó, com o fulcro de vistoriar os pontos pré-estabelecidos para instalação das sirenes que compõem o Sistema de Comunicação e Alerta.

Realizar uma visita técnica de vistoria em Imóvel situado no Centro Histórico de Penedo, Alagoas, atendendo a solicitação oriunda do Ofício N° 570/2022/DIVTEC IPHAN-AL/IPHAN-AL-IPHAN.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL- CEDEC - Todo Estado - Fonte 500, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL- CEDEC, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

Moisés Pereira de Melo

Coronel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/CEDEC N° 005/2023

A COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SUB TEN BM ALEX SANDER PACHECO FREITAS

Cargo: Auxiliar da Subseção de Desastres Tecnológicos

CPF: 018.939.674-17

RG: 1348128

Matrícula: 80684-6

N° DE DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO: 02 diárias

N° DE DIÁRIA DE POUSADA: 01 diária

N° TOTAL DE DIÁRIA: 03 diárias

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 11/01/2023 a 12/01/2023.

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Realizar uma visita técnica de vistoria em Imóvel situado no Centro Histórico de Penedo, Alagoas, atendendo a solicitação oriunda do Ofício N° 570/2022/DIVTEC IPHAN-AL/IPHAN-AL-IPHAN.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL- CEDEC - Todo Estado - Fonte 500, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL- CEDEC, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

Moisés Pereira de Melo

Coronel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/CEDEC N° 003/2023

A COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAJ BM RÔMULO SILVA GUEDES DE ARAÚJO

Cargo: Chefe da Seção de Coordenação e Controle Operacional

CPF: 041.809.494-23

RG: 737477745

Matrícula: 80579-3

N° DE DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO: 02 diárias

N° DE DIÁRIA DE POUSADA: 01 diária

N° TOTAL DE DIÁRIA: 03 diárias

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 11/01/2023 a 12/01/2023.

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Realizar uma visita técnica de vistoria em Imóvel situado no Centro Histórico de Penedo, Alagoas, atendendo a solicitação oriunda do Ofício N° 570/2022/DIVTEC IPHAN-AL/IPHAN-AL-IPHAN.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL- CEDEC - Todo Estado - Fonte 500, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL- CEDEC, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

Moisés Pereira de Melo

Coronel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo EDSON-1

PORTARIA/CEDEC N° 004/2023

A COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAJ BM ALLAN CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA

Cargo: Chefe da Subseção de Planejamento Orçamento, Finanças e Contabilidade

CPF: 041.207.374-97

RG: 1573150

Matrícula: 80832-6

N° DE DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO: 02 diárias

N° DE DIÁRIA DE POUSADA: 01 diária

N° TOTAL DE DIÁRIA: 03 diárias

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 11/01/2023 a 12/01/2023.

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Realizar uma visita técnica de vistoria em Imóvel situado no Centro Histórico de Penedo, Alagoas, atendendo a solicitação oriunda do Ofício N° 570/2022/DIVTEC IPHAN-AL/IPHAN-AL-IPHAN.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL- CEDEC - Todo Estado - Fonte 500, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL- CEDEC, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

Moisés Pereira de Melo

Coronel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo EDSON-1

**Secretaria de Estado de Planejamento,
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG Nº 160/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ARARY CARDOSO DE PINHO, matrícula nº 2155, portador do CPF nº 309.430.005-72, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 23/01/2023 a 06/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 163/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 1991/1992, a servidora KARLA MARIA MACEDO ADERNE, matrícula nº 23184, portadora do CPF nº 348.102.264-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POL DE RECURSOS HUMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 23/02/2023 até 08/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 166/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROBERTA MONTENEGRO MORAES, matrícula nº 2858-4, portador do CPF nº 724.634.654-68, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 535/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº E:34000.0000033880/2022,

RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 236/2023 publicada no DOE/AL edição de 13/01/2023, que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) LEONARDO COSTA PORTO DOS SANTOS, matrícula nº 29853, portador(a) do CPF nº 816.958.455-87, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

ONDE SE LÊ:

“matricula nº 29853”

LEIA-SE:

“matricula nº 258-5”.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 261/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000012223/2019, RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 803/2020 publicada no DOE/AL de 17/02/2020 que resolveu Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor EDNO DE LIMA GUSMAO JUNIOR, matrícula nº 301551, portador do CPF nº 678.913.304-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

ONDE SE LÊ:

“com efeitos financeiros a partir de 02/12/2019”

LEIA-SE:

“com efeitos financeiros a partir de 10/12/2019”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 426/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000000106/2023, RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA/SEPLAG Nº 216/2023 (DOE/AL DE 11/01/2023) QUE CONCEDEU PROGRESSÃO FUNCIONAL A ELENIL MARIA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 0045235-0, PORTADOR (A) DO CPF Nº 280.248.424-91, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, NO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA O NÍVEL “V”, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 03/01/2023, ONDE SE LÊ: MATRÍCULA Nº 0045235-0; LEIA-SE: “MATRÍCULA Nº 0045236-0” SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, MACEIÓ/AL, 18 DE JANEIRO DE 2023

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 532/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02000.0000039644/2022, RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) servidor(a) ANDREA ROSE DE ALBUQUERQUE SARMENTO OMENA, no cargo de ENFERMEIRO, matrícula nº 21614, portador(a) do CPF nº 454.027.364-72, lotado(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do PARECER Nº PGE/PA nº 16311118/2023 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB Nº 16336531/2023 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 18 anos, 01 mês e 17 dias de contribuição previdenciária, para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão emitida em 11/11/2022, NIT nº 1204909463-0 para fins de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no artigo 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 04 anos, 07 meses e 04 dias, no período de 28/01/1980 a 01/09/1984, prestados a GURI GRUPO DE URGÊNCIA E RECUPERAÇÃO INFANTIL LTDA, na função de ESCRITURÁRIO;

b) 04 anos, 05 meses e 29 dias, no período de 02/09/1984 a 28/02/1989, prestados a GURI GRUPO DE URGÊNCIA E RECUPERAÇÃO INFANTIL LTDA, na função de ESCRITURÁRIO;

c) 03 anos, 08 meses e 14 dias, no período de 01/03/1989 a 14/11/1992, prestados a GURI GRUPO DE URGÊNCIA E RECUPERAÇÃO INFANTIL LTDA, na função de PSICOLOGA;

d) 05 anos e 04 meses, no período de 01/09/1997 a 31/12/2002, prestados a GURI GRUPO DE URGÊNCIA E RECUPERAÇÃO INFANTIL LTDA, na função de ESCRITURÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 534/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:20105.0000022878/2022,
RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) servidor(a) WILLINANS DIAS DE SOUZA, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA, matrícula n° 301342, portador(a) do CPF n° 201.644.245-04, lotado(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do PARECER N° PGE/PA n° 16330781/2023 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB N° 16350260/2023 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 05 anos, 05 meses e 17 dias de contribuição previdenciária, para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão emitida em 21/10/2022, NIT n° 1121714434-4 para fins de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9° da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1°, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no artigo 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 01 mês e 15 dias, no período de 26/01/1978 a 10/03/1978, prestados à COMPANHIA INDUSTRIAL DE CELULOSE E PAPEL, na função de SERVENTE;
- b) 02 meses e 23 dias, no período de 01/03/1980 a 23/05/1980, prestados à MOVELARIA NOBRE LTDA, na função de AUX. DE ESCRITÓRIO;
- c) 03 meses e 22 dias, no período de 17/03/1981 a 08/07/1981, prestados à TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE S.A, na função de AUX DE ESCRITÓRIO;
- d) 07 meses e 18 dias, no período de 07/01/1983 a 24/08/1983, prestados à ARAUJO S.A ENGENHARIA E MONTAGENS FALIDO, sem registro de função;
- e) 02 anos 11 meses e 29 dias, no período de 02/01/1985 a 31/12/1987, prestados ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, sem registro de função;
- f) 02 meses, no período de 01/02/1989 a 31/03/1989, prestados como AUTÔNOMO;
- g) 04 meses, no período de 01/06/1989 a 30/09/1989, prestados como AUTÔNOMO;
- h) 04 meses, no período de 01/11/1989 a 28/02/1990, prestados como AUTÔNOMO;
- i) 04 meses, no período de 01/07/1990 a 31/10/1990, prestados como AUTÔNOMO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 542/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000023771/2022,
RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ALEXANDRE LIMA MELO, matrícula n° 301347, portador(a) do CPF 662.213.154-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 26/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 18 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 262/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.635/2022 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000016770/2022,
RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) SONIA MARIA MEDEIROS FRAGOSO, matrícula n° 96, portador(a) do CPF n° 472.822.404-00, ocupante do cargo de INSTRUT.APRENDIZAGEM PROF, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 263/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000024744/2022,
RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE MARIA MARQUES CAVALCANTI, matrícula n° 53236, portador(a) do CPF n° 028.582.644-14, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 536/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000024348/2022,
RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) WANESKA THAYSA FEYDIT MONTEIRO DE ALCANTARA, matrícula n° 53167, portador(a) do CPF n° 009.757.494-55, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 537/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000026364/2021,
RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) AUREA REGINA PEREIRA CINTRA, matrícula n° 29769, portador(a) do CPF n° 616.822.684-20, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 538/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000026555/2022,
RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ALESSANDRA VANDERLEI CUNHA, matrícula n° 53395, portador(a) do CPF n° 056.588.174-47, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 539/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000023454/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ELISIO MONTEIRO PINTO NETO, matrícula n° 193, portador(a) do CPF n° 010.696.065-29, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAS, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 540/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.636/2022 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000017112/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE MARCILIO FERREIRA MACENA, matrícula n° 35444, portador(a) do CPF n° 411.063.424-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 08/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 18 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 425/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.533, de 28 de outubro de 2021, e no Processo Administrativo n° E:20106.0000000006/2023,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao (a) servidor (a) ANA PAULA ABREU, matrícula n° 0863541-2, portador (a) do CPF n° 777.548.404-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o Nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 10/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 18 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 233/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.533, de 28 de outubro de 2021, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000035408/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao (a) servidor (a) NIVEA MARIZ DE MENEZES VIEIRA, matrícula n° 0022944-0, portador (a) do CPF n° 024.471.224-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o Nível "II" - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 05/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 666/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.580/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor MARIA DEBORA OLIVEIRA CRUZ ALVES, matrícula n° 9863868, portador do CPF n° 028.255.314-21, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 60 dias, a contar de 06/01/2023 até 06/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N°667/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.367/2023,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor ANTONIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR, matrícula n° 86867, portadora do CPF n° 240.942.854-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 120 dias, a contar de 04/01/2023 até 03/05/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 668/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 4701.43/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor GILSON LEOCADIO NOGUEIRA, matrícula n° 179-1, portadora do CPF n° 270.663.204-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade IPASEAL, do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 24/11/2022 até 23/12/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 669/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.15/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor MARTA ARGOLO PEREIRA ALVES, matrícula n° 86687, portador do CPF n° 295.111.604-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROFESSOR AFRÂNIO LAGES 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 20/12/2022 até 19/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 670/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.387/2023,

RESOLVE: READAPTAR a servidora ANGELA SOUZA DA SILVA, matrícula n° 864154, portadora do CPF n° 694.615.384-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 04/01/2023 a 02/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 671/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.158/2023,

RESOLVE: READAPTAR a servidora MARIA DE LOURDES MEDEIROS SILVA, matrícula n° 84808, portadora do CPF n° 495.531.864-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/01/2023 a 04/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 672/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.516/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor RENATA RODRIGUES DE ANDRADE SILVA ROCHA, matrícula n° 1854, portadora do CPF n° 096.287.564-35, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 5 dias, a contar de 04/01/2023 até 08/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 673/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.364/2023,

RESOLVE: READAPTAR a servidora KARLA DE FATIMA ARRUDA ARAUJO, matrícula n° 9863619, portadora do CPF n° 588.041.374-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/01/2023 a 04/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 674/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.42639/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor FLORBELLA PROENCA OLIVEIRA SILVA PRAXEDES, matrícula n° 2234, portadora do CPF n° 073.946.134-61, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade HOSPITAL DA MULHER DRA NISE DA SILVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 30 dias, a contar de 12/12/2022 até 10/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 675/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.28/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ROSY CLEIDE DE ARRUDA GONÇALVES SANTOS, matrícula n° 25763, portadora do CPF n° 019.787.874-13, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade de APOIO ASSISTENCIAL 24H NOÉLIA LESSA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 5 dias, a contar de 30/12/2022 até 03/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 705/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.121/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA GORETTI BARBOSA DE SOUZA, matrícula n° 3111, portadora do CPF n° 382.613.084-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade HOSPITAL DA MULHER DRA NISE DA SILVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 15 dias, a contar de 20/12/2022 até 03/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 706/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.437/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CLAUDETE FERREIRA DA SILVA BARBOZA, matrícula n° 501934, portadora do CPF n° 031.727.304-33, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 05/01/2023 até 09/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 707/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.43278/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora MARIA JOSE SILVA DE LIMA, matrícula n° 24502, portadora do CPF n° 994.950.744-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 28/11/2022 a 25/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 708/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.31107/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor MARIA PAULA GERONIMO CABRAL MADEIRA, matrícula n° 3627, portador do CPF n° 100.563.234-09, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade HEPR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 30/12/2022 até 13/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 709/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.288/2023,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora MARCIA FABIANA BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 863977, portadora do CPF n° 029.106.564-38, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HEDH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 06/01/2023 até 06/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 711/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.532/2023,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora CARLA ISLOWA DA COSTA PEREIRA RAMOS, matrícula n° 3450, portadora do CPF n° 052.878.944-90, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 04/01/2023 até 04/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 712/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.34154/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SIMONE DE OLIVEIRA GALVAO E SILVA, matrícula n° 824588, portadora do CPF n° 025.833.904-73, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MARCELO REZENDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 10 dias, a contar de 30/11/2022 até 09/12/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 713/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.300/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora GLEICY FLAVY MOURA SOUSA, matrícula n° 3102, portadora do CPF n° 072.013.443-90, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 14 dias, a contar de 28/12/2022 até 10/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 714/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.234/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora FERNANDA BEZERRA, matrícula n° 3940, portadora do CPF n° 091.207.494-90, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade OUVIDORIA UNCISAI, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 23/12/2022 até 06/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 710/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 41010.278/2023,

RESOLVE: READAPTAR a servidora MARIA JOSE SILVA DE LIMA, matrícula n° 500852, portadora do CPF n° 994.950.744-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de com restrição, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 28/11/2022 a 25/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 356/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n°E:01700.0000009415/2022,

RESOLVE:

Lotar o servidor ADAIL COSTA CALHEIROS DE MELO, matrícula n° 802-8, portador do CPF n° 357.317.884-72, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na SUPERINTENDENCIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 357/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n°E:01700.0000009398/2022,

RESOLVE:

Lotar a servidora ANA MARIA BARBOSA DE BRITO, matrícula n° 17160-3, portador do CPF n° 347.698.204-10, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, na SUPERINTENDENCIA DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 358/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009389/2022,

RESOLVE:

Lotar a servidora ANTONIA VANDA ALECIO, matrícula n° 13115-6, portador do CPF n° 209.950.914-04, ocupante do cargo de TECNICO DE SANEAMENTO, na SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 359/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n°E:01700.0000009371/2022,

RESOLVE:

Lotar o servidor, ARAKEN BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 863560-9, portador do CPF n° 741.023.544-68, ocupante do cargo de ECONOMISTA, na SUPERINTENDENCIA DE INFORMACAO E CENARIOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 360/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n°E:01700.0000009939/2022,

RESOLVE:

Lotar o servidor, CARLOS ALBERTO CAVALCANTE LOBO, matrícula n° 42844-2, portador do CPF n° 177.146.564-68, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, na SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 361/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009389/2022,

RESOLVE:

Lotar a servidora, DANIELA BARROS RODRIGUES, matrícula n° 42783-7, portador do CPF n° 025.992.924-76, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, na SUPERINTENDENCIA DE POLITICA DE GESTAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 362/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009683/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar a servidora, ELIZABETH BEZERRA FRANÇA DE TRINDADE, matrícula n° 15078-9, portadora do CPF n° 222.651.554-20, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, na SUPERINTENDENCIA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 363/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009395/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar o servidor, EUSON CASADO FIREMAN, matrícula n° 110-4, portador do CPF n° 803.928.064-87, ocupante do cargo de CONTADOR, na SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE ORCAMENTO PUBLICO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 364/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009395/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar o servidor, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 29452-7, portador do CPF n° 215.869.774-15, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, na SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 365/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009395/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar o servidor, GANIEL MARQUES DA SILVA, matrícula n° 835-4, portador do CPF n° 347.118.134-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, na SUPERINTENDENCIA DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 366/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009389/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar a servidora, GEORGINA AMALIA DO NASCIMENTO, matrícula n° 13558-5, portadora do CPF n° 222.732.984-04, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, na SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 367/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009415/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar o servidor, HELIO CAJE TORRES, matrícula n° 335-2, portador do CPF n° 210.199.834-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, na SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 368/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009415/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar o servidor, JOAO LUIZ SANTOS GONCALVES, matrícula n° 738-2, portador do CPF n° 382.181.004-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, na SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 369/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009415/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar o servidor, JOSE ALVES BARROS, matrícula n° 13555-0, portador do CPF n° 280.289.614-87, ocupante do cargo de TELEFONISTA, na SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 370/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009936/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar o servidor, JOSE REINALDO DA SILVA, matrícula n° 1378-1, portador do CPF n° 376.731.574-20, ocupante do cargo de MOTORISTA, na SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 371/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009395/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar a servidora, TEREZA CRISTINA PONTES LIMA, matrícula n° 54301-2, portadora do CPF n° 411.347.024-34, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, na SUPERINTENDENCIA DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 372/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009395/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar a servidora, MARCIA ALVES DA SILVA, matrícula n° 17279-0, portadora do CPF n° 240.458.704-82, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, na SUPERINTENDENCIA DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 373/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009389/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar a servidora, MARIA APARECIDA SILVA DE SOUSA, matrícula n° 23174-6, portadora do CPF n° 280.309.584-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, na SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 374/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009683/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar a servidora, MARIA DE FATIMA ACCIOLY CANUTO WANDERLEY, matrícula n° 54339-0, portadora do CPF n° 209.504.624-20, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, na SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 375/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009415/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar o servidor, EDSON GOMES DE MAGALHAES, matrícula n° 344-1, portador do CPF n° 208.742.784-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 376/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009398/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar a servidora, MARIA ESTELA DA SILVA, matrícula n° 35473-2, portadora do CPF n° 228.698.674-68, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, na SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 377/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009395/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar a servidora, MARIA EUVANICE DE SOUZA, matrícula n° 118-0, portadora do CPF n° 511.610.014-68, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, na SUPERINTENDENCIA DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 378/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009437/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar a servidora, MARINALVA APARECIDA DA SILVA LIMA, matrícula n° 123189-8, portadora do CPF n° 287.567.384-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 379/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009411/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar o servidor, JOSE CARLOS DA SILVA XAVIER, matrícula n° 1392-7, portador do CPF n° 163.862.484-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, na SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 380/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009441/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar a servidora, MYCHELLE MARIE SALEME DE MORAES, matrícula n° 60711-8, portadora do CPF n° 524.765.454-49, ocupante do cargo de ECONOMISTA, na SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 381/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009936/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar a servidora, NEIDE MAIORANO DE LIMA, matrícula n° 14910-1, portadora do CPF n° 385.177.954-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 382/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009412/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar o servidor, PAULO INACIO DA SILVA, matrícula n° 170-8, portador do CPF n° 331.672.304-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, na SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 383/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009440/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar a servidora, ROSELI ALVES DE ALMEIDA AMARAL, matrícula n° 15733-3, portadora do CPF n° 341.133.634-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 384/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009411/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar a servidora, RUTENEIDE SOARES DA SILVA, matrícula n° 23175-4, portadora do CPF n° 163.809.164-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na SUPERINTENDENCIA DE POLITICA DE GESTAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 616/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01700.0000009389/2022, RESOLVE:

A partir de 02/01/2023, lotar a servidora, SUELY MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 18328-8, portadora do CPF n° 163.158.044-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 156/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MONIQUE CARLA SABINO PEREIRA, matrícula n° 3508-4, portadora do CPF n° 110.403.234-13, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/02/2023 até 15/02/2023. Portaria publicada para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 161/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 34629, portador do CPF n° 349.236.914-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/02/2023 até 27/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 154/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 1700.56/2023, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 12 de 09/01/2023, que resolveu conceder férias para ARARY CARDOSO DE PINHO inscrito no CPF : 309.430.005-72.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 162/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LUCIANA VALOZ DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula n° 1129, portadora do CPF n° 815.357.244-04, ocupante do cargo de SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA PERÍCIA MÉDICA, lotada na unidade DIRETORIA DE PERICIA MEDICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/02/2023 até 17/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 148/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLARA MARIA VANDERLEI VALENCA NETA, matrícula n° 2148, portadora do CPF n° 074.817.824-40, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/02/2023 até 15/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 164/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, o servidor ANTHONY NICAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 3476-2, portadora do CPF n° 113.356.754-18, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE APOIO AO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, lotada na unidade GERENCIA DE OP E PROC DA FOLHA DE PAGAME, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 27/02/2023 até 13/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 165/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula n° 1315, portador do CPF n° 320.043.034-68, ocupante do cargo de GERENTE DE ANALISE E INSTRUCAO PROCESSUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, lotado na unidade GERENCIA DE OP E PROC DA FOLHA DE PAGAME, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/02/2023 até 10/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 167/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARIA CONCILIA FERREIRA, matrícula n° 17120, portadora do CPF n° 152.093.004-63, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATEND AO CIDADAO -JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 09/01/2023 até 07/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 168/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ROSELI ALVES DE ALMEIDA AMARAL, matrícula n° 15733-3, portadora do CPF n° 341.133.634-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 09/01/2023 até 07/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 169/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula n° 1315, portador do CPF n° 320.043.034-68, ocupante do cargo de GERENTE DE ANALISE E INSTRUCAO PROCESSUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, lotado na unidade GERENCIA DE OP E PROC DA FOLHA DE PAGAME, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 22/12/2022 até 10/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 336/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora IRENE CANDIDO PEDROSA, matrícula n° 14907, portadora do CPF n° 346.983.024-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DE NORMAS E PROC DE PESSOAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 27/02/2023 até 28/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 337/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GILBERTO MARTINS SOUZA JUNIOR, matrícula n° 1093, portador do CPF n° 085.068.104-93, ocupante do cargo de SUPERVISOR D ESTUDOS E PESQUISA SALARIAL, lotado na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 23/02/2023 até 04/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 338/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora GRINAURIA MARIA FERREIRA ROMEIRO, matrícula n° 54052, portadora do CPF n° 410.952.434-20, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 08/02/2023 até 17/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON-1

PORTARIA/SEPLAG N° 339/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JULYANA KELLY SANTOS ROCHA, matrícula n° 2418, portadora do CPF n° 115.573.284-71, ocupante do cargo de SUPERVISAO DE FOLHA DE PAGAMENTO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 23/02/2023 até 04/03/2023.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 340/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDUARDO JORGE CAVALCANTE FERREIRA, matrícula n° 2256, portador do CPF n° 014.133.784-20, ocupante do cargo de GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN POLIT PUBLICAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 25/02/2023 até 03/03/2023.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 341/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CYRO ALONSO DE LEITE LIMA, matrícula n° 1322-6, portador do CPF n° 208.024.634-87, ocupante do cargo de SUPERVISÃO DE MONITORAMENTO DO PPA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN POLIT PUBLICAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 342/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANDRELLE SANTOS DE MELO, matrícula n° 2413, portadora do CPF n° 098.068.134-05, ocupante do cargo de GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE PESSOAL, lotada na unidade GERENCIA DE NORMAS E PROC DE PESSOAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 22/02/2023 até 03/03/2023.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 343/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RICARDO VENCESLAU BEZERRA, matrícula n° 1087, portador do CPF n° 020.865.284-18, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GERENCIA DE OP E PROC DA FOLHA DE PAGAME, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 17/02/2023 até 08/03/2023.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 344/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ANA MARIA DE MIRANDA FREITAS MAMEDE, matrícula n° 1462, portadora do CPF n° 144.324.634-49, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade GERENCIA DE OP E PROC DA FOLHA DE PAGAME, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 22/02/2023 até 03/03/2023.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 345/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JESSICA RENATA MOREIRA FERREIRA, matrícula n° 206, portadora do CPF n° 091.025.694-26, ocupante do cargo de SUPERINT. DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ADM DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 08/02/2023 até 04/03/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 346/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CAMILA BOCKORNY MENDES, matrícula n° 3537-8, portadora do CPF n° 135.551.177-18, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DA SECRETARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 22/02/2023 até 14/03/2023.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 347/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLARISSA NATALLY FIDELIS DE MOURA MARQUES DE LIRA, matrícula n° 1548, portador do CPF n° 018.119.855-05, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PUBLICAÇÃO E REDAÇÃO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 23/02/2023 a 09/03/2023.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 348/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora VERONICA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 863549, portadora do CPF n° 995.199.844-53, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO EPATRIMONIO, pelo período de 01/02/2023 até 15/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 349/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 2309, portadora do CPF n° 023.636.864-89, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 30/01/2023 até 18/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 350/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor KLEBSON DA SILVA, matrícula n° 1570, portador do CPF n° 071.018.364-02, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PROD INF E DO CONH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/02/2023 até 17/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 351/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARCIA NUBIA BARBOSA LOPES, matrícula n° 863555, portadora do CPF n° 469.101.904-91, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotada na unidade GERENCIA DE ESTATISTICAS E INDICADORES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/02/2023 até 17/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 352/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOAO PEDRO CAMPELO DUQUE DE MORAES, matrícula n° 3479-7, portador do CPF n° 116.569.974-52, ocupante do cargo de SUPERVISÃO DE ESTUDOS TECNICOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/02/2023 até 17/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 353/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora MARIA DE FÁTIMA COSTA BARROS COUTINHO, matrícula n° 1303-0, portadora do CPF n° 124.002.464-91, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 17/01/2023 até 15/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 354/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA, matrícula n° 54249, portadora do CPF n° 349.066.064-15, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SERVICOS ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ADM DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 26/12/2022 até 04/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 355/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA, matrícula n° 54249, portadora do CPF n° 349.066.064-15, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SERVICOS ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ADM DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 09/02/2023 até 18/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG N° 385/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDNA MARIA CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 33265, portadora do CPF n° 240.065.564-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/01/2023 até 06/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA/SEMARH N° 003/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:23010.0000000276/2023,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GINO CÉSAR MENESES PAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO

CPF: 411.872.454-53

RG: 0000000566274 SEDS AL

Matrícula: 264

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 19/01/2023 à 22/01/2023

DESTINO: Maceió/AL - Fortaleza/CE - Maceió/AL

OBJETIVO: Participar do XXV Workshop Internacional de Avaliação Climática para o Semiárido Nordeste e reuniões de avaliação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão,

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 709, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA
Secretário de Estado

Protocolo EDSON-1

**Polícia Científica do Estado
de Alagoas (POLC/AL)**

PORTARIA/POLC/AL N° 124/2023

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor (a) ALDO ARTEMIO DE BARROS NASCIMENTO, matrícula n° 0826677-8, portador do CPF n° 871.970.814-91 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALÍSTICA, do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Protocolo EDSON-1

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/PCAL N° 0029/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI DELEGADA N° 47 DE 10.08.2015 E NO QUE CONSTA NO PROCESSO N° E:02100.0000006640/2022,

RESOLVE:

- Tornar pública a indicação dos policiais civis abaixo relacionados para participarem das capacitações virtuais sobre os Protocolos de Atendimento Humanizado às Ocorrências de Violência Contra a Mulher, promovidas pela Comissão de Articulação de Políticas de Segurança Pública na Prevenção da Violência Contra a Mulher:

POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS		
Capacitação virtual acerca dos Protocolos de Atendimento Humanizado às Ocorrências de Violência Contra a Mulher		
DIA 25/01/2023 - 10 ÀS 12h30min (link de acesso por e-mail e WhatsApp para acesso a plataforma Microsoft Teams)		
1	Karla Maria Dantas Ramos	NPCAM
2	Celio Santos Farias	NPCAM
3	Ana Karina Jatoba Costa	NPCAM
4	Edineide da Silva	NPCAM
5	Jailton Buarque de Gusmão	NPCAM
6	Rosângela Maria Buarque Rego	NPCAM

7	Cícero Antônio da Costa Silva	NPCAM
8	Maria Consuelo Ferreira Farfus	NPCAM
9	Elzinete da Silva Santos	NPCAM
10	Rosa Maria dos Santos Pauferro	NPCAM
11	Yanne Thayse Alves Lima	NPCAM
12	Janaina de Queiroz Carvalho dos Santos	NPCAM
13	Carolina Holanda Ribeiro	NPCAM
14	Eulina Ferreira Silva Neta	NPCAM
15	Margareth Nunes Correia	NPCAM
16	Elzibete da Silva Santos	NPCAM
17	Maria do Socorro Marques de Lima	NPCAM
18	Ana Paula de Souza Valente	NPCAM
19	Carlos Alberto De Oliveira Pedrosa	CENTRAL DE FLAGRANTES
20	Dorgival Da Silva Romão	CENTRAL DE FLAGRANTES
21	Ednilton De Vasconcelos Feitosa	CENTRAL DE FLAGRANTES
22	Luciana Clemente Dos Santos	CENTRAL DE FLAGRANTES
23	Manoel Lopes De Santana	CENTRAL DE FLAGRANTES
24	Marcio Lopes De Oliveira	CENTRAL DE FLAGRANTES
25	Marcos Antonio De Lima Freitas	CENTRAL DE FLAGRANTES
26	Petrucio Carlos Da Silva	CENTRAL DE FLAGRANTES
27	Ricardo Laranjeira Leite	CENTRAL DE FLAGRANTES

28	Rusilândia Maria De Lima	CENTRAL DE FLAGRANTES
29	Sydney Bonfim	CENTRAL DE FLAGRANTES
30	Williams Silva Dos Santos	CENTRAL DE FLAGRANTES
31	Roberto Correia Leite	CENTRAL DE FLAGRANTES
32	Josivaldo Silva de Melo	CENTRAL DE FLAGRANTES
33	Deyvid Braga Ferreira	CENTRAL DE FLAGRANTES
34	José Luciano França de Vasconcelos	CENTRAL DE FLAGRANTES
35	Ailton Gomes dos Santos	CENTRAL DE FLAGRANTES
36	José Ranulfo de Melo	CENTRAL DE FLAGRANTES
37	Marcos da Silva Melo	CENTRAL DE FLAGRANTES
38	Maria Zuleide dos Santos Melo	CENTRAL DE FLAGRANTES
39	Maria Benedita Mendonça Leoncio	CENTRAL DE FLAGRANTES
40	Cícera Betânia Santos da Silva	CENTRAL DE FLAGRANTES

Capacitação virtual acerca dos Protocolos de Atendimento Humanizado às Ocorrências de Violência Contra a Mulher

DIA 30/01/2023 - 10 ÀS 12h30min (link de acesso por e-mail e WhatsApp para acesso a plataforma Microsoft Teams)

	Nome Completo	LOTAÇÃO
1	Rosivaldo Barbosa Ferro	CENTRAL DE FLAGRANTES
2	Valmir Teodosio Freire	CENTRAL DE FLAGRANTES
3	João Victor Brandão Nogueira	CENTRAL DE FLAGRANTES
4	Eliane de Fatima Barbosa	CENTRAL DE FLAGRANTES
5	Antonio Andre Silva de Oliveira	CENTRAL DE FLAGRANTES
6	Maria Georgina de Novaes Lima Araujo	CENTRAL DE FLAGRANTES
7	Antonio Henrique Ribeiro Guedes	CENTRAL DE FLAGRANTES
8	Francis Dario Silva Dos Santos	CENTRAL DE FLAGRANTES
9	Isabela Nascimento Lobo	CENTRAL DE FLAGRANTES
10	José Agliberto Sales de Assis	CENTRAL DE FLAGRANTES
11	Antonio Jose Alves de Souza	CENTRAL DE FLAGRANTES
12	Rosmari Regina Ferrazza	CENTRAL DE FLAGRANTES
13	Vadilene Ferreira da Silva Henrique	CENTRAL DE FLAGRANTES
14	Ricardo Martins Ribeiro	CENTRAL DE FLAGRANTES
15	Lucineide Cerqueira da Silva	CENTRAL DE FLAGRANTES
16	Paulo Lacerda de Freitas	CENTRAL DE FLAGRANTES
17	Jose Erico de Gouvea Silva	CENTRAL DE FLAGRANTES
18	Eraldo Henrique dos Santos	CENTRAL DE FLAGRANTES
19	Stephanie Pimentel Gomes	CENTRAL DE FLAGRANTES
20	Caio Barbosa da Rocha Silva	CENTRAL DE FLAGRANTES
21	Valbe Rocha Pinheiro	CENTRAL DE FLAGRANTES

22	Alessandra Bastos Teixeira	CENTRAL DE FLAGRANTES
23	Jose Marques da Silva	CENTRAL DE FLAGRANTES
24	Arlito Saraiva da Silva Junior	CENTRAL DE FLAGRANTES
25	Max Dennis Lopes da Silva	CENTRAL DE FLAGRANTES
26	Maria De Nazareth Ferreira de Araujo	CENTRAL DE FLAGRANTES
27	Jose Eudes Araujo	CENTRAL DE FLAGRANTES
28	Bitencourt de Souza	CENTRAL DE FLAGRANTES
29	Eronildes Batista dos Santos	CENTRAL DE FLAGRANTES
30	Paulo Jorge Paz de Freitas	CENTRAL DE FLAGRANTES
31	Wellington Tenorio de Lima	CENTRAL DE FLAGRANTES
32	Marcelo Declerc Fink	CENTRAL DE FLAGRANTES
33	Aquino Correia Japiassu	CENTRAL DE FLAGRANTES
34	Alexandre Cavalcante Silva	CENTRAL DE FLAGRANTES
35	Cicera Betania Santos da Silva	CENTRAL DE FLAGRANTES
36	Reinaldo Augusto Xavier	CENTRAL DE FLAGRANTES
37	José Genilson da Silva Leite	CENTRAL DE FLAGRANTES
38	Allan Kardec dos Santos Miranda	CENTRAL DE FLAGRANTES
39	Murilo Sergio Juca Nogueira Junior	CENTRAL DE FLAGRANTES
40	Denivaldo Cavalcante Valença	CENTRAL DE FLAGRANTES

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA PC/AL N° 774/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000001077/2023.

RESOLVE:

- Remover o servidor THIAGO FRANCISCO DE ASSIS LISBANO, matrícula n° 301.536-0, portador do CPF n° 032.540.804-16, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA CAPITAL, para a DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL N° 775/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000001077/2023.

RESOLVE:

- Remover a servidora CATARINA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 000.468-5, portadora do CPF n° 040.118.294-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, para a DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS E CARGAS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL N° 776/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000001077/2023.

RESOLVE:

- Remover o servidor FABIO FERREIRA MATTA, matrícula n° 065.993-2, portador do CPF n° 540.296.274-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS E CARGAS, para a GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas
Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL N° 777/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000001077/2023.

RESOLVE:

- Remover o servidor JAYSLEY LEITE DE OLIVEIRA, matrícula n° 301.146-1, portador do CPF n° 009.719.074-80, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, para a DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PCAL N° 64/2023

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° E:20105.0000001023/2023, RESOLVE: Remover o servidor MARLOS CESAR ALVES SILVA, matrícula n° 300.741-3, portador do CPF n° 678.304.634-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade 61°DP de Campo Grande, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade 53°DP de Arapiraca, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de Janeiro de 20

DEL. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3
Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL N° 778/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada N° 48, de 30.12.2022, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000000292/2023;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 773/2023, de 18.01.2023, que remove a servidora MICHELINE GOMES ALVES, matrícula n° 000.300-0, portadora do CPF n° 04566073408, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, da DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS, para a SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de janeiro de 2023.

LEIA-SE:

Esta portaria entra em vigor a partir de 16.12.2022.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de janeiro de 2023.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas
Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL N° 779/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada N° 48, de 30.12.2022, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000000860/2023;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 766/2023, de 18.01.2023, que dispensa o servidor ALEX ALESSANDRO MENDES DO NASCIMENTO, matrícula n° 300.586-0, portador do CPF n° 601.831.285-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-1, da DELEGACIA DO 84° DP DE IGREJA NOVA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Dispensar o servidor ALEX ALESSANDRO MENDES DO NASCIMENTO,

LEIA-SE:

Dispensar o servidor ALESSANDRO MENDES DO NASCIMENTO,

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas
Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL N° 781/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000000957/2023;

RESOLVE:

- Remover o servidor EDMILSON CORREIA LOPES FILHO, matrícula n° 065.827-8, portador do CPF n° 603.782.554-87, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, da DELEGACIA DO 30° DP DE CANAPI para a GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas
Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL N° 782/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000000957/2023;

RESOLVE:

- Remover o servidor FERNANDO HENRIQUE FERREIRA PATRIOTA, matrícula n° 030.476-0, portador do CPF n° 007.513.744-58, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS para a CENTRAL DE FLAGRANTES I da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas
Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL N° 783/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000000957/2023;

RESOLVE:

- Remover o servidor ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA, matrícula n° 300.467-8, portador do CPF n° 024.927.994-09, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da CENTRAL DE FLAGRANTES I para a DELEGACIA GERAL da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PCAL N° 0027/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000000171/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 ao servidor BENEDITO MALTA LIMA, matrícula n° 056.040-5, portador do CPF n° 24086509415, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na DELEGACIA DO 3° DP DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2023 a 13/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PCAL N° 0028/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000022073/2022;

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor ANISIO RAMOS FILHO, matrícula n° 065.870-7, portador do CPF n° 40938891472, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 18° DP BARRA DE SÃO MIGUEL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/01/2023., cujo lapso remanescente de 27 (vinte e sete) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria é retroativa ao dia 17 de janeiro de 2023.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo EDSON~1

PORTARIA /PC/AL N° 012/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015.

RESOLVE:

- Suspender as férias do servidor CICERO LIMA DA SILVA, matrícula n° 041.328-3, portador do CPF n° 240.487.714-34, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na unidade 10ª DRP DE NOVO LINO, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/01/2023, cujo lapso remanescente de 16 (dezesesseis) dias será usufruído oportunamente.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

*Reproduzida por incorreção.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 14 de janeiro de 2023.

MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2
Protocolo EDSON~1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL N° 037/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 5.247 de 26 de julho 1991, e no Processo Administrativo n°E:52555.0000000137/2023,

RESOLVE:

Deferir Licença Paternidade ao servidor GABRIEL FELIPE DUARTE LESSA DOS SANTOS, matrícula n° 159-7, portador do CPF n°064.112.224-10, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIOS, lotado na unidade CHEFIA DO NÚCLEO DE TRÂNSITO E DEFESA AGROPECUÁRIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 17/01/2023 até 21/01/2023.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2023.

OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER N° 87/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual n° 8.631, de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006034/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE FERREIRA DE LIMA, matrícula n° 41261-9, portador do CPF n° 068.178.154-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para o Nível II, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

HELDER GAZZANEO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/DER N° 88/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual n° 8.631, de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006260/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MIGUEL HENRIQUE DE MORAIS COSTA, matrícula n° 40931-6, portador do CPF n° 348.075.944-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para o Nível II, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/DER N° 89/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Lei Estadual n° 8.631, de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000003154/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS JORGE CALHEIROS DA SILVA, matrícula n° 41549-9, portador do CPF n° 309.711.364-91, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para a Classe C, com efeitos financeiros a partir de 10/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/DER N° 90/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Lei Estadual n° 8.631, de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000003144/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ELIAS LUIZ DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula n° 42103-0, portador do CPF n° 239.481.914-68, ocupante do cargo de ARTIFICE RODOVIARIO, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 10/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/DER N° 91/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Lei Estadual n° 8.631, de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000003033/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor IPOJUCAN MELO AMARAL, matrícula n° 42003-4, portador do CPF n° 302.468.224-49, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/DER N° 92/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Lei Estadual n° 8.631, de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000003062/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOAO JOSE DA SILVA NETO, matrícula n° 40855-7, portador do CPF n° 347.452.624-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/DER N° 93/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Lei Estadual n° 8.631, de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000003065/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ALVES RAMOS, matrícula n° 40750-0, portador do CPF n° 164.545.534-34, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/DER N° 94/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Lei Estadual n° 8.631, de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000003145/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CANDIDO DA SILVA, matrícula n° 42173-1, portador do CPF n° 291.247.434-53, ocupante do cargo de ARTIFICE RODOVIARIO, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para a Classe C, com efeitos financeiros a partir de 10/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/DER N° 95/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Lei Estadual n° 8.631, de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000003148/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CLAUDIO MEDEIROS DA SILVA, matrícula n° 42170-7, portador do CPF n° 304.051.494-68, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 10/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/DER N° 96/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Lei Estadual n° 8.631, de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000003149/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE MARQUES DE CARVALHO NETO, matrícula n° 42124-3, portador do CPF n° 079.078.004-63, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 25/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/DER N° 97/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Lei Estadual n° 8.631, de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000003189/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARIO PEIXOTO COSTA JUNIOR, matrícula n° 35611-5, portador do CPF n° 151.929.114-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/DER N° 98/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Lei Estadual n° 8.631, de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000003151/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor RONILDO MANOEL DA SILVA, matrícula n° 42159-6, portador do CPF n° 409.333.934-15, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para a Classe C, com efeitos financeiros a partir de 10/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL N° 18/2023

O Diretor-Presidente Interino, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto n° 87.849, de 16 de janeiro de 2023 e tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Estadual n° 20, de 04 de abril de 2002, o Estatuto da Fapeal aprovado pelo Decreto Estadual n° 4.137, de 08 de maio de 2009, o que consta no Processo Administrativo n° E:60030.0000000091/2023, e considerando interesse da administração pública,

RESOLVE:

Designar a servidora BETÂNEA SANTOS CANUTO, matrícula n° 825784-1, portadora do CPF n° ***.845.694.**, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, da UNEAL, para desempenhar a função gratificada de CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, nível CHFAP, na unidade de GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2023.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió /AL, 18 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/FAPEAL N° 14/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora Alda Lúcia Mello Ramalho Calado, matrícula n° 97-3, portadora do CPF n°. ***.249.474.**, ocupante do cargo de Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, lotada no setor da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do(a) FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 23/01/2023 a 01/02/2023.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió /AL, 19 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/FAPEAL N° 15/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora Alda Lúcia Mello Ramalho Calado, matrícula n° 97-3, portadora do CPF n°. ***.249.474.**, ocupante do cargo de Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, lotada no setor da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do(a) FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2023 a 26/03/2023.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió /AL, 19 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo EDSON~1

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas (IDERAL)

PORTARIA / IDERAL N° 01/2023

O DIRETOR PRESIDENTE-INTERINO, Decreto N° 87.514, de 10 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora THEREZE SILVA DE SOUZA, CPF 068.330.124-15, sem prejuízo de suas funções, para responder pelas atribuições do cargo de Gestor Financeiro da referida autarquia, até ulterior determinação.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18/01/2023.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Diretor Presidente-Interino, conforme Decreto n° 87.514, de 10 de Janeiro de 2023

Protocolo EDSON~1

PORTARIA IDERAL 02/2023

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS -IDERAL, inscrito no CNPJ sob n° 04.110.712/0001-14, representado por seu Diretor Presidente Interino MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, reconhece que é devedor no valor de R\$ 4.531,69 (Quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), decorrente de despesas de exercício anterior na dotação do tesouro com classificação orçamentaria no elemento de despesas "92 - Despesas de Exercício Anteriores". Abaixo relacionada:

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia SA- CNPJ: 12.272.840/0001-00 R\$ 4.531,69.

Declara ainda que o pagamento das despesas é de natureza continuada e que seu reconhecimento é exequível na execução orçamentaria e financeira e não prejudicará o funcionamento das atividades do órgão.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19/01/2023.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Diretor Presidente Interino, conforme Decreto nº 87.514, de 10 de Janeiro de 2023
Protocolo EDSON-1

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 256/2023 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e o que consta do Processo Administrativo nº 04104-0000000047/2023, e tendo em vista o término da licença para trato de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 498/2022, publicada no dia 15/06/2022, RESOLVE retornar ao serviço o servidor IAN MENDONÇA DE ASSIS, matrícula nº 192-9, portador do CPF nº 048.622.154-75, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 16/01/2023. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023. ODILON MAXIMO DE MORAIS/REITOR

Protocolo EDSON-1

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 441/2023

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA MARIA JATOBA CORREIA RAMIREZ, matrícula nº 17510-2, portadora do CPF nº 377.179.014-04, ocupante do cargo de PRO-REITORA DA GESTAO DE PESSOAS, lotado na unidade PRO-REITORIA DA GESTAO DE PESSOAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/11/2022 até 02/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 19 de janeiro de 2023.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo EDSON-1



Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pelas suas qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br/loja



Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



Diário dos Municípios

Prefeitura de Maribondo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023, no dia 02/02/2023, às 09:00hrs, objetivando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - AL. Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/cplmaribondo@hotmail.com.

Welvis de Oliveira Silva
Pregoeiro
Maribondo-AL, 19 de Janeiro de 2023

Protocolo EDSON-1

Prefeitura de Murici

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar a 1ª Chamada da Chamada Pública n° 01/2023, tipo menor preço por item, às 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2023, em sua sede, à Rua Cel Antonio Machado s/n nesta Cidade, ocasião em que estará recebendo os envelopes, contendo os documentos de habilitação e respectivas propostas, com a conseqüente abertura dos mesmos, visando obter mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, da agricultura familiar. Disponibilidade do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Murici, Rua Coronel Antônio Machado, s/n, CEP: 57.820 - 000 Campo Grande, Murici - AL, no horário das 08h00min às 12h00min horas. Informações: Fone: (82) 3286-2015 ramal 212 ou e-mail: pmpregao@hotmail.com. Murici-AL, 10 de janeiro de 2023. Thaiane Caroline de Azevedo Silva - Presidente.

Protocolo EDSON-1

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2023, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, para o exercício de 2023. Na forma e exigências contidas no edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com. Murici/AL, 10 de janeiro de 2023. Mayara Bruna Batista Perciano - Pregoeira Municipal.

Protocolo EDSON-1

Prefeitura de Piranhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2023

PROCESSO: 01030019/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO POLIESPORTIVO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL. LOCAL/DATA: Sala de Governança, situada a praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL, dia 07 de fevereiro de 2023 às 10h. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n° 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo email: licitacoes@piranhas.al.gov.br ou no portal: <https://www.piranhas.al.gov.br>, Piranhas - AL, 18 de janeiro de 2023.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2023
PROCESSO: 01030020/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL. LOCAL/DATA: Sala de Governança, situada a praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL, dia 08 de fevereiro de 2023 às 10h. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n° 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo email: licitacoes@piranhas.al.gov.br ou no portal: <https://www.piranhas.al.gov.br>, Piranhas - AL, 18 de janeiro de 2023.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 03.2023

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO À IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR VILA ALAGOAS, LOCALIZADA NO BAIRRO XINGÓ VILA ALAGOAS NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-AL. LOCAL/DATA: Sala de Licitação, situada a praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL, dia 27 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n° 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo email: licitacoes@piranhas.al.gov.br ou no portal: <https://www.piranhas.al.gov.br>,

Piranhas - AL, 18 de janeiro de 2023.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente

Protocolo EDSON-1

Prefeitura de Porto Calvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 02/2022

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Antônio Dorta, n° 18 - Centro, nesta cidade e através do e-mail: licitacaoportocalvo@gmail.com, a Concorrência n.º 02/2022, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação em paralelepípedo da rua projetada 01, rua projetada 02, rua projetada 03, rua projetada 04, rua projetada 07, rua projetada 08, rua projetada 09, rua projetada 10, rua projetada 11, rua projetada 12, rua da alegria, calçadão, travessa 01, travessa 01 A, travessa 02, travessa 11 localizadas no bairro machobomba, no Município de Porto Calvo/AL, com data de abertura dos envelopes de habilitação/propostas de preços marcada para o dia 28 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas.

Porto Calvo - AL, 18 de janeiro de 2023.

Emission Luís Nascimento Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo EDSON-1

Prefeitura de Tanque d'Arca

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

Processo n° 0000097/2023. Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 02/2023 - Tipo: Menor Preço - Objeto: aquisição de Gás GLP - Data/Horário: 02 de fevereiro de 2023 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

Valéria da Conceição da Silva
Pregoeira

Protocolo EDSON~1

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural ou suas organizações destinadas à Alimentação Escolar, para atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Tanque D'Arca, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 14 de fevereiro de 2023 às 09:00h (HORÁRIO LOCAL). Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Praça Coronel Francisco Euclides, n° 20 - Centro, Tanque D'Arca/AL, INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpltanquedarcaal@gmail.com.

Tanque D'Arca/AL

Francisco Carlos de Moraes Almeida/Presidente da CPL

Protocolo EDSON~1

EDITAIS E AVISOS

RHAYANA MARIA RAMALHO DA SILVA - Oficiala do Registro ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO DE MESSIAS, na forma do Art. 19, § 3° da Lei n° 6.776/79.

FAZ SABER que a empresa HARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ/MF sob o n° 35.189.044/0001-96, com sede na Av. Fernandes Lima, n° 08, Edifício Centro Plaza Center, sala 121, Farol, Maceió/AL, foi apresentado neste Cartório do Registro Geral de Imóveis, à meu cargo, a planta, memorial descritivo, referente ao imóvel denominado LOTEAMENTO RECANTO NOVA MESSIAS III, situado às margens da BR 114, no Município de Messias/AL, Certidões Negativas de Débitos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal, além de outros exigidos por lei, inclusive o Alvará de Implantação de Serviços de Infraestrutura de Loteamento sob o n° 359, datado 24/08/2022 - Processo n° 202102030005/2020, datado de 03/02/2021, expedido pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Messias/AL, Estado de Alagoas, as quais se encontram arquivados em Cartório, à disposição dos interessados, para fins de impugnação por parte de quem se julgar prejudicado. O LOTEAMENTO RECANTO NOVA MESSIAS III, em referência possui uma área total de 286.674,00m², subdivididos em 11 (onze) Quadras classificadas em "X01, X02, X03, X04, X05, X06, X07, Y01, Y02, Y03, Y04", perfazendo um total de 387 (trezentos e oitenta e sete) Lotes, contendo ainda o referido Loteamento 04 (quatro) Áreas Verdes, perfazendo um total de 33.128,79 m², 05 (cinco) Equipamentos Urbanos, perfazendo uma área de 10.026,98m² e 01 (um) Equipamento Comunitário, perfazendo uma área de 14.414,45m², Vias e Calçadas 1.444,50 m². O imóvel conjunto é de propriedade de HARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, adquirida por compra mediante Escritura de Compra e Venda, registrada Livro 2, sob a matrícula 5444, do Registro Único de Notas, Registro de Imóveis de Messias/AL, em data de 24/03/2022. E, para que torne público o referido depósito vai este afixado no local de costume e publicado 03 (três) vezes na Imprensa oficial de Estado, pelo prazo de 15 dias. Dado e passado nesta cidade de Messias, Estado de Alagoas, aos 11 de janeiro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rhayana Maria Ramalho da Silva, Oficiala do registro o conferi.

Rhayana Maria Ramalho da Silva
Oficiala do Registro

Protocolo EDSON~1

Convocação

O presidente da comissão eleitoral da ACQR ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA QUEIMADA DO RIO, vem a publico divulgar e convoca os associados para o processo eleitoral com as seguintes datas, horários e local: 27 de janeiro de 2023 ate as 17:00h data limite para inscrições de chapa, 12 de fevereiro de 2023 de 08:00h as 17:00h data da eleição e 4 de março data da posse, na sede da associação situada no sitio queimada do rio, 09, zona rural, cep 57500-000, Santana do Ipanema-AL.

NELIA FERREIRA CIPRIANO

CPF: 058.507.264-70

Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo EDSON~1

GIVALDO ANDRADE DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 08.204.599/0001-97, R FERREIRA DE NOVAIS, 1636, Centro, PAO DE AÇÚCAR/AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença Operação para atividade de Comércio varejista de GLP.

Protocolo EDSON~1

Lenivaldo Félix da Silva, inscrito no CPF.:814.931.264-15, residente no conjunto Coriolano Pereira, s/n, Mutirão, Cep.: 57130-000, Santa Luzia do Norte-AL; torna público que requereu a secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Coruripe-AL, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de PISCICULTURA TANQUE-REDE, localizada no sitio Vista Alegre, "segundo distrito", povoado Poxim, Coruripe-AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo EDSON~1

Severino Galdino Alves, inscrito no CPF n° 013890524-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/ AL a LICENÇA AMBIENTAL, para o empreendimento SGA IMPLANTES (Clínica Odontológica), situado no endereço Loteamento Cidade Jardim Qd. E N°02, CEP: 57100-000 RIO LARGO/AL. NÃO FOI EXIGIDO ESTUDO AMBIENTAL

Protocolo EDSON~1

Severino Galdino Alves, inscrito no CPF n° 013890524-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/ AL a LICENÇA AMBIENTAL, para o empreendimento SGA IMPLANTES (Clínica Odontológica), situado no endereço CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, Qd. A14 N°31, CEP:57100-000 RIO LARGO/AL. NÃO FOI EXIGIDO ESTUDO AMBIENTAL

Protocolo EDSON~1

A CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA., localizada na Av. Menino Marcelo, 9601, Serraria, Maceió/AL, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (SEMPMA), a regularização de Autorização Ambiental Municipal de Implantação para o empreendimento denominado Empresarial Grand Vue, situado na Avenida Assis Chateaubriand, Centro, Maceió/AL.

Protocolo EDSON~1

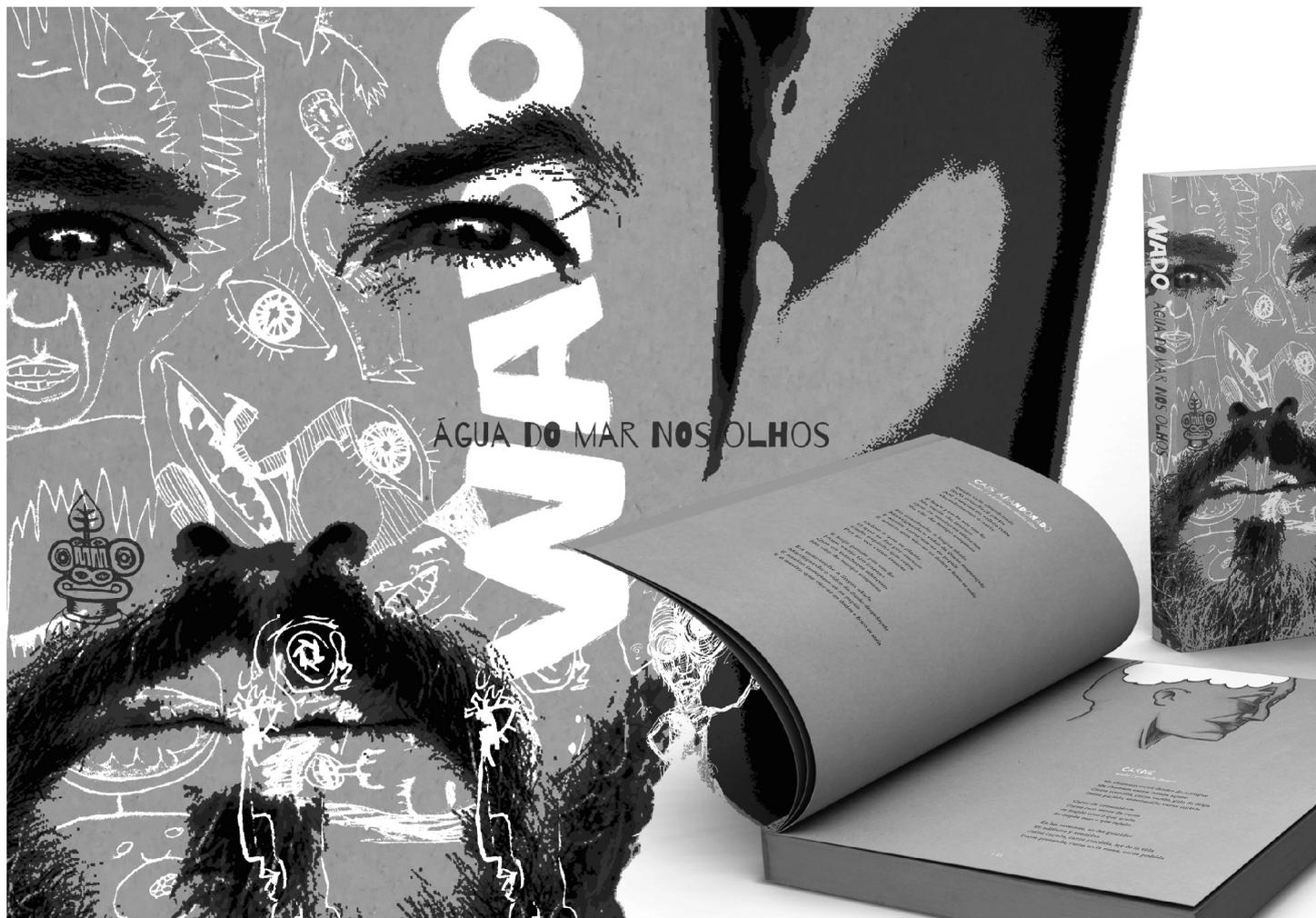
A CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA., localizada na Av. Menino Marcelo, 9601, Serraria, Maceió/AL, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (SEMPMA), a regularização de Autorização Ambiental Municipal de Implantação para o empreendimento denominado Residencial Pátio - Torre C, localizado no Loteamento Alvorada, Rua em Projeto, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL.

Protocolo EDSON~1

E M MADEIRAS LTDA, 48.641.654/0001-20, ROD AL CENTO E DOIS, torna público que requereu ao IMA/AL, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Comércio varejista de madeira e artefatos, SANTANA DO IPANEMA Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo EDSON~1





ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.





MUR MURO

FRANCISCO OITICICA ENSAIO SOBRE O IMPREVISTO



*“Sombras, cores, plantas, muros descascados.
Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal.
É pelo enquadre fotográfico de Oiticica que estas
imagens de objetos ganham anima, se revestem de
sonhos. Aos olhos dos urbanistas planejadores, uma
cidade precária, antiestética. Para os que sabem
sonhar, está aí a alma de uma cidade a
fazer-se cotidianamente,
ordinária e única.”*

FERNANDA RECHENBERG
Professora de Antropologia
Universidade Federal de Alagoas



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

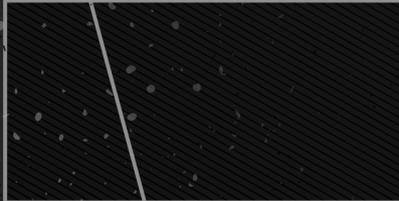


Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio





AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficial.com.br



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS